



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de março de 2022

Edição 41

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PGE

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 28 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade deste, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA** que trata da vigência do Convênio, conforme Ofício nº 059/GP/2022 (0024245804), Parecer/Justificativa (0024248067), Despacho DER-GECON, vigência: 04/03/2022 (0024245889), Informação nº 113/2022/PGE-DER (0024252043), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE/2021 e demais peças que compõem o Processo Administrativo nº **0009.246422/2021-82**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 102/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0024291497

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, neste ato representado pela Senhora **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, Prefeita, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº021/SPCC/2022 (0023442052), Despacho DER-GECON, vigência: 14/02/2022 (0023442068), Parecer nº 106/2022/PGE/DER (0024230970), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que compõem o respectivo Processo Administrativo **Processo Administrativo nº 0009.305697/2021-65**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 146/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita

Visto pelo Diretor PGE/DER.

Protocolo 0024311624

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 105/2019/PJ/DER/RO , FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 012/2022/GP/PMCNR (0023654905), Despacho/GECON, **vigência: 18/02/2022** (0023654961), Parecer nº 112/2022/PGE/DER (0024254193) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021/PGE e demais peças que instruem o respectivo **Processo Administrativo nº 0009.371022/2019-90** .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 105/2019/PJ/DER/RO**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Visto do Diretor Geral/DER-RO.

Protocolo 0024309228

CGE**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados que dispensou Contratação de serviço de Certificado Digital Pessoa Física – Modelo **Tipo E-CPF A3 COM TOKEN** e **Renovação de 01 (um) Certificado Digital E-CPF A3 SEM TOKEN**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado - CGE, em virtude de cumprir com a exigência de sistemas que requerem a

utilização de assinatura digital, de acordo com as solicitações do TCE-RO no que tange o envio das prestações de contas de gestão, no formato digitalizado, via SIGAP - Sistema de Gestão de Auditoria Pública, refere-se ao Processo Administrativo 0007.002806/2022-96, em favor da empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME**, CNPJ: 27.273.800/0001-32, no valor de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), conforme fundamentada no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 03 de março 2022.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador Geral do Estado em substituição

Protocolo 0024222895

SUGESP

Decreto de 08 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024272531 a viagem do Capitão PM **PAULO CARDOZO FERREIRA**, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de março de 2022 a 31 de março de 2022, com a finalidade de exercer a função de ajudante de ordens do Comandante Geral PM/RO, na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares (CNCG), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024380208

Decreto de 04 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024305226 a viagem da Delegada de Polícia **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA**, lotada na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de março de 2022 a 11 de março de 2022, com a finalidade participar da Jornada Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, Estados e Municípios juntos por uma Segurança Pública Melhor - JONASP, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0024378949

Decreto de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024177066a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 08 de março de 2022 a 11 de março de 2022, com a finalidade de participar da Oficina, assim para prestar devolutiva sobre os principais resultados alcançados em 2020-2021, compartilhar experiências e lições aprendidas, e debater conjuntamente sobre estratégias e prioridades para 2022-2023, com ônus para fonte 0209 sistema único de saúde - sus.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ GERENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
GILMARINA SILVA ARAÚJO AUXILIAR DE ENFERMAGEM
STELLA MARIS PESSOA GARCIA ASSISTENTE SOCIAL
FRANCILENE ALVES DE MIRANDA ENFERMEIRA
DENISE SANTOS CAVALCANTE ENFERMEIRA

MARIA IZABEL ARAUJO SILVA PSICOLOGA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024383058

Decreto de 04 de Março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024390252 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, à cidade do Cuiabá, no período de 06 de março de 2022 a 12 de março de 2022, com a finalidade de participarem do curso de sobrevivência policial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

RODRIGO SILVA NUNES Maj PM

JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS Cb PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024395399

Decreto de 04 de março de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0024158222 a viagem do servidor **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, Técnico do **Ministério da Saúde - MS**, Brasília/DF, à cidade de Porto Velho/RO, no período de 13 de março de 2022 a 03 de abril de 2022, com a finalidade de conduzir oficinas de planejamento de ações e metas (pam) de IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais, nas Regionais de Saúde (Madeira Mamoré, Vale do Jamari, Central, Zona da Mata, Zona do Café e Cone Sul), Conforme a Política de Incentivo às Ações em IST, HIV/AIDS E Hepatites Virais, com ônus para a fonte 0209 - Sistema Único de Saúde - SUS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0024384175

SEPOG

Portaria nº 104 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GDPP (0023947527), constante no Processo SEI 0035.458402/2021-35.

Considerando que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 14.11.2020, 28.11.2020 e 15.11.2020 e 29.11.2020, conforme disposto na Declaração ID: (0021120371);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (dois) dias de folga compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO** ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula **300.148673**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos da Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, nas seguintes datas **10 e 11 de Fevereiro/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 24 Fevereiro de 2022.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0024281911

SEGEP**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 3 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados ao Processo SEI 0068.287362/2019-39, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067858/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.10530 de 1º/12/2021, publicada no DOE n. 236, de 1º/12/2022, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1700, de 3 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024251155

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.402609/2020-12, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067883/2022-94,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1711, de 3 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024284164

Portaria nº 1686 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024098555), Autorização FEASE-ASGP 00242318, que consta no Processo n. 0065.067570/2022-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **16.03.2022**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **EVELYN LAURA**

AFONSO DE S GLAJCHMAN HUTHE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024349972

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.402661/2020-61, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067887/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.232/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1720, de 3 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024284802

EXTRATO

Porto Velho/RO, 3 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0031.402572/2020-14, bem como conforme consta o Processo n. 0031.067889/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1723, de 3 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024360117

Portaria de férias nº 1205 de 04 de março de 2022.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, matrícula 300157000, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(15/02/2022 a 06/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/03/2022.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC2778

Portaria nº 1750 de 04 de março de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 118/2022/SEGEP-3CSPAD, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 084/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de março de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0024389436

Portaria nº 1704 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0021749952), Autorização SEJUS-GGP (0023316952), que consta no Processo n. 0033.509914/2021-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA**, Inspetor Policial Penal, Matrícula n. 300098873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho no período de **1.3.2022 a 31.5.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.7.2015 a 7.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024355383

EXTRATO

Porto Velho, 04 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, meio do processo SEI n. 0029.344473/2019-16, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.067701/2022-85.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n.8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à

instrução dos autos.

Art. ° Este Extrato da Portaria n. 1733, de 04 de março entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0024108567

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556566/2019-51,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de fevereiro de 2022, os termos do Decreto de 2.12.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, da servidora **LETICIA ALINE RICCI**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300043006, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024222744

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.067523/2022-09,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO**, Professor Classe C, matrícula n. 300099984, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Costa Marques**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024253558

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.060676/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, do servidor **ANTONIO MARCOS PIRES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300015401, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024222611

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.419740/2018-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **IZA CELESTI SEVERINO BELLA**, Gestora de Ação Social, matrícula n. 8550901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024222472

DECRETO DE 3 DE MARÇO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005034/2022-55,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 21.1.2022, que **Cedeu**, a contar de 1º de janeiro de 2022, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **LUANA MEDEIROS NOGUEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 300156514, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de março de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024362992

Portaria nº 1717 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CPCDO (0021760610), Autorização SEJUS-CPCDO (0021760610), que consta no Processo n. 0033.510983/2021-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO SERGIO MONTEIRO**, Inspetor Policial Penal, Matrícula n. 300093501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022, 1.9.2022 a 31.10.2021**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2014 a 2.11.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024358814

Portaria nº 1737 de 04 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC- IMLPVH (0014031968), Despacho PC-DGA(0014066152), que consta no Processo n. 0019.273029/2020-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIS CESAR PEREIRA BASTOS**, Técnico em Necropsia, Matrícula n. 300059772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022, 1.8.2022 a 31.8.2022 e 1.11.2022 a 30.11.2022**, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024383530

Portaria nº 1747 de 04 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0024231309), Despacho SESAUCR (0024254903), que consta nos autos do Processo n. 0051.182909/2020-23,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.5329./NCSR/SEGEP, de 26.5.2020, à servidora **CRISTIANE JOSE DE BARROS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.7.2020 a 31.8.2020**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2020 a 31.5.2020, **1.4.2022 a 31.5.2022**, referente ao 1º quinquênio de 9.12.2010 a 8.2.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024387251

Portaria nº 1698 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0049.065218/2022-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: AFRA MARIA JOVINO DE PAULA

Matrícula: 300142794

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: SESAUC

Período de Avaliação: 18/08/2017 a 17/08/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/08/2020

Período de Avaliação: 18/08/2020 a 17/08/2021

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 18/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024354228

Portaria nº 1784 de 07 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023641315), Despacho SEGEP-CGRH 0024395937, que consta nos autos no Processo n. 0031.040071/2022-00,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **03.03.2022**, os termos da Portaria n. 3616/SEGEP-NCSR de 05.05.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 02.05..2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024419077

Portaria nº 1785 de 07 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023641315), Desp. SEGEP-CGRH 0024395937, que consta nos autos do Processo n. 0031.040071/2022-00, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **03.03.2022**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/Porto Velho, o servidor **KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0024419158

Portaria nº 1727 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.037027/2022-64,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: Eloisio Dias Casagrande

Matrícula: 300017827

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMUSA/SESAU

Período de Avaliação: **20/09/2012 a 19/09/2014**

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/09/2014**

Período de Avaliação: **20/09/2014 a 19/09/2016**

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/09/2016**

Período de Avaliação: **20/09/2016 a 19/09/2018**

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: **20/09/2018**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0024361832

Portaria nº 1689 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.050249/2022-72,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: CELINA MIRANDA

Matrícula: 300017521

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação:SESAU

Período de Avaliação: 10/08/2018 a 09/08/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/08/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024351725

Portaria nº 1708 de 03 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0049.059937/2022-59,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LETICIA ROBERTO DA SILVA

Matrícula: 300062670

Cargo: Nutricionista

Lotação:HB/SESAU

Período de Avaliação: 26/10/2019 a 25/10/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024356396

Portaria nº 1735 de 04 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.143990/2020-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 ao servidor:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300015091	Marcelo Nonato Durães	Agente em Atividade Administrativa	COGES	01/ 10/2019 a 30/09/2021	17	1/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024379522

Portaria nº 1734 de 04 de março de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0030.143637/2020-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 à servidora:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação	Período de Avaliação	Referência	Efeito Financeiro
300015117	Maria do Socorro Pereira Ribeiro	Agente em Atividade Administrativa	COGES	01/ 10/2019a 30/09/2021	17	1/ 10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0024378707

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - SEM RESERVA DE COTAPregão Eletrônico N°. **903/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.326654/2021-95** - Tipo: **Menor preço por Item**. adjudicação **POR LOTE**, sobre a forma de execução **INDIRETA** e regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 – Ji-Paraná (GRS1), visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o disposto nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Valor Estimado **R\$ 328.731,18**. Data de Abertura: **17/03/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0024389192

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP****Pregão Eletrônico N.º 692/2021/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE****Processo: 0033.315119/2021-30**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de galões de água mineral de 20 litros destinado as unidades prisionais do interior para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA -SEJUS/RO. **Valor Estimado: R \$ 75.941,60. Data de Abertura: 18/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9264. Publique-se. Porto Velho, 04 de março de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira -ALFA/SUPEL/RO

Mat. 300145454

Protocolo 0024391742

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 938/2021/SUPEL/RO.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0042.365124/2021-84**

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de material gráfico e outros materiais para atender as necessidades dos eventos oficiais onde serão realizadas as solenidades governamentais do estado de Rondônia, a pedido dos órgãos vinculados e da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. **VALOR ESTIMADO: R\$126.325,60 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).** **DATA DE ABERTURA: 22 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 04 de março de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0024390159

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO - SEM RESERVA DE COTA**Pregão Eletrônico N.º 14/2022/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0028.326654/2021-95 - Tipo: Menor preço por Item.**

Objeto: Aquisição de material de consumo – **AÇÚCAR** e **CAFÉ**, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. **Valor Estimado R \$ 63.890,00. Data de Abertura: 21/03/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). **Endereço Eletrônico:** www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0024378201

**AVISO
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº. 1/2022/SETUR-CTUR.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0038.015751/2022-17

OBJETO: CONVOCAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE TURISMO, OPERADORAS DE TURISMO, GUIAS DE TURISMO, IMPRENSA, REPRESENTANTES MUNICIPAIS DO TURISMO E INFLUENCIADORES DIGITAIS que tenham interesse em participar das edições do FAMTOUR.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente de Comissão nomeado na Portaria Nº 12/2022/SUPEL-CI de 28 de janeiro de 2022, tornar público a lista dos inscritos selecionados para participarem do **FAMTOUR**, conforme Ofício nº 346/2022/SETUR-EVTUR (0024402552). Mais informações e esclarecimentos no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Segue a lista dos inscritos selecionados:

-	NOME	CPF	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Camila Fernandes Oliveira de Azevedo	001.151.332-24	Digital Influencer
02	Willyam Patricky Fernandes da Costa	016.057.882-52	Digital Influencer
03	Pedro de Souza Santos	015.885.062-90	Digital Influencer
04	Fabiana Ferreira de Lima	022.170.792-12	Digital Influencer
05	José Maria Macedo Leão	033.223.792-30	Digital Influencer
06	Giselle Raissa de Moura Cavalcante	026.283.392-18	Digital Influencer
07	Luiz Carlos dos Santos Souza	027.800.042-82	Digital Influencer
08	Francielly Orben	017.789.632-93	Digital Influencer
09	Suhayla da Costa Abdulk Razzak	527.032.902-68	Digital Influencer
10	Gabrieli Costa Campos	057.866.432-12	Digital Influencer
11	Pamela Michelle Sabino Alberini	937.666.102-87	Digital Influencer
12	Caroline Sttefi Venancio Soares	061.812.532-97	Digital Influencer
13	Cherlesson Vangler Lima Gil	019.587.622.96	Digital Influencer
14	Rafael Queiroz da Silva	057.459.052-80	Digital Influencer
15	Jerfley Rodrigues Freitas	032.528.616-76	Agência de Turismo
16	Camila Lima do Carmo	022.391.272-79	Agência de Turismo
17	Larice Maciel Gomes	876.333.452-68	Agência de Turismo
18	Dayse Lucyd Rodrigues do Carmo Cortez	030.798.872-47	Guia de Turismo
19	Ismayr Carlos Alves Xavier	848.297.702-44	Representante Municipal
20	José Edivan Neves Ferreira	370.181.754-53	Representante Municipal
21	Jiovanni Ferreira da Silva	924.436.801-34	Imprensa
22	Vinicius Roberto Ribeiro Amaral	039.911.892-67	Imprensa
23	Arthur Vinicius dos Santos Pereira	031.933.942-56	Digital Influencer

Publique-se.

Porto Velho (RO), 07 de março de 2022.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO
Presidente - CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0024415638

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 94/2022/GAMA/SUPEL/RO - Tipo Menor Preço ITEM. Método de disputa: Aberto.

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.590653/2021-22.

OBJETO: Aquisição de material de construção, palanques, sombrite, arame liso, arame liso galvanizado e catraca, para atender a 9ª Rondônia Rural Show internacional que acontecerá nos dias 23 a 28 de maio de 2022, no Centro Tecnológico do Agronegócio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ **140.878,41**. DATA DE ABERTURA: **18 de março de 2022, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF)**. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gamasupelro@gmail.com. Porto Velho - RO, 07 de março de 2022.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0024415706

AVISO DE RESULTADO FINAL

Pregão Eletrônico Nº. 797/2021/ALFA/SUPEL/RO.

Processo Nº: 0021.299282/2021-87

Tratamento: EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Medalhas para outorga aos militares e civis em geral, sendo confeccionadas as medalhas, Barreta, Roseta e estojo padrão para todas medalhas para atender ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI — CNPJ: 41.947.390/0001-99 para os itens 01, 02, 04, 05, 08, 09 e 11, RALSON M. LIMA EIRELI — CNPJ: 33.146.225/0001-00 para os itens 7, 13, 14, 16 e 18, ARGOS LTDA — CNPJ: 42.262.411/0001-03 para os itens 19 pelo critério de menor preço.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Matricula: 300145454

Protocolo 0024416318

ADENDO MODIFICADOR e ESCLARECEDOR

Pregão Eletrônico Nº. 811/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0057.067437/2020-20

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Pediátrica, contemplando todas suas classificações e sub-áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico complementares, visando atender de forma contínua a demanda dos pacientes, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Pregoeira condutora do certame, considerando impugnação interposta, análise e manifestação da Unidade requisitante, COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que para fins de elaboração de proposta e apresentação dos documentos de habilitação deverão observar:

I - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL - item 11.5.2 do Termo de Referência, item 13.7.2 do Edital

No que concerne a Qualificação Técnica dos profissionais prevista no item 13.7.2 do Edital e item 11.5.2 do Termo de Referência, esclarece-se que a presente contratação é serviço médico especializado de **cirurgião pediátrico** pré e pós operatório.

Assim sendo, os profissionais a serem apresentados devem ter especialidade médica em **cirurgias pediátricas**.

II - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DE PLANTÕES

No que concerne a escala de plantões, informamos que serão de 24 horas (sexta a segunda-feira), sendo que os quantitativos e valores são os constantes no Edital e Termo de Referência considerando nova redação para o item 4.17.1, a qual exclui o subitem 4.17.1.1:

ITEM	ESCALA	SUB ÁREA DE ATUAÇÃO HOSPITALAR	24 horas (Sexta-Feira a Segunda-Feira)
01	24 x 72 Horas	Cirurgia Eletiva/ Auxiliar	02

02	24 x 72 Horas	Emergência/ Urgência/UTI Neonatal e Pediátrica	01
03	24 x 72 Horas	Ambulatorial/ Visitação	01
		Total	04 (quatro) Plantões de 24 horas

Relativamente ao valor, a licitante deve levar em consideração o Valor Estimado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** por plantão, conforme quadro de cálculo abaixo:

Item	Valor médio de cada plantão	Quantidade de Plantões	Total	Quantidade de Semanas no mês	Total	Meses	Total
1	R\$ 7.500,00	2	R\$ 15.000,00	4	R\$ 60.000,00	12	R\$ 720.000,00
2	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00	4	R\$ 30.000,00	12	R\$ 360.000,00
3	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00	4	R\$ 30.000,00	12	R\$ 360.000,00

Total: 04 plantões semanais de 24 horas

Relativamente ao horário de início dos plantões, serão seguidas as escalas padrões das unidades. Neste sentido, o início de cada plantão será às **07:00 horas** com término às **07:00 horas** do dia subsequente.

Prestados os esclarecimentos necessários, segue definição de nova data e horário para abertura do certame:

DATA: 21.03.2022

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024367642

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2022/GAMA/SUPEL/RO. Exclusiva Participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas. Menor Preço Por Lote. Método de disputa: Aberto. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0025.464527/2021-13. SEAGRI-RO. OBJETO: Aquisição de placas de sinalização e itens para sinalização, para atender o Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 95.839,67. DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2022, às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho - RO, 07 de março de 2022.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA.

Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0024416583

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 835/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo N°: 0029.307931/2019-36/SEDUC

OBJETO: Aquisição de material permanente (kit de robótica educacional), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no presente instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe está sendo **REVOGADO**, em conformidade com o previsto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que, devido a pedido de impugnação ao certame, a sessão de abertura seria suspensa para manifestação da secretaria interessada; porém, devido à instabilidade para acesso ao sistema de

publicações de licitações, não foi possível a finalização dos trâmites para conclusão da suspensão junto ao sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASGNet e demais meios, acarretando na indevida abertura automática da sessão. Informamos que tão logo a SEDUC/RO se manifeste ao pedido de impugnação, impetrado à licitação, será publicada resposta, bem como autuado novo edital. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se. Porto Velho - RO, 04 de março de 2022 - **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA** - Superintendente Estadual de Licitações - SUPEL/RO.

Protocolo 0024188526

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 739/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: **0019.257922/2020-40** SESDEC. Objeto: Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças e limpeza dos componentes da Estação de tratamento de esgotos localizado no Núcleo de Criminalística de Ariquemes. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado à empresa: **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO EIRELI - CNPJ: 63.777.254/0001-30**, pelo critério de menor preço para o item 01. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 07 de março de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0024421663

AVISO

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico N°. **889/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por Item.**Processo Administrativo: **0036.105519/2020-28**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP/II. **Valor Estimado: R\$ 109.330,68** Data de Abertura: **22/03/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024408851

**AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **921/2021/SUPEL/RO**, do tipo "menor preço por **LOTE**", método de disputa **ABERTO, PARA TODOS OS LOTES**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de até **25% às empresas ME/EPP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **0009.477416/2020-94.**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente (geladeira, freezer e outros), para atender necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, GAU, deste DER/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 2.066.940,69.** (dois milhões, sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos). **DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - - **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br - **CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos

endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.
Porto Velho - RO, 07 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300172800

Protocolo 0024340567

SEPAT**AVISO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24 inciso II e artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.027190/2022-81, dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada em curso para condução de passageiros, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), em favor da empresa **IZABEL BATISTA MASCARENHAS DE SOUZA**, inscrita no **CNPJ 07.835.363/0001-96**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

JORGE LUIZ MELLO DA COSTA

Diretor de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 143 de 22 de novembro de 2021

Protocolo 0024397731

SEFIN**AVISO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta considera e torna público aos interessados que, segundo os termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/21, é dispensável a licitação para a aquisição dos objetos que trata o processo SEI nº 0030.202392/2021-25, o qual objetiva a aquisição de materiais para pintura das Agências de Rendas de Espigão do Oeste e São Francisco do Guaporé, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de **R\$ 7.364,00 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, a favor da empresa MARIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 33.003.679/0001-21.

Publique-se na Imprensa Oficial.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0018378214

SESDEC

Portaria nº 201 de 03 de março de 2022

Dispõe sobre Alteração de Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 27/2022/SESDEC-NOA (0024277080) e Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021/DOE nº 1, de 04/01/2022 (0023084635);

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar, os termos da Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021/DOE nº 1, de 04/01/2022, que concedeu o gozo do Recesso Administrativo/2021, do servidor Cabo PM RE 100089946 ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL, desta Secretaria, passando a ser fruído, conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	100089946	01/ 03/2022 a 05/03/2022

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
EANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL	100089946	10/ 02/2022 a 14/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024371168

Portaria nº 200 de 03 de março de 2022

Dispõe sobre Alteração de Recesso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 26/2022/SESDEC-NOA (0024271604) e Portaria nº 133 de 03 de fevereiro de 2022/DOE n. 23 de 04/02/2022 (0023828959);

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416) do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar, os termos da Portaria nº 133 de 03 de fevereiro de 2022/DOE n. 23 de 04/02/2022, que retificou o gozo do Recesso Administrativo/2021, do servidor 1º Sgt PM RE 100080522 EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS, desta Secretaria, o período de 02.02.2022 a 06.02.2022 para 07.02.2022 a 11.02.2022, passando a ser fruído, conforme abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	07.02.2022 a 11.02.2022

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	10/ 02/2022 a 14/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024371106

Portaria nº 197 de 03 de março de 2022

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.067646/2022-73.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA, CPF: 785.154.832-20** Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime em de adiantamento na importância de **R\$ 2.199,99** (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da UNISP - Leste Porto Velho, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

FONTE DE RECURSO: 0100

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **33390-30**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000380**.

Art. 2º. A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa. E a prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000380.....3390-30 - R\$ 2.199,99 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças- SESDEC

Protocolo 0024359581

Portaria nº 199 de 03 de março de 2022

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando a Portaria nº 1125 de 17 de novembro de 2021/DOE n. 227, de 18/11/2021 (0022117057) e o Requerimento SESDEC-NIOGEI (0024318622) Processo Sei nº 0037.505057/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o período de Licença Especial, concedido através da Portaria nº 1125 de 17 de novembro de 2021/DOE n. 227, de 18/11/2021 ao ° **SGT PM RE 100075873 ALEXSANDRO FERNANDO DE AZEVEDO**, pertencente ao Quadro efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/PVH.

Onde se lê:

Períodos de 01.02.2022 a 02.03.2022; **01 a 30.06.2022 e 01 a 30.10.2022**, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 07/04/2010 à 07/04/2015;

Leia-se:

Períodos de 01.02.2022 a 02.03.2022; **01.01.2023 a 01.03.2023**, referente ao 2º quinquênio, compreendido entre 07/04/2010 à 07/04/2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024367363

PM

Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre convocação de Policial Militar do Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada para o serviço ativo em caráter transitório para atuar na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com Edital nº 10/2021/PM-CP4 (0020924294), de 18 de novembro de 2021, o qual versa sobre o Processo Seletivo para convocação dos aprovados para o serviço ativo em caráter transitório com a finalidade de exercer suas funções na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no Posto Fiscal SUFRAMA, município de Guajará-Mirim-RO, em decorrência da desistência do 3º SGT QPPM RR RE 100050811 AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, conforme Decreto de dispensa nº 26.936, de 22 de fevereiro de 2022 (0024289921).

Considerando a solicitação de convocação de um substituto para suprir a vaga em aberto, conforme Ofício nº 618/2022/SEFIN-NGP (0023810561) da Sra. **Letícia Lara Santos**, Secretária Adjunta de Estado de Finanças Substituta.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º SARGENTO POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA REGISTRO ESTATÍSTICO

100055952 FRANCISCO DAS CHAGAS DESMONI, classificado, por ordem, em 7º lugar, através do Ato 525 (0022578332), inerente ao Resultado da Comissão do Processo Seletivo, regido pelo Edital nº 10/2021/PM-CP4 (0020924294), de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para fins de convocação e cedência junto à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para que o militar convocado possa desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com o inciso XIV do § 1º do Art. 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0024289891

CBM

EDITAL Nº 11/2021/CBM-CP

PROCESSO SELETIVO PARA O CORPO DE VOLUNTÁRIOS

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, bem como diante da autorização do excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, contida no Ofício nº 1296/2022/SESDEC-GAB, de 09 de fevereiro de 2022 (0023920990), **torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada**, em conformidade com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, que “Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no art. 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982”, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e alterada pelas Leis n. 2.461, de 17 de maio de 2011, e 4.218, de 18 de dezembro de 2017, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela **Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar**,

O Processo de Seleção será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:

A 1ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de avaliação médica que visará constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido, ao final da avaliação médica o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o serviço ativo.

A 2ª Etapa, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF) constante do **ANEXO VII**;

Na 3ª Etapa, de caráter classificatório, consistirá em Prova de Títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas nos **ANEXO IX** (Pontuação Atribuída aos Títulos Avaliados) que deverá ser encaminhada no momento da inscrição através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os Militares da Reserva Remunerada do CBMRO e da PMRO, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;

A inscrição é voluntária e poderá ser realizada pelo **Militar componente do Cadastro de Reserva do Corpo de Voluntários**

A inscrição deverá ser realizada de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

Junto ao preenchimento online da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o envio dos documentos requisitados neste Edital (**ANEXO II**), de acordo com os respectivos campos;

As declarações exigidas neste edital (**ANEXOS: III; IV; V**) devem ser preenchidas de forma manuscrita pelo candidato, digitalizadas e enviadas no momento da inscrição;

Os candidatos aprovados e classificados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1.053/2002, alterada pela Lei n. 2.461/2011.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

No preenchimento da Ficha de Inscrição, (<https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>) o candidato deverá optar por APENAS uma localidade para a qual concorrerá, conforme a disposição de vagas apresentada pelo item "9" deste edital;

O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- a) Ser voluntário para eventual convocação;
- b) Ser Militar da Reserva Remunerada do CBMRO/PMRO;
- c) Não possuir a idade limite para Reforma;
- d) Estar dentro dos limites de idade para o ingresso no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme o Inciso I do Art 3º do Decreto Nº 9841, de 22 de Fevereiro de 2002:
 1. Oficiais Subalternos e Intermediários: 60 (sessenta) anos; e
 2. Praças: 58 (cinquenta e oito) anos.
- e) Não estar respondendo Processo administrativo ou Penal na Justiça Comum ou Militar;
- f) Não ter sido punido por prática de infração administrativo grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos;
- g) Não ter sido, nos últimos 03 (três) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários a pedido (Art. 9º, I, Lei n. 1.053/2002);
- h) Não ter sido, nos últimos 06 (seis) meses, a contar da data de abertura deste Edital, dispensado do Corpo de Voluntários ex-offício (Art. 9º, II e alíneas, Lei n. 1.053/2002); e
- i) Não estar exercendo cargo público.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

Não será permitido alterar os dados da inscrição, a fim de corrigir eventuais erros de preenchimento, **após o envio da mesma**;

A entrega da documentação previsto no **ANEXO II e IX** para a inscrição, obrigatoriamente, deverá ser feita de forma online através do link do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo. E dependendo da análise do fato, será apreciado nas esferas administrativas e penal militar;

Para avaliação das Fichas de Inscrições, será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma subcomissão, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;

Após a avaliação das Fichas de Inscrições, o Coordenador de Pessoal solicitará ao Comandante-Geral do CBMRO ratificação da homologação das inscrições dos candidatos;

Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas, conforme o período previsto no **ANEXO I**.

Os recursos administrativos referentes a Ata com as inscrições Deferidas e Indeferidas deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

De acordo com o **ANEXO I** deste Edital (CALENDÁRIO DE ATIVIDADES).

DA PRIMEIRA ETAPA -AVALIAÇÃO MÉDICA

A avaliação médica visa constatar, se o Militar encontra-se sem restrições para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;

A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO VI** deste Edital (TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE);

A avaliação médica será realizada por uma ou mais Juntas Militares de Saúde;

A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta Etapa;

Os exames médicos serão apresentados única e exclusivamente na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, os quais não serão devolvidos em hipótese alguma;

Será publicado um edital agendando a data de entrega dos exames médicos na **Coordenadoria de Pessoal do CBMRO**, a qual ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;

É de responsabilidade do candidato atentar-se ao dia e horário em que deverá fazer a entrega dos referidos exames, pois não será reagendado.

Os exames entregues serão avaliados pela **JMS** em conjunto com o exame clínico;

A **JMS**, após análise dos exames clínicos e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer considerando-o APTO ou INAPTO para o serviço ativo;

Será eliminado do certame o candidato que:

- j) Seja considerado INAPTO;
- k) Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica;

Se por ocasião da convocação, os exames apresentados tiverem expirados seus prazos de validade, deverão ser refeitos;

A avaliação médica pela **JMS** ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, conforme **ANEXO I**;

Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise da Inspeção de Saúde, conforme o período previsto no **ANEXO I**;

Os recursos administrativos referentes a etapa de Avaliação Médica deverão ser preenchidos manualmente e encaminhados para o e-mail cp@cbm.ro.gov.br.

DA SEGUNDA ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

O Teste de Aptidão Física consistirá nos exercícios constantes do **ANEXO VII** deste Edital;

O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física;

Será considerado INAPTO e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- l) Devidamente convocado, não comparecer para realização do teste no local, data e horário previstos;
- m) Não realizar o teste;
- n) Não atingir o desempenho mínimo no teste; ou,
- o) Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado no teste físico.

Para a execução e aplicação do teste de avaliação física (TAF), será designada pelo Coordenador de Pessoal do CBMRO uma ou mais subcomissões, composta(s) por no mínimo 03 (três) Militares BM;

A Subcomissão acima citada deverá emitir Ata dos testes aplicados e encaminha-lá a Comissão do certame para publicação no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

O local, data e horário de realização do TAF serão oportunamente divulgados no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>;

Os candidatos com inscrições válidas, serão convocados para o TAF;

O candidato que apresentar alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilite a realização do TAF ou que diminua o seu desempenho neste, não receberá tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação dessa Etapa, não sendo oportunizada segunda chamada;

O Teste de Aptidão Física (TAF) ocorrerá uma única vez para ambas as localidades, na cidade de Porto Velho, conforme **ANEXO I**;

Será divulgado no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a relação dos candidatos APTOS;

Os recursos administrativos referentes a etapa do Teste de Aptidão Física deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

Somente serão aceitos os títulos relacionados nos **ANEXO IX**;

Receberá nota zero (0,0) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, no ato da inscrição;

Não serão aceitos títulos encaminhados ou entregue fora do prazo;

Deverá ser encaminhada a cópia do documento original escaneado em formato PDF, de cada título;

Os títulos acadêmicos (Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação) deverão ser reconhecidos pelo MEC;

Só poderá ser utilizado para fins de cálculo de pontuação da prova de títulos 01 (um) curso acadêmico por grau, não sendo cumulativo duas ou mais graduações, pós graduações, mestrados e doutorados, conforme exemplificado abaixo:

O QUE SERÁ ACEITO	01 GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO
	01 GRADUAÇÃO + 01 PÓS GRADUAÇÃO + 01 MESTRADO + 01 DOUTORADO
	02 ou mais GRADUAÇÕES

O QUE NÃO SERÁ ACEITO	02 ou mais PÓS GRADUAÇÕES
	02 ou mais MESTRADOS
	02 ou mais DOUTORADOS
OBS.: Em caso de apresentação de 02 ou mais títulos do mesmo grau, em descumprimento a esta tabela, será computado apenas um dos títulos do referido grau acadêmico.	

Tabela - 1

Os documentos comprobatórios para Especialização PM/BM e Estágio de Habilitação PM/BM deverão ser anexados de maneira que cada arquivo contenha apenas um documento e o mesmo corresponda a descrição dada pelo candidato, a fim de que a quantidade de uploads seja compatível com a de arquivos, na plataforma.

O Coordenador de Pessoal do CBMRO nomeará subcomissão composta por no mínimo 03 (três) Militares BM para avaliar os títulos apresentados;

Ficará a critério da Subcomissão solicitar, a qualquer momento desta etapa, a apresentação do título original para dirimir dúvidas quanto a veracidade do mesmo;

Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

A avaliação dos Títulos ocorrerá uma única vez para ambas as localidades para a qual o candidato concorre, conforme **ANEXO I**;

A pontuação da avaliação de títulos será única para ambas as localidades, todavia a classificação poderá ser distinta.

Será divulgada no site do CBMRO, através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>, a análise dos Títulos;

Os recursos administrativos referentes a etapa da Prova de Títulos deverão ser preenchidos manualmente e inseridos na plataforma de inscrição através do link <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br>.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato eliminado no TAF não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

Os candidatos APTOS no TAF serão submetidos à 3ª Etapa do Processo Seletivo;

A classificação final dos candidatos será ordenada de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas de Títulos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência, na ordem em que segue abaixo, o candidato com:

- p) Maior nota nos Títulos Acadêmicos;
- q) Maior nota no conceito de Curso de Formação ou Aperfeiçoamento BM/PM;
- r) Maior nota nas Medalhas;
- s) Maior Idade.

DAS VAGAS

Serão contratados 26 (vinte e seis) Militares, dentre Oficiais e Praças, da Reserva Remunerada, aprovados no presente certame, para exercer atividades de acordo com o Art 4º, §1º e incisos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002:

QUADRO DE VAGAS		
LOCALIDADE	POSTO/ GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PORTO VELHO	CAPITÃO	01
	TENENTE	05
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	03
VILHENA	TENENTE	02
	SUBTENENTE	04
	SARGENTO	04
	CABO	03

Tabela - 2

Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, até o preenchimento das vagas deste Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item "2.3" do presente Edital e de sua classificação dentro do número de vagas e apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- t) Cédula de Identidade Militar;
- u) Título de Eleitor e Certidão negativa do cartório eleitoral;
- v) Se solteiro, Certidão de Nascimento;

- w) Se casado, Certidão de Casamento;
- x) Uma fotografia 3×4 (fardado, de frente e colorida);
- y) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- z) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;

O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.

Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por um único e igual período;

O período de contratação será contado a partir da data da publicação do Termo de Aceitação;

O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades conforme descrição no subitem "9.1" deste Edital;

As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos coordenadores, comandantes, chefes e diretores a que o convocado estiver subordinado, desde que estejam consonantes com as normas em vigor;

Terá seu contrato rescindido se for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição.

A dispensa do convocado

A dispensa do convocado para o serviço ativo, poderá ocorrer de acordo com o Art 9º da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, *in verbis*:

I - a pedido; e

II - ex-officio:

- a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;
- b) por terem cessado os motivos da convocação;
- c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
- d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo; e
- e) por infringência do disposto no § 2º do artigo 5º desta Lei.

DA COMISSÃO E DAS SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste Edital, será feita por uma Comissão composta por 03 (três) Militares BM designados pelo Comandante-Geral do CBMRO, cuja presidência será do Coordenador de Pessoal;

O Coordenador de Pessoal designará Subcomissões para:

- aa) Análise das inscrições;
- ab) Prova de capacidade física, realizada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física; e
- ac) Avaliação das Provas de Títulos.

As Subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará a conclusão dos trabalhos das Subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

DOS RECURSOS

O candidato que se considerar prejudicado na inscrição, 2ª e/ou 3ª Etapa, poderá interpor Recurso Administrativo (**ANEXO VIII**) ao Coordenador de Pessoal do CBMRO, no prazo fixado no Calendário de Atividades (**ANEXO I**);

O candidato que se considerar prejudicado na avaliação médica deverá reportar-se a Junta Médica de Saúde, responsável pela avaliação.

A Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, apreciará o recurso em caráter de urgência e fará publicar a sua decisão;

Não haverá recurso do resultado final das etapas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no site: <https://processoseletivo.cbm.ro.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado;

Não será aplicado teste físico em local não estabelecido ou em horário diferente dos predeterminados em Edital de convocação;

Será validado o Teste de Aptidão Física do candidato que tenha sido considerado APTO no TAF do Processo Seletivo para o serviço do Corpo Voluntário realizado nos últimos 06 (seis) meses;

Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

- ad) Faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades Bombeiro Militar presentes ou com os demais candidatos;
- ae) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos; e
- af) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo.

As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital serão de responsabilidade, exclusivamente, do candidato;

Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Pessoal, e, em último plano, pelo Comandante-Geral do CBMRO;

As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste Edital;

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

ANEXOS

- **ANEXO I** – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES
- **ANEXO II** – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
- **ANEXO III** – DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL
- **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS
- **ANEXO VI** – TESTE DE INSPEÇÃO DE SAÚDE
- **ANEXO VII** – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)
- **ANEXO VIII** – RECURSO ADMINISTRATIVO
- **ANEXO IX** – PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS

Porto Velho-RO, hora e data do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

ANEXO I

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
14/ 03/2022 a 28/03/2022	Período de Inscrição	Candidato
21/ 03/2022 a 05/04/2022	Análise das inscrições dos candidatos	Subcomissão
08/ 04/2022	Divulgação do Resultado Final das análises	Comissão
09/ 04/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
13/ 04/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
18/ 04/2022 a 22/04/2022	Entrega dos exames médicos em Porto Velho	Candidato
29/ 04/2022	Envio dos exames para JMS	Comissão
02/ 05/2022 a 12/05/2022	Realização da Inspeção de Saúde na Junta Médica de Saúde em Porto Velho	JMS
16/ 05/2022	Envio da ata de inspeção de saúde à Coordenadoria Pessoal do CBMRO	JMS
17/ 05/2022	Divulgação da análise da Inspeção de Saúde	Comissão
18/ 05/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
23/ 05/2022 a 26/05/2022	Período de análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS

27/ 05/2022	Envio da análise dos Recursos da Inspeção de Saúde	JMS
30/ 05/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos da Inspeção de Saúde	Comissão
30/ 05/2022	Convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	Comissão
01/ 06/2022	Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF)	Subcomissão
01/ 06/2022	Divulgação do resultado do TAF	Comissão
02/ 06/2022	Prazo para Interposição de Recursos	Candidato
07/ 06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
08/ 06/2022 a 15/06/2022	Análise dos Títulos	Subcomissão
20/ 06/2022	Divulgação da análise dos Títulos	Comissão
21/ 06/2022	Prazo para interposição de recursos	Candidato
22/ 06/2022	Divulgação do Resultado dos Recursos	Comissão
22/ 06/2022	Classificação Final do Processo Seletivo	Comissão

**ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

Ficha Individual do Militar
Cópia da Carteira de Identidade Militar
Certidão de Nada Consta em Processos Administrativos da Corregedoria BM/ PM
Certidão negativa de antecedentes civis e criminais de 1º e 2º Grau emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Declaração que Não exerce de cargo público nas esferas Federal, Estadual e Municipal - ANEXO III
Declaração de que não foi punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos - ANEXO IV
Declaração de ciente das condições estabelecida no Edital e preencho os requisitos exigidos - ANEXO V

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE DE CARGO PÚBLICO NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, DECLARO para os devidos, que NÃO EXERÇO CARGO PÚBLICO nas esferas municipal, estadual e/ou Federal.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI PUNIDO POR PRÁTICA DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA GRAVE OU CONDENADO PENALMENTE NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente a _____, para fins de Ingresso e/ou permanência no Corpo de Voluntários DECLARO que não fui punido por prática de infração administrativa grave ou condenado penalmente nos últimos 05 (cinco) anos.

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2022.

(ASSINATURA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E PREENCHO OS REQUISITOS EXIGIDOS

DECLARO, para os devidos fins que:

- 1- Estou ciente das condições estabelecida no **Edital nº 11/2021/CBM-CP**, e preencho os requisitos exigidos;
- 2- As informações prestadas nesta Ficha de Inscrição e anexos são verdadeiras e autênticas, responsabilizando-me total e plenamente, sob as penalidades da lei;
- 3- Manifesto a vontade de ser inscrito no presente processo seletivo de convocação para Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, comprometendo-me a cumprir os termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e seu respectivo

regulamento, bem como as normas disciplinares em vigor na Corporação.

_____, RO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI

INSPEÇÃO DE SAÚDE

Na inspeção de saúde, o candidato deverá apresentar:

- ag) eletrocardiograma com laudo cardiológico; e
- ah) laudo oftalmológico;
- ai) laudo médico de aptidão física e mental por Médico (Clínico Geral ou Especialista).

ANEXO VII

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Teste de Aptidão Física (TAF) é de caráter eliminatório.

Os critérios e a regulamentação da aplicação do TAF seguem o previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

O TAF será aplicado por meio de teste em atividade física específica, com desempenho mínimo determinado.

Para submeter-se ao TAF, o candidato deverá ser considerado Apto na Junta de Inspeção de Saúde.

O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

O exame de capacidade física consistirá em um teste, de realização obrigatória, especificado a seguir:

- aj) Teste de corrida de 12 minutos.

O desempenho exigido no teste de corrida de 12 minutos destina-se à avaliação da força, da resistência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da atividade que irá exercer.

O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

- ak) o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme previsto na Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002;
- al) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- am) Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- an) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- ao) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
- ap) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- aq) Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições descritas, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida e com marcação escalonada.

O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 1.000 (mil) metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

ANEXO VIII

RECURSO ADMINISTRATIVO

1. DADOS DO RECORRENTE: Nome completo: _____ Posto/RE/Nome de Guerra: _____ 2. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer interpor recurso): 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido): 4. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo): Porto Velho, ____ de _____ de 2022. _____ Nome completo

**ANEXO IX
PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS AVALIADOS**

Pontuação dos Títulos		
Discriminação	Títulos	Valor dos Títulos
Cursos Acadêmicos	Doutorado (não cumulativo)	100
	Mestrado (não cumulativo)	50
	Pós-graduação (não cumulativo)	25
	Graduação (não cumulativo)	15
Conceito Final nos Cursos BM/ PM: Formação de Oficiais ou Habilitação de Oficiais; Formação de Sargentos ou Aperfeiçoamento de Sargentos; Formação de Cabos; Formação de Soldado. (DEVE SER UTILIZADO PARA COMPUTO DE TÍTULO, O CONCEITO DO ÚLTIMO CURSO CONCLUÍDO COM APROVEITAMENTO PELO MILITAR)	Muito Bom	100
	Bom	80
	Regular	60
Medalhas	Comenda Governador Jorge Teixeira de Oliveira	100
	Dom Pedro II - Grande Oficial (ou equivalente)	80
	Mérito Forte Príncipe da Beira	80
Especialização PM/ BM	Limitado a 10 especializações	10 (por especialização)
Estágio de Habilitação PM/ BM	Limitado a 10 estágios	05 (por estágio)
Pontuação Máxima		700

Protocolo 0022983137

PC

Portaria nº 153 de 03 de março de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.064848/2022-81.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300145874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Cujubim/RO, do período de 01/03/2022 a 30/03/2022 para o período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024357901

Portaria nº 138 de 22 de fevereiro de 2022

Disciplina a utilização dos veículos oficiais no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL SAMIR FOUAD ABBoud, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. A presente portaria tem como objetivo **DISCIPLINAR A UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS**, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Entende-se por veículo oficial os próprios, os locados, os cedidos e os apreendidos que se encontrem em uso, em decorrência de autorização judicial.

Art.2º. Os Veículos Oficiais de que trata esta Portaria, somente deverão ser conduzidos por motoristas ou motociclistas devidamente habilitados de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, cabendo-lhe o dever de zelar pelo bom estado de conservação do veículo e cumprimento das normas de trânsito.

Parágrafo único. Os condutores deverão manter cadastro atualizado junto ao gestor da frota, sobretudo, no que se refere à habilitação devendo o gestor bloquear o condutor que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida.

Art.3º. É expressamente vedada a condução de veículos oficiais e locados da Polícia Civil por servidores que não estejam a disposição da Polícia Civil.

CAPÍTULO II - DA CLASSIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art.4º. Os veículos automotores, integrantes da frota da Polícia Civil do Estado de Rondônia, estão classificados nas categorias de Representação Funcional e Serviço, conforme as seguintes especificações:

1. **REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL:** Veículos destinados, exclusivamente, ao transporte de autoridades no cumprimento de suas atividades funcionais e protocolares, equipados com opcionais, de modo a contemplar aspectos relacionados à segurança e conforto, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar;
2. **SERVIÇO:** Veículos empregados na execução de atividades investigativas, de Polícia Judiciária e de natureza administrativa e serão enquadrados nos seguintes grupos e respectivas finalidades:
3. Destinados ao transporte de pessoal a serviço;
4. Destinados à realização das operações de Segurança Pública e de atividades de Inteligência; e
5. Destinados ao transporte de carga e materiais da Administração.

Parágrafo Único. A utilização dos veículos da Polícia Civil e os locados em atividade alheia ao serviço será objeto de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas em lei, a ser realizada pela Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEPOL.

Art.5º. Os veículos de Representação Funcional são de uso exclusivo da Delegacia-Geral, Delegacia-Geral Adjunta, Corregedoria de Polícia, Academia de Polícia, Diretores de Departamento, Delegados Regionais e Diretores de Divisão.

Parágrafo Único. Os veículos de Representação Funcional serão de responsabilidade da autoridade que os utiliza.

Art.6º. Os Veículos de Serviço deverão ser caracterizados conforme preceituado no Decreto 23.208 de 24 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput os veículos pertencentes as unidades que tenham padronização diversa, deferida por norma legal ou resolução do Conselho Superior de Polícia, assim como, os veículos de serviço utilizados em

atividades de inteligência, sigilosas de caráter policial ou correicional, estes mediante prévia análise e autorização do setor competente.

CAPÍTULO III - DA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Art.7º. Os veículos oficiais somente poderão ser utilizados, devidamente regularizados de acordo com as normas de trânsito vigentes, exclusivamente no interesse do serviço, obedecendo-se ainda às regras deste capítulo.

Art.8º. As viaturas serão utilizadas dentro das reais necessidades do serviço, sendo observados os aspectos relativos à limpeza, lotação máxima, velocidade compatível, economia de combustível e condições básicas de segurança para trafegar, devendo o seu condutor, sem motivo justificado, evitar expô-las a situações que lhes acarretem desgastes e avarias.

Art.9º. As viaturas deverão trafegar em velocidade compatível com a via, salvo em situações de emergência, mediante utilização de sirene e conjunto sinalizador, desde que o uso desses equipamentos não comprometa o bom andamento da ação policial em curso.

Art.10. Para o recebimento e a utilização dos veículos oficiais, os condutores realizarão inspeção prévia, observando-se a documentação necessária, além da existência e o funcionamento de todos os equipamentos obrigatórios e de segurança, comunicando imediatamente ao Chefe imediato qualquer alteração ou irregularidade constatada.

Art.11. É dever do condutor, verificar diariamente o veículo sob sua responsabilidade, no início e no final do expediente, os seguintes aspectos: estado de conservação e de limpeza do veículo, devendo comunicar as anormalidades constatadas ao seu Chefe imediato para conhecimento e providência pertinentes.

Art.12. A responsabilidade pelo controle, utilização, conservação do veículo é do Gestor de Frota, do chefe da unidade ou do chefe do setor de lotação do veículo, o qual deverá adotar todas as providências necessárias para que o veículo se mantenha em condições de uso e dentro das normas em vigor.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em normativos próprios para o Gestor da Frota, compete a este:

1. Coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e à manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota;
2. Controlar os itinerários dos veículos oficiais;
3. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;
4. Zelar pelos veículos sob sua responsabilidade; e
5. Observar as recomendações constantes da Corregedoria, bem como as diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Delegacia-Geral e Secretaria de Segurança Pública.

Art. 13. São atribuições do Condutor:

1. Verificar antes de conduzir o veículo, se este se encontra em perfeita condição técnica, com equipamentos e acessórios obrigatórios, observando os níveis de água, óleo e combustível dos seus respectivos reservatórios, bem como a calibragem dos pneus, manter limpo e bem conservado o veículo sob sua responsabilidade;
2. Levar ao conhecimento do responsável pela frota quaisquer defeitos ou anormalidades constatadas no veículo;
3. Fazer vistoria externa do veículo;
4. Conduzir o veículo de forma segura e econômica, de modo a evitar acelerações e freadas bruscas;
5. Estar atento às orientações da chefia imediata quanto ao local para abastecimento e o tipo de combustível mais vantajoso economicamente;
6. Observar os prazos para revisão e manutenção preventiva;
7. Cuidar para o correto registro da quilometragem nas operações de abastecimento, bem como no preenchimento dos relatórios de diárias;
8. Exigir o cupom fiscal referente às operações com cartões de abastecimento ou manutenção.

Art. 14. Os veículos da categoria Serviço somente serão utilizados nos dias em que houver expediente.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput à utilização de veículos para o desempenho de serviços excepcionais da Unidade Policial, devidamente autorizado pelo chefe imediato.

Art. 15. É vedada a utilização de veículos:

1. Aos sábados, domingos e feriados ou fora horário do expediente, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
2. O uso no transporte de pessoas não vinculadas aos serviços da Polícia Civil, exceto prestadores de serviço ou colaboradores durante o desempenho de suas atividades;
3. A utilização em qualquer atividade estranha ao serviço;
4. Para transporte a casas de diversões, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;

5. O recolhimento em garagem residencial, salvo quando houver autorização expressa do setor responsável pela frota do órgão, mediante anuência do Diretor do Departamento, conforme o caso requeira.

Parágrafo Único. O condutor está sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei, pelas infrações e sinistros decorrentes dos atos por ele praticados ou das omissões incorridas na condução dos veículos oficiais.

Art.16. É vedado o deslocamento de viatura para fora da sede da unidade policial sem prévia comunicação ao dirigente da unidade, o qual deverá informar ao respectivo Diretor do Departamento ou responsável equivalente.

CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES, MULTAS E ACIDENTES

Art.17. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes dos atos praticados por ele na direção da viatura, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, garantido o direito de ampla defesa.

§ 1º - As multas decorrentes de infrações de trânsito são de responsabilidade do condutor infrator. Caberá ao chefe da unidade policial identificar o condutor infrator, devendo para tanto adotar controle interno que possibilite essa identificação.

§ 2º - O condutor infrator deverá assinar os autos das notificações de trânsito e entregar em tempo hábil as defesas nos órgãos competentes, para avaliação e possível deferimento do cancelamento das multas.

Art.18. O condutor do veículo, no exercício de sua função, deverá obrigatoriamente usar o cinto de segurança, bem como, exigir dos passageiros a sua utilização.

Art.19. O veículo oficial ou locado só poderá usar película (insufilme) no padrão determinado pelas normas de trânsito.

Art. 20. Os veículos oficiais ou locados deverão usar sempre a placa original, sendo que as placas de segurança deverão ser solicitadas junto a sua Chefia imediata que remeterá ao Delegado-Geral, que por sua vez encaminhará ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC para deliberação final junto ao DETRAN.

Parágrafo único. O condutor deverá verificar se o veículo oficial ou locado possui o CRLV atualizado, devendo este obrigatoriamente estar sempre dentro do veículo.

Art. 21. Ocorrendo acidente com veículo oficial ou locado, o condutor deverá solicitar perícia oficial, encaminhar cópia da ocorrência policial, CRLV do veículo e CNH do condutor à Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG, informando o ocorrido via processo SEI.

Parágrafo único. Tratando-se de veículo locado, deverá ser encaminhada também a Guia de Recolhimento do veículo sinistrado.

Art.22. Acidentes e multas de trânsito envolvendo veículos oficiais Polícia Civil serão objetos de procedimento administrativo, a ser apurado pela Corregedoria da Polícia Civil.

I - O procedimento administrativo de que trata o caput, será encaminhado à casa correcional pela Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG.

§ 1º - O condutor caso seja o responsável pelos danos em veículo oficial ou locado, indenizará a Instituição Policial o valor da recuperação do veículo ou, sendo esta, inexequível ou inconveniente o valor da sua avaliação.

§ 2º - A avaliação, referida no parágrafo anterior, guardará conformidade como o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

Art.23. Qualquer ocorrência de uso irregular dos veículos deverá ser comunicada a Corregedoria Geral da Polícia Civil.

§ 1º - As Unidades Policiais deverão obedecer rigorosamente as determinações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com relações aos veículos locados.

§ 2º - As Unidades Policiais deverão responder os processos encaminhados de multas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO V - DA DISTRIBUIÇÃO DOS VEÍCULOS

Art.24. Compete ao Diretor da Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG avaliar criteriosamente a necessidade de remanejamento das viaturas oficiais e locadas, devendo comunicar ao Delegado-Geral da Polícia Civil para fins de deliberação.

Parágrafo único. Sempre que uma unidade policial necessitar de uma viatura para viagem ou participar de operação, poderá o Diretor da Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG, solicitar ao Diretor do Departamento das unidades policiais onde o veículo que atenda estas necessidades esteja, devendo para tanto, disponibilizar outra até o retorno desta.

CAPÍTULO VI - DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art.25. Os veículos oficiais serão recolhidos diariamente e guardados em garagem das Unidades, ou em local previamente autorizado pela autoridade competente, no caso de inexistência da referida garagem, e quando solicitado o condutor deverá prestar os devidos esclarecimentos ao Delegado-Geral, Corregedoria e Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os veículos classificados como de representação, os quais poderão ser mantidos com os condutores conforme a conveniência e necessidade inerentes às suas atribuições funcionais, de forma que possam atender prontamente aos chamamentos extraordinários de urgência, sempre que convocados fora do horário

de expediente ordinário.

Art.26. São competentes para autorizar, motivadamente e por escrito, o recolhimento de veículos oficiais em locais diferentes do previsto no Art. 25 dessa Portaria: o Delegado-Geral, Delegado-Geral Adjunto, Diretor do Departamento, Delegado Regional e Corregedor Geral, para os veículos sob suas responsabilidades.

Parágrafo único. Quando autorizados de acordo com o caput deste artigo, os veículos oficiais devem ser recolhidos em garagem ou estacionamento apropriados e resguardados de furtos ou roubos, assim como de perigos mecânicos e ameaças climáticas.

Art.27. As viaturas que ficam na sede da sua unidade durante o pernoite deverão:

1. Sempre que possível, as viaturas deverão permanecer estacionadas em local privilegiado, de forma a possibilitar sua vigilância pela equipe de plantão da Unidade Policial;
2. As chaves da viatura deverão ser recolhidas em claviculário próprio ou outro lugar adequado, a critério do responsável;
3. O controle da viatura ficará sob a responsabilidade do Delegado de Plantão ou quem suas vezes fizer, com supervisão dos servidores de serviço.

§ 1º - Fica proibida a utilização de viaturas em pernoite nas Unidades distintas da sede de sua distribuição, salvo por motivo de força maior, expressamente justificado, caso em que a equipe de plantão em que a viatura pernoitar deverá consignar o fato no Livro do Plantão e o Chefe imediato deverá informar ao dirigente da Unidade a que pertence à viatura, via respectivo Departamento ou equivalente, no primeiro dia útil subsequente, por meio de relatório circunstanciado.

§ 2º - Fica vedado o pernoite de veículos particulares nas dependências das Unidades Policiais, exceto os pertencentes aos servidores policiais em serviço.

Art.28. O pernoite de viatura em Unidade distinta poderá ser deferido, por falta de garagem, mediante autorização do Titular da Delegacia.

Art.29. São vedados o uso e o abastecimento de viaturas descaracterizadas nos finais de semana e feriados, salvo quando houver necessidade justificada.

Art.30. Caberá ao condutor da viatura zelar pelo abastecimento necessário aos deslocamentos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os serviços de manutenção e peças para atender os veículos oficiais, deverão ser solicitados à DILOG - Divisão de Logística e Apoio Operacional da Polícia Civil através de SEI, obedecendo os procedimentos previamente encaminhados, que por sua vez, seguirá a política adotada pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 32. Os condutores da Polícia Civil deverão proceder a minucioso check-list dos itens a serem verificados, tais como: condições de uso, funcionamento e conservação, nível do óleo, água do radiador, parte elétrica (piscas e faróis), avarias e amassamento na lataria, abastecimento, pintura, acessórios (triângulo, macaco, chave de roda e estepe, entre outros que julgarem importantes), e sendo constatada qualquer irregularidade, proceder à devida comunicação ao Diretor da Divisão de Logística e Apoio Operacional.

Art. 33. O Policial Civil quando for substituir a viatura por um carro reserva locado, deverá obrigatoriamente encaminhar via SEI, a Guia de Recolhimento do veículo, para só então a Divisão de Logística e Apoio Operacional, inserir saldo nocartão de abastecimento.

Art. 34. Os casos omissos serão apreciados pelo Delegado-Geral da Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0024217900

Portaria nº 159 de 07 de março de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado de Polícia Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, artigo 5º, do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia). E ainda pelo Decreto nº. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, no diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1192, de 27/02/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **DETERMINAR** a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia civil do

Estado de Rondônia, a partir de 1º de março de 2022.

Artigo 2º. - Determinar à Comissão Especial que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação para a promoção a que se refere a presente portaria.

Artigo 3º. - Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação; e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Artigo 4º. - A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: **Presidente:** MARIO JORGE PINTO SOBRINHO - Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula 300056303; **1º Membro:** JOÃO CARLOS RAMOS, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300104919; **2º Membro:** JESULINDA YURIKA TANABE, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula 300059792.

Artigo 5º. - As informações individuais de cada concorrente deverão ser analisadas conforme dados coletados nas fichas funcionais e na Corregedoria de Polícia Civil até a data anterior a abertura do presente processo de promoção.

Artigo 6º. - A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá sessenta (60) dias, a contar da data determinada no artigo 1º, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único. O prazo a quem se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Porto Velho, 07 de março de 2022.

SAMIR FOUAD ABOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0024421630

Portaria nº 158 de 07 de março de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.049929/2022-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias da servidora **CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia de Polícia Civil Especializada em Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECADE, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/02/2022 a 10/02/2022 para o período de **12/03/2022 a 21/03/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0024415947

SESAU

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7021508-32.2016.822.0001** em favor da empresa **E.I. ROSA MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.255.917/0001-53**, no valor de **R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco reais)** pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0023720545) Justificativa (0023923357), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0024391587), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0024392512), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.586897/2021-81**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total

de R\$ 50.625,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Porto Velho, 04 de Março de 2022

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0024392309

Notificação nº 106/2022/SESAU-CRH

A senhora,

INGRID ARANA RODRIGUES DA SILVA

Médica

matrícula 300107712

CPF 045.....-00

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a comparecer na Gerência de Concursos e Posses- GCP/SEGEP, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Cautário) - Avenida Farquar, Térreo, das 07:30 às 13:00h, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação desta Notificação, munida da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

Na oportunidade deverá ser informado OBRIGATORIAMENTE o Processo SEI nº 0031.567258/2021-67

Porto Velho, 04 de março de 2022.

Isabel Cristina Figueiredo Silva

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0024381825

Portaria nº 785 de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de Novembro de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 2463/2022/HRC-NRH/SESAU de 08 de fevereiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2022.

Considerando o teor do Processo nº **0036.059300/2022-10**.**RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2021**.

MÉDICO EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300175779	96

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0024388627

Portaria de férias nº 1206 de 05 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300057751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 05/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2779

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7004388-91.2021.8.22.0003** em favor da empresa **CM HOSPITALAR - CNPJ: 12.420.164/0009-04**, no valor de **R\$ 102.217,92 (cento e dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0022339884) Justificativa (0023505278), Pré-Empenho (0023524871), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0023565969), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.555223/2021-35**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 102.217,92** (cento e dois mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2022

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0024263496

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7007630-61.2021.8.22.0002** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0025-02**, no valor de **R\$ 39.909,60 (trinta e nove mil novecentos e nove reais e sessenta centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0020086392) Justificativa (0023299149), Pré-Empenho (0023299269), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0023299214), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.377293/2021-46**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 39.909,60** (trinta e nove mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).

Porto Velho, 24 de Fevereiro de 2022

Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0024264394

Portaria nº 794 de 07 de março de 2022

Nomeara servidora Claudineia Fernandes da Silva para exercer a função de Coordenadora do UNACON (Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia) do Hospital Regional de Cacoal.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU

RESOLVE:

Art.1º. Designar, a servidora pública estadual, **CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA**, inscrita na matrícula nº. 300174230, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a função de Coordenadora do UNACON do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a contar de **07 de Março de 2022**.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá à servidora exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de Março de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0024420186

HB

Portaria nº 101 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 59/GAB/HBAP, de 02/02/2022 de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, os servidor abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**

Processo nº. 0049.020491/2022-72

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	42
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	18
ELIEUZA DA SILVA VLAXIO	Auxiliar em Enfermagem	300156292	12

Protocolo 0024355870

Portaria nº 98 de 03 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 58/RH/GAB/HBAP de 02.02.2022, que concedeu de acordo com o Artigo 4º, da Lei nº 1993, de 2.12.08, alterada pela Lei nº 2475, de 26.05.11, publicada no DOE nº 1741 de 27.05.11, o **Plantão Especial**, dos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	84

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120

Protocolo 0024349885

Portaria nº 107 de 05 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92 e de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia e ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Considerando o teor do Processo nº 0049.067630/2022-21

ESTADUAL

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ABISAGUE PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300056027	48
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	48
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	72
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	72
ADRIANE ROSA	Técnico em Enfermagem	300149992	96
ALDEANE RUFINO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300172014	96
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	96
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	60
ALESSANDRA APARECIDA B. DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	72
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	96
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	84
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	48
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	54
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	48
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	48
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	300073966	66
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	60
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	60
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	96
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	60
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	66
ANGELA PRESTES CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300143501	60
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	96
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	96
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nutrição e Dietética	300156743	60
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	48
CLARICE CLORINDAFRANK	Enfermeiro	300034787	96
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	72
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	48
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	84
CRISTIANE LENES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300053588	48
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	96
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	96
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	66
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	72
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	60
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	48
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	96

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	60
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	48
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	72
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022383	60
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	96
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	96
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	48
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	66
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	48
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	72
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. de Saúde	300011520	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	96
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	84
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	54
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	72
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	84
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300144901	72
FRANCISCA NENES CARMO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022941	48
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	87
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	96
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	60
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	48
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	96
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	96
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	84
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	60
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	60
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	96
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	66
ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	54
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	60
IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	Auxiliar de Serviços Gerais	300015483	96
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	96
IVONE BARROS FACCA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	96
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143565	60
JAIME LESSA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022500	60
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Técnico em Enfermagem	300034767	84
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	84
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	60
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	54
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	48
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	84
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	48
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	72
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	84
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	72
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	48
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	84
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	54
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	60

LIVIA LIMA BATISTA VALE	Técnico em Laboratório	300119336	72
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	96
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	72
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	72
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	96
MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300143763	60
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	96
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	60
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	66
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	78
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	72
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	48
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	48
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	54
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	60
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	48
MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300094148	96
MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300044534	72
MARIA FREITAS DE ALENCAR	Auxiliar de Serviços Gerais	300022960	48
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	96
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	84
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	66
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	60
MARILENE BARBOSA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	300131473	60
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	60
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	48
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	72
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	70
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	48
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	48
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	60
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	96
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	96
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	48
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	60
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	96
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	54
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	66
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	96
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	84
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	48
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	66
RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	Oficial de Manutenção	300022463	72
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	60
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	112
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	60
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	72
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	66
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	48
SUELI BASTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300103796	48

TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	54
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300028417	60
VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	60
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	48
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	60
VIRGINIA ARZA GUALASUA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022497	48
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	48
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	60
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	48
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	84

FEDERAL

NOME	CARGO	MATRICULA	H
MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300151476	60
VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	Aux. Op. Serviços Diversos	300141736	48

TEMPORÁRIO

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ADILA SANTOS ALVES	Técnico em Enfermagem	300167475	48
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	Enfermeiro	300167860	60
ANDRE LUIZ FERREIRA DO E. SANTOS	Enfermeiro	300170225	96
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	84
DEBORA VENANCIO SOARES BENTO	Técnico em Enfermagem	300170895	48
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	78
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300170536	60
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	300171027	96
IRANILDE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300169386	48
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	84
LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	Fisioterapeuta	300165658	96
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Enfermeiro	300171174	72
LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	Fisioterapeuta	300166655	48
MAGNA CARDOSO PIRES	Enfermeiro	300169948	84
MARIA ROSA BAQUETE	Téc. em Nutr. e Dietética	300172114	96
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	300166904	96
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Téc. em Nutr. e Dietética	300171258	48
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	72
ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	300170595	60
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	300165781	72

Protocolo 0024404534

Portaria nº 102 de 05 de março de 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Processo: 0049.067665/2022-61

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Vínculo	Nome	Cargo	Matrícula	HR

Estadual	ACHILES QUEIROZ MONTEIRO DE REZENDE	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	72
Estadual	AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	54
Estadual	DANIELA FALCÃO NOBRE	Médico Pediatra	300159782	66
Estadual	EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	78
Estadual	EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialização em Joelho)	300146672	48
Estadual	FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	54
Estadual	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997	78
Estadual	JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794	48
Estadual	JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762	48
Estadual	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	Médico Clínico Geral	300135588	96
Estadual	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	Médico Intensivista	300044814	48
Estadual	MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	60
Estadual	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639	48
Estadual	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	Médico Ultrassonografista	300132190	48
Estadual	RODRIGO BASTOS DE BARROS	Médico Cirurgião Geral	300053293	96

Quadro Temporário/ Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Vínculo	Nome	Cargo	Matrícula	HR
Emergencial	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300174192	84
Temporário	ZADDIEL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Intensivista	300174164	60

Protocolo 0024404342

Portaria nº 103 de 05 de março de 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2021**.

Processo: 0049.042837/2022-93

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	24	

Protocolo 0024404346

Portaria nº 105 de 05 de março de 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

Processo: 0049.067592/2022-15

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Nome	Cargo	Matrícula	HR

ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	72
DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	92
THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	300132326	78
VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	48

Quadro Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	Médico Clínico Geral	300174294	24

Protocolo 0024404348

Portaria nº 106 de 05 de março de 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

Processo: 0049.067776/2022-77**Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	H	UND
LEONARDO TOLEDO MOTA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300132080	96	
MARCOS NEVES VARJÃO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300134054	42	
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	MÉDICO ENDÓCRINO	300143159	24	
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149762	42	
SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	MÉDICO NEFROLOGISTA	300068017	42	
WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	MÉDICO - GASTRO PEDIATRA	300174220	42	

Protocolo 0024404349

Portaria nº 72 de 11 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 34/2022/HB-GENF

RESOLVE:

1º - Relatar, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Civis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300171234	DANIELLA THAMARA DA SILVA TAVARES	Enfermeiro	CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	17/02/2022.
300159721	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO G	Enfermeiro	Central de Material Esterilizado	17/02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0023982362

Portaria nº 85 de 19 de fevereiro de 2022

ODIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Memorando nº 1/2022/HB-NUECI

RESOLVE:

1º - Relatar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, conforme setor e data descrito nesta Unidade de Saúde Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	A Partir de
300143572	ANA PAULA SOUSA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	GENF-Centro Cirúrgico	17/ 02/2022

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunto

Protocolo 0024170252

Portaria nº 110 de 07 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

PROCESSO: 0049.067545/2022-63

NÍVEL SUPERIOR

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	78
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	Enfermeiro	300167860	120
ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTOS	Enfermeiro	300170225	120
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	114
CARLA CAVALCANTE DE SOUZA	Enfermeiro	300164860	48
CLAUDIA GRIVANIA DA SILVA	Enfermeiro	300061197	36
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	120
EDCLEIA GONÇÄVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	108
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	84
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	96
HELIO VINICIUS COELHO SILVA	Enfermeiro	300171027	72
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	72
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	42
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	48
IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	Enfermeiro	300166085	72
JACKSON ALVES LIMA	Enfermeiro	300093535	36
JUAR CARLOS MUNIZ RIVAS	Médico	300060788	12
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	36
LUCAS OMAR STOCCO	Farmacêutico	300171275	120
LUCIA SILVA RIBEIRO	Enfermeiro	300170551	36
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	74

MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159	24
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	96
MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	Farmacêutico	300167732	120
NELSON CEZAR MARQUEZINI	Médico Ortopedista	300092721	24
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	96
NILDA DA SILVA	Psicólogo	300093734	36
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomédico	300131517	84
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	24
RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	300093008	24
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	36
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS	Farmacêutico	300049874	40
WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	Médico Gastro Pediatra	300174220	36

NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia			
Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	60
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Técnico em Enfermagem	300093072	36
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	300146567	72
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	12
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	84
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	114
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	96
ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	Técnico em Enfermagem	300143240	72
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	120
ANA PAULA DA FONSECA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147647	48
ANA PAULA MOLARI PESSOA	Técnico em Enfermagem	300142809	120
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	60
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	48
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	Técnico em Enfermagem	300157206	72
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	48
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Técnico em Enfermagem	300022482	12
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	12
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	108
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	12
CARLA DOS SANTOS COELHO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300038939	48
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	120
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	60
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	108
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	72
EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300168610	12
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022383	96
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120

ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	96
ELENILSON FERNANDES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	300166256	42
ELIETE BARBOSA SODRE	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022420	96
ELISANGELA COSTA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300149511	96
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	60
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	300144816	24
EVERTON DIOGENES FRANÇA	Técnico em Enfermagem	300170591	108
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	48
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
GERCINA SILVA DA ROCHA	Auxiliar em Enfermagem	300022574	36
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	96
HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	Técnico em Enfermagem	300170747	24
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
IRLIS MONICA DA SILVA VINHOTE	Técnico em Enfermagem	300098962	48
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	48
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	60
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	108
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Técnico em Nutrição e Dietética	300145343	90
JOSE MARCOS DA LUZ	Motorista	300070970	42
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	72
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	60
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	96
LIVIA LIMA BATISTA VALE	Técnico em Laboratório	300119336	84
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	48
LUCIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300068895	36
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	48
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	24
MAGNOLIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO	Técnico em Enfermagem	300054389	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	24
MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	Técnico em Enfermagem	300054066	120
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	120
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	72
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	108
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	24
MARIANGELA GOMES BELARMINO	Auxiliar em Enfermagem	300057506	120
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	66
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serviços de Saúde	300015241	42
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	72
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	48
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	24
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	96
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	36
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120

NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	Técnico em Enfermagem	300167567	60
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300054214	72
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	36
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	12
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	60
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	120
SAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	60
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	36
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	120
SARA PEREIRA DORNELLES	Técnico em Enfermagem	300171290	108
SELMA ALVES DE SOUSA	Técnico em Serviços de Saúde	300022567	114
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	120
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	72
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	120
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	36
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	105
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	120
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	78
TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300028417	120
VANGENI BEZERRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300170964	12
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	60
WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300171870	48
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	120

Protocolo 0024418494

Portaria nº 111 de 07 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho 0024406523 no Processo nº 0049.068205/2022-50;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Antonia Adriana Mesquita**, matrícula nº 300063484, para **Chefe de Gabinete da Direção Geral** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao dia **01 de dezembro de 2021**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024420213

Portaria nº 108 de 07 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2022/HB-DEPE e a Portaria nº 416 de 28 de julho de 2021;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Adália Lopes da Costa**, Fisioterapeuta, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

300162861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.12.2022 a 10.12.2022**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.05.2022 a 25.05.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA ALENCAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024413139

Portaria nº 112 de 07 de março de 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Extra**, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2022**.

Processo: 0049.067605/2022-48

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
Vínculo	Nome	Cargo	Matrícula	HR
Estadual	ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051	36
Estadual	ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES	Médico Ortopedista	300131359	42
Estadual	ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	300094236	42
Estadual	ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialização em Quadril)	300147846	42
Estadual	BERNARDO DAL PONTE DESCOVI	Médico Cardiologista	300034879/ 300034882	42
Estadual	CADMA DA SILVA PEREIRA	Médico Pediatra	300159779	42
Estadual	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640	24
Estadual	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	300041544	24
Estadual	CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	6
Estadual	CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	36
Estadual	CELSO REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403	24
Estadual	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532	42
Estadual	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959	42
Estadual	DANIEL BARRETO GOMES	Médico Cirurgião Vascular	300144988	42
Estadual	DENISE CRISTINA DE VARGAS ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151261	42
Estadual	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273	42
Estadual	EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071	30
Estadual	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663	30
Estadual	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista/ Diagnóstico por Imagem	300100627	24
Estadual	FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698	42
Estadual	FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Clínico Geral	300155404	12
Estadual	HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	42
Estadual	JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	24
Estadual	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	300061184	36
Estadual	KARLA NOCRATO LOIOLA VAICIUNAS	Médico Especialista em Regulação ou Auditoria	300160393	36
Estadual	LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	18
Estadual	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico	300043047	36
Estadual	MARCIA COELHO DE MELLO BACH	Médico Endoscopista	300093116	6

Estadual	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	30
Estadual	MARIA BEATRIZ MOURAO BRASIL LEAL RODRIGUES	Médico Cardiologista	300093110	42
Estadual	MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272	42
Estadual	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	42
Estadual	MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490	16
Estadual	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	42
Estadual	RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	36
Estadual	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894	36
Estadual	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI	Médico Ortopedista	300094293	24
Estadual	RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547	30
Estadual	ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970	18
Estadual	SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	24
Estadual	SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376	36
Estadual	TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	36
Estadual	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	30
Estadual	VERA JOANA BECKER DE MELO E SILVA	Médico Pediatra/ Cardio	300040479	18
Estadual	WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrassonografista	300071003	42

Quadro Temporário/ Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Vínculo	Nome	Cargo	Matrícula	HR
Temporário	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	Médico Clínico Geral	300165851	6
Emergencial	MARISTEFANY CURY ARRUDA DO NASCIMENTO	Médico Hematologista	300174204	42
Emergencial	RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA	Médico Intensivista	300174134	18
Temporário	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	Médico Clínico Geral	300166053	6
Emergencial	RAPHAELA DE ALMEIDA GAZZOLI	Médico Cirurgião Geral	300174264	36
Temporário	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	Médico Clínico Geral	300173014	36

Protocolo 0024425456

Portaria nº 109 de 07 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/2022/HB-CCIH;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Andrea Barbieri de Barros**, Médica Infectologista, matrícula nº 300071038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.02.2022 a 11.02.2022**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **13.07.2022 a 22.07.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0024413609

JP II

AVISO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021-HPJII-SESAU-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.591145/2021-54 -SEI**

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância da Secretária Estadual de Saúde/RO, através da Portaria nº 607 de 02 de dezembro de 2021 designada por pela A DIRETORA GERAL DO HJPII, no de suas devidas atribuições da Equipe torna público que se encontra autorizada, a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021** na forma de contratação direta sem licitação, no regime de **emprego por MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, art. 24 inc. IV e Lei Complementar nº 123/2006, no qual aplica – se demais legislações vigentes inerente, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no termo de referência e seus anexos, cuja Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço abaixo indicado no **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar **externa**, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, conforme o padrão estabelecido no Manual de Processamento de Roupas de Serviço de Saúde: Prevenção e Controle de Risco da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, visando atenderem **Lotes: I - Assistência Médica Intensiva- AMI**, em consonância da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU/RO, por um período de EMERGENCIAL de 180 dias, em conformidade de acordo com “art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993”, pode ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, e demais legislações vigentes inerentes ao objeto em tela, elaboramos o presente Termo de Referência, e SAMS para que, através do procedimento legal e pertinente, seja formalizado o procedimento licitação dispensável.

Programa de Trabalho: 110.302.2034.2442 , 10.302.2034.2446.

Fonte de Recurso: 0100 - Recursos Ordinários, 0209 - Recursos do Sistema Único de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: o Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site www.rondonia.ro.gov.br/sesau, link acesso a partir do dia 09 de dezembro de 2021. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: ncomp.hpji@sesau.ro.gov.br.

Data da divulgação : 07 /03/2022 Horário: 08h - Horário de Rondônia

Data do Encerramento do recebimento: 10/03/2022 horário:13h. Horário de Rondônia.

Local: site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (069) 3216.5494.

E-mail: ncomp.hpji@sesau.ro.gov.br . Av. Campos Sales, 4295 – Nova Floresta, Porto Velho – RO, 76807-005 - Hospital Geral de Urgência e Emergência, Classificação da Unidade Hospitalar.

Porto Velho, 07 de março de 2022.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM

Chefe de Núcleo - N-COMP

Protocolo 0024344217

POC

Portaria nº 53 de 03 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

REMARCAR, o gozo de férias da servidor **HÉVILA TAMAR ROLIM LIMA**, Médica, Matrícula 300142876, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2021**, que seria para o período de **01/12/2021 à 30/12/2021** informo que foi suspensa a contar do dia 08 de Dezembro de 2021. Remarcar para o período: **03/03/2022 à 12/03/2022** e o período de **18/04/2022 à 30/04/2022**.

Porto Velho - RO, 03 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024353950

Portaria nº 57 de 03 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

ALTERAR o gozo das férias da servidora **Kelyeny Oliveira Castro de Góes**, Matrícula 300154875, no cargo de Agente em atividades administrativas, que seria no período de **18/05/2022 até 27/05/2022**, no período de **12/09/2022 até 21/09/2022** e período de **16/11/2022 até 25/11/2022**, referente ao exercício de 2022, a qual ficará para ser usufruída no período de **06/04/2022 à 20/04/2022**, período de **17/05/2022 à 31/05/2022**.

Porto Velho - RO, 03 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024360186

Portaria nº 56 de 03 de março de 2022

A **Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 01 de novembro de 2021.

RESOLVE

ALTERAR o gozo das férias da servidora **Kelyeny Oliveira Castro de Góes**, Matrícula 300154875, no cargo de Agente em atividades administrativas, no período de **23.03.2022 a 01.04.2022**., referente ao exercício de 2020, a qual ficará para ser usufruída de **12/09/2022 à 21/09/2022**.

Porto Velho - RO, 03 de Março de 2022.

LUZENI MARIA DE SOUSA

Diretora Geral

Protocolo 0024359365

FHEMERON

Portaria nº 63 de 07 de março de 2022

Designa servidor para compor como Multiplicador do Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

O presidente da fundação de hematologia e hemoterapia de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Designar, a contar de 24.02.2022, o servidor Onofre Monteiro da Silva, Agente de Atividade Administrativas, matrícula 300136478, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, para compor como Multiplicador do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, a fim de tratar de cadastro, alteração, treinamento, e demais assuntos relacionados ao sistema SEI, visando atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho - Rondônia, 07 de março de 2022.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0024416139

AGEVISA**EDITAL Nº 3/2022/AGEVISA-NPAJ**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1.977, esta Gerência Técnica de Vigilância Sanitária da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia, **TORNA PÚBLICA A DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**, com as seguintes informações:

- **PROCESSO: 0002.085166/2020-20;**

- **INTERESSADO: UNIDADE MISTA DE SAÚDE ANTONIO LUIZ DE MACEDO;**

- **DATA DA AUTUAÇÃO: 18/02/2020;**

- DATA DA DECISÃO: 02/06/2021;
- CNPJ: 22.855.183/0002-49;
- ENDEREÇO: AV. ANTONIO LUCAS DE ARAÚJO, Nº: 7.117, NOVA MAMORÉ/RO, CEP: 76.857-000;
- IRREGULARIDADE: DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS
- DISPOSITIVO LEGAL (IS) TRANSGREDIDO(S): ARTIGO 65 DA RDC 330 DE 20.12.2019 DA ANVISA
- TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: ARTIGO 10, INCISO XXXI DA LEI FEDERAL 6437/77;
- DECISÃO FINAL: TORNO NULO O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO;

VANESSA EZAKI

Gerente Técnica de Vigilância Sanitária/AGEVISA-RO

Protocolo 0024378815

SEDUC

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1. Instrumento Convocatório 0021052563 0021598660 0021599071

a) no documento **Instrumento Convocatório**

onde se lê:

Item 5. Caneta marca texto não tóxico ponta chanfrada traço 1 - 4 mm na cor amarelo / Unid 01

Leia-se-a:

Item 5. Caneta marca texto não tóxico ponta chanfrada traço 1 - 4 mm na cor amarelo / Unid14

1. Quadro Comparativo 0021052570

b) no documento **Quadro Comparativo**

onde se lê:

ABC	COMERCIO	E	REPRESENTAÇÕES	LTDA-EPP	-CNPJ:	34.749.515/001-00-
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - R\$ 2.833,28						

Leia-se-a:

LIVRARIA	E	PAPELARIA	RUI	BARBOSA	-	LTDA-ME-	CNPJ:	05.923.024/0001-36	-
1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 - R\$ 2.833,28									

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2022.

Débora BritoBunicenha Wurschke
presidenteda Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0024391687

Portaria nº 2225 de 04 de março de 2022

A Presidente da unidade Executorado Conselho Escolar José Severino dos Santos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Severino dos Santos, CNPJ. 84.650.852/0001-14, **Nilcéia Paixão de Oliveira**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros existentes nesta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Natia Gracieli Venturin dos Santos, Matrícula 300108417;

Idalina Freire do Nascimento, Matrícula 300100494;

Marcia Justino de Castro Lucena, Matrícula 300071745.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Antonio Lima Muraro Vidal, Matrícula 300117402;

Aparecida de Araújo Gonchorowski, Matrícula 300061234;
Deivid Washington Szchowski, Matrícula 300137674.
Art. 3ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Primavera de Rondônia-RO, 04 de março de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA

Protocolo 0024386747

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Folha de louro - Folhas secas** e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado ±pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto, **Macarrão tipo espaguete embalagem resistente** de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, **Sal- Marinho, iodado**, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega) data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega) através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.039304/2022-62**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 437,27 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052760/2021-17

ASSINAM: **LAUÇOENI LUIZA SILVA** – Presidente do Conselho Escolar SETE DE SETEMBRO e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** – Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 25 de fevereiro de 2022.

LAUÇOENI LUIZA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024318653

Portaria nº 2214 de 03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.064590/2022-02**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.

Ord.	Matrícula	Nome	Data de admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300060799	TANIA MARIA SOBRAL GUEDES DA SILVA	27/ 06/2005	Prof. Nível III- Ch 40	Prof. Classe "C"- 40 horas	01	01/ 01/2022

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024367979

Portaria nº 2217 de 04 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.089785/2019-51** e considerando Despacho PGE- PCDS ID0023409809;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar em partes os termos da Portaria n. 1041 ID0023670204, que concedeu o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme a seguir:

Onde se lê:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Data de admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300006960	MARIO BARBOSA DA SILVA	07/ 08/1984	Prof. Nível I	Prof. Classe "C"	01	01/ 03/2019

Leia-se:

ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.							
Ord.	Matrícula	Nome	Data de admissão	DE-Cargo	PARA- Cargo	Ref. Sal.	Efeito Financeiro
01	300006960	MARIO BARBOSA DA SILVA	07/ 08/1984	Prof. Nível I	Prof. Classe "A"	01	01/ 03/2019

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024375748

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118, Natureza de Despesa: 33.50.41 e 44.50.42.

Nº PROCESSO	DO UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.313048/2020-19	EEEFM DANIEL NERI	CONSELHO ESCOLAR DANIEL NERI	PORTO VELHO	PORTO VELHO/ RO	84.727.619/0001-92	329.998,09

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.451819/ 2020-75	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Conselho Escolar da EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Ariquemes	Cacaulândia	01.148.131/ 0001-83	250.588,29

Protocolo 0024192972

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e 0118 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41 e 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.454085/ 2020-86	EEEFM Laurindo Rabelo	EEEFM Laurindo Rabelo	Ariquemes	Alto Paraíso	00.670.367/ 0001-12	310.444,44

Protocolo 0024191758

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao

uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.470641/2020-61	CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Conselho Escolar Siria Amaral Jacob	Ouro Preto do Oeste	Mirante da Serra	03.259.321/0001-01	299.797,90

Protocolo 0024043089

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, devidamente cadastrada junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0112 e Natureza de Despesa: 3.3.50.41.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R\$)
0029.478424/2020-10	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Conselho Escolar da EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Porto Velho	Porto Velho	00.670.375/0001-69	317.627,71

Protocolo 0024126546

Portaria nº 1742 de 15 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e em atendimento ao Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019. Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis e de consumo terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96; Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis.

RESOLVE: Art.

1º- Instituir a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, incumbida da gestão setorial de todo o processo de inventário patrimonial e a execução do inventário físico desta Unidade, cabendo-lhe as atribuições dispostas nos arts. 19 a 21 da IN 002/2018/SEPAT-GAB, bem como as atribuições do Art. 22, referente a comissão local, conforme disciplina o parágrafo único do Art. 19 da IN supracitada, referente ao exercício de 2020.

Art.

I- Designar a servidora relacionada.

Presidente:

- João Batista Neto - matrícula: 300155726;

II-Designar os servidores a seguir relacionados para, compor a Nova Comissão.

Membros:

- Adriana Borges da Silva – Matrícula: 300156737 -Vice Presidente

-Membro - Maria Rita Rodrigues Constâncio Menezes - Matrícula nº 300114905

-Membro - Hiata Anderson Souza Silva - Matrícula: 300125742;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão, ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso II do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro 2022.

Porto Velho-RO, 16 fevereiro de 2022.

Protocolo 0024067839

ORDEM DE SERVIÇO PROAFI ADICIONAL

Carta Convite do Processo Administrativo nº 0029.041838/2022-59

A Presidente do Conselho Escolar Ensino Fundamental João Francisco Correia, inscrito no CNPJ nº 02.991.837/0001-75, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, autoriza a empresa supracitada a prestar os Serviços cujo objeto é **REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE FORRO E PINTURA DA ESCOLA**, o qual ofertou menor Preço Global:

- **GUALBERTO & LAZAROTTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.335483/0001-62, no valor total de **R\$ 246.815,25** (Duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

A execução deve ser realizada de acordo com as prescrições, conforme Projetos Arquitetônicos conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas nas Planilhas Orçamentárias *do Edital*, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

IVONE TAUFMANN DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar - Diretora

Conselho Escolar da EEEF João Francisco Correia

Protocolo 0024332179

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-PNAE/2022-1

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA: **M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato:

- Açúcar cristal, 26 quilos, no valor unitário de R\$ 2,79 reais, no valor total de R\$ 72,54 reais.
- Arroz agulhinha, 140 quilos, no valor unitário R\$ 3,93 reais, no valor total de R\$ 577,71 reais.
- Carne em cubos, 61 quilos, no valor unitário R\$ 29,72 reais, no valor total de R\$ 1.812,92 reais.
- Creme de leite cx 200g, 2 quilos, no valor unitário de R\$ 13,19 reais, no valor total de R\$ 26,38 reais.
- Milho verde cru, 2 quilos, no valor unitário de 13,53 reais, no valor total de R\$ 27,06 reais.
- Sendo um valor total de itens em R\$ 2.516,61 (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Em atendimento Ata De Registro De Preço 024/2022, Pregão eletrônico 285/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE e PEALE do Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 2.516,61** (um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

PROCESSO: 0029.058393/2022-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

João Bosco Viana de Oliveira

Protocolo 0024333362

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a

conclusão do procedimento de contratação direta, viadiispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PETRONILHAS & SANTOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ: 11.824.986/0001-30** para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO, no valor total estimado de 715,70 (Setecentos e quinze reais e setenta centavos).

Rolim de Moura, 04 de Março de 2022.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024399786

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I

CONTRATADA: A EMPRESA PORPAN PANIFICADORA EIRELI, CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios /recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- **Charque bovino dianteiro 1ª qualidade**, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg **e Frango congelado, peito** -com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.153,00

PROCESSO: 0029.060710/2022-94

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022

Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Ana Paula Rodrigues do Amorim**
Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0024322519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: **RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ Nº 04.454.438/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Carne 2ª moída, Manteiga, Pepino, Pimentão verde e Pimentão vermelho), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.005005/2021-43, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 240/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.405,05 (Dois Mil Quatrocentos cinco reais e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.039393/2022-47

VIGÊNCIA: 60 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Eliane Cristina Pereira: Diretor da Escola / Presidente conselho escolar **Marechal Rondon**

Hérica Trindade Rangel: Representante **Rangel Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA**

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022.****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I**CONTRATADA:** A EMPRESA D. G. COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AL,CNPJ/MF nº 05.082.751/0001- 18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios /recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- **Feijão carioquinha - tipo 1**, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg , **Manteiga - A embalagem** deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g, e **Pão (francês) 50g -1ª qualidade**, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.205,05**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2022Maura do Socorro Ribeiro Bragado **Diogo Gleidson Szimanski**

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0024342649

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** M R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ N.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldos nº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

VALOR: R\$ 2.177,61 (dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332345

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 03/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** DELICIA DO NORTE COMERCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ N.º 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº

0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

VALOR: R\$ 997,21 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332367

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 04/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, **CNPJ N.º** 05.252.941.0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

VALOR: R\$ 78,06 (setenta e oito reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332374

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 07/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, **CNPJ N.º** 30.433.982/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio da Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, Processo de Liberação de Saldonº 0029.055236/2022-89 (CREPVH) enº 0029.060508/2022-62(Escola).

VALOR: R\$ 892,44 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332394

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE **CONTRATADA** A EMPRESA **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$461,56 (Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 parcelas no valor de R\$ 8.700,40 (Oito mil e Setecentos reais e Quarenta Centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006285 de 21/09/2021 (0020800810).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial

do Estado.

PROCESSO Nº 0029.049724/2022-57

Machadinho do Oeste, 04 de Março de 2022.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024400700

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 11/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO**.**VALOR:** R\$ 2.691,20 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332424

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 12/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** **GRUPO INFORMAL: VALTER PINHEIRO DA COSTA**, CPF/MF n. 560.485.302-00**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO**.**VALOR:** R\$ 1.971,71 (um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332435

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 13/2022****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ n. 22.574.563/0001-26**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2022 por meio do **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.085489/2021-04**, que deu origem ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 55/2021/CEL/SUPEL/RO**.**VALOR:** R\$ 525,92 (quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0024332440

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR** CNPJ: 34.049.694/0001-73

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (File de Tambaqui - : peixe in natura, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 36.901,71 (Trinta e seis mil novecentos e um reais e setenta e um centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Sr^a **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal Rondon

Sr^a **Maria Aparecida Peres Heringer Muniz**: Representante COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DE ARIQUEMES E REGIÃO COOPERAR, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024382127

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.SÃO FRANCISCO **E CONTRATADOS**: SR MAURO FRANCO MARCON, CPF: 103.129.002-87, pertencente à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA** representada pelo(a) presidente CELINO GRECO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 754,00** (Setecentos e cinquenta e quatro reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA e MAURO FRANCO MARCON

Protocolo 0024366631

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE **CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021,

decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$296,90 (Duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 parcelas no valor de R\$ 5.372,80 (Cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006285 de 21/09/2021 (0020800810).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.061808/2022-69

Machadinho do Oeste, 04 de Março de 2022.

Weliton Ramos Grachet
PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024401461

ERRATA

Venho por meio deste, solicitar que desconsidere os seguintes documentos: Extrato 1415 (0024351164) , considerar em substituição aos documentos retificados os seguintes documentos: Extrato 1510 (0024401461)

Machadinho D'Oeste, 04 de março de 2022.

WELITON RAMOS GRACHET

PCC/Diretor

Protocolo 0024401548

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.SÃO FRANCISCO **E CONTRATADOS:** SRaEUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO, CPF: 190.958.722-20, pertencente à **Associação de Produtores e Produtoras Rurais São José** representada pelo(a) presidente **Antônio Alves Rodrigues**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 398,73** (Trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: DEUZENIR FERREIRA e EUNICE DE PAULA DA SILVA PINTO

Protocolo 0024352891

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADA A EMPRESA **SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$R\$ **12.012,84 (Doze Mil doze Reais e Oitenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/produtos correrão por conta dos recursos do PEALE, *consignados na Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100, Programa de atividade: 12 368 2125 2386 238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.65 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação: 03 parcelas no valor de R\$ 8.700,40 (Oito mil e Setecentos reais e Quarenta Centavos) Programa/Atividade: 12 368 2125 2386 238601, Fonte: 0.2.21.000000.0221 Elemento de Despesa 33.90.30.65, dispensa de licitação, conforme Nota de Empenho nº 2021NE006285 de 21/09/2021 (0020800810).*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.049724/2022-57

Machadinho do Oeste, 04 de Março de 2022.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024401863

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON

CONTRATADA: Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF:775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Polpa de Açaí, Polpa de Acerola, Polpa de Cupuaçu, Polpa de Maracujá), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.422,67 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Sr^a **Eliane Cristina Pereira:** Presidente conselho escolar Marechal Rondon

Sr^a **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49, doravante denominado CONTRATADA

Protocolo 0024395253

ERRATA

Onde se lê :no CONTRATO011/2022 E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON ID0024257345

O **CONSELHO ESCOLAR-EEEFM. MARECHAL RONDON**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua. Chupinguaia, n.º 2.220, município de Buritis - RO inscrita no CNPJ sob n.º 01.983.278/0001-99, representada neste ato pela Sr^a. Eliane Cristina Pereira, CPF: 520.944.212-87 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado Sr^a **Marcielma da Silva Souza Zeferino** CPF:775.789.532-49 residente Linha Estrada Municipal S\N LOTE 116 KM 03 município de Buritis - RO doravante denominado CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 2.422,67 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome Fornecedor	2.Endereço	4. DAP	5. Produto	6. Unid. Medida	7. Quant	8. Preço Proposto	9. Valor Total
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Açaí	Kg	75	R\$ 15,63	R\$ 1.187,88
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Acerola	Kg	6	R\$ 11,42	R\$ 79,94
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Cupuaçu	Kg	6	R\$ 13,97	R\$ 83,82
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Maracujá	Kg	55	R\$ 18,79	R\$ 1.071,03
Total geral							R\$ 2.422,67

Leia-sese lê :no CONTRATO011/2022 E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON ID0024257345

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de

R\$ 2.422,67 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme listagem anexa a seguir:

Nome Fornecedor	2.Endereço	4. DAP	5. Produto	6. Unid. Medida	7. Quant	8. Preço Proposto	9. Valor Total
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Açaí	Kg	76	R\$ 15,63	R\$ 1.187,88
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Acerola	Kg	7	R\$ 11,42	R\$ 79,94
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Cupuaçu	Kg	6	R\$ 13,97	R\$ 83,82
Marcielma da Silva Souza Zeferino	Linha Estrada Municipal S/N LOTE 116 KM 03	SDW0775789532490812210852	Polpa de Maracujá	Kg	57	R\$ 18,79	R\$ 1.071,03
Total geral							R\$ 2.422,67

Ficando assim ratificado o quantitativo dos itens conforme planilha

Eliane Cristina Pereira

Presidente conselho escolar Marechal Rondon

Protocolo 0024401584

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**

CONTRATADO: **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (lorgute), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 612,00 (Seiscentos doze reais)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Sr^a **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSr^o **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024400575

Portaria nº 2237 de 04 de março de 2022

O (A) presidente da Unidade Executora, Wanderlei Aparecido Gabriel e CPF 469312792-20, do Conselho Escolar Conselho Escolar Getúlio Vargas, CNPJ nº 01649898000-96, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria 443 de 02 de fevereiro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução de recursos que resulte em obrigações futuras dos programas provenientes de recursos estaduais do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

§1º O Fiscal de Contratos deverá acompanhar e fiscalizar a aplicação do recurso para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas com qualidade e em respeito à legislação vigente.

§2º O Fiscal de Contratos deverá emitir o Relatório de Fiscalização.

I-Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contratos:

Presidente: Terezinha Alice Carvalho Ciechorski, matrícula 300111551

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de Contratos

I- Solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção das medidas, decisões e providências que ultrapassem as suas competências;

II - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do recurso que resultar em obrigações futuras, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas observadas;

III - Em qualquer comunicação que se fizer à Contratada sobre problemas na execução do contrato, deverá ser fixado um prazo para que ela possa apresentar sua defesa prévia, em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser respeitado em todas as fases do processo de prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé, 04, Março de 2022.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Diretor Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0024402253

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON**CONTRATADO: **André Vargas** CPF: 241.644.709-25

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abacaxi, Banana Nanica, Banana Prata, Laranja pera, Limão Taiti, Mamão papaia e Melância), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.540,95 (Um mil Quinhentos quarenta reais e noventa cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Sr^a **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSr^o **André Vargas** CPF: 241.644.709-25, doravante denominado CONTRATADO

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. MARECHAL RONDON****CONTRATADO: Vandoilson Aparecido dos Santos CPF:457.167.062-15**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Abóbora, Banana da Terra, Batata doce, Inhame e Mandioca), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem **EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 001/2022**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.131,10 (Um mil Cento trinta um reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.035793/2022-83

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2022

ASSINAM:

Srª **Eliane Cristina Pereira**: Presidente conselho escolar Marechal RondonSrº **Vandoilson Aparecido dos Santos** CPF:457.167.062-15, doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0024402497

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MANUEL BANDEIRA****CONTRATADA: Zaqueu Comércio, Varejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 38.542.295/0001-09,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (alho, arroz, feijão, Carne Bovina de 2ª em Cubos, e Creme de leite) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 746/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.315,75 PROCESSO: 0029.067914/2022-56

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA 04/03/2022.

Colorado do Oeste, 04 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0024391995

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2022**

AE.E.E.F. Ceeja Paulo freire através de seu Conselho Escolar, situada na Diomero de Moraes Borba, nº. 3205, Centro, Tel. 69 3581-2020, no Município de Machadinho D'Oeste/RO, vem Publicar o Aviso de Licitação para contratar empresa para construção de salas de aula, destinadas ao atendimento de sua comunidade estudantil. Nesse Ato comunicamos aos interessados para solicitar cópia de edital do referido processo que entrem em contato com a referida escola via telefone ou solicite via e-mail: no endereço ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br, que receberá maiores informações.

OBJETIVO: O presente Aviso de Licitação tem por objetivo a contratação de **Empresa do Ramo de Construção**, como descrito no Edital, para construção de salas de aula para a Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de menor valor Global estipulado na **planilha orçamentária**.

O Edital será retirado na unidade escolar acima citada em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

Machadinho D'Oeste, 04 de março de 2022

Protocolo 0024402439

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PNAE/RO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDPES PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUPÁ, INSCRITA NO CNPJ: 16.918.793/0001-62

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR para alunos da Rede Estadual de Educação básica pública, verba PNAE/RO, ano de 2022, todos de acordo com a Chamada Pública Nº 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato de contrato.

MARÇO			
PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Abóbora cabotia	3,00 KG.	R\$ 2,41	7,23
Alface crespa	1,88 KG.	R\$ 10,30	19,36
Banana da terra	1,43 KG.	R\$ 5,35	7,65
Banana prata	5,54 KG.	R\$ 4,79	26,51
Batata doce	0,73 KG.	R\$ 3,79	2,77
Cebolinha	0,19 KG.	R\$ 13,53	2,50
Coentro	0,06 KG.	R\$ 15,71	0,94
Couve manteiga	3,65 KG.	R\$ 10,94	39,93
Cupuaçu polpa	2,20 KG.	R\$ 13,97	30,73
Goiaba, polpa	2,20 KG.	R\$ 12,57	27,65
Leite de vaca	38,00 LITROS.	R\$ 3,77	143,26
Limão tahiti	0,30 KG.	R\$ 3,65	1,10
Mamão papaia	1,75 KG.	R\$ 3,24	5,67
Mandioca	1,60 KG.	R\$ 2,88	4,61
Maracujá, polpa	2,80 KG.	R\$ 18,79	52,61
Melancia	2,60 KG.	R\$ 2,40	6,24
Ovo de galinha	3,00 DÚZIA.	R\$ 7,41	22,23
Repolho Branco	2,70 KG.	R\$ 3,52	9,50
Rúcula	0,50 KG.	R\$ 10,81	5,41
Tomate	5,70 KG.	R\$ 5,10	29,07
TOTAL			444,98

ABRIL			
PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Abóbora cabotia	3,00 KG.	R\$ 2,41	7,23
Açaí, polpa	2,20 KG.	R\$ 15,63	34,39
Alface crespa	1,88 KG.	R\$ 10,30	19,36
Banana da terra	1,44 KG.	R\$ 5,35	7,68
Banana prata	5,54 KG.	R\$ 4,79	26,51
Batata doce	0,74 KG.	R\$ 3,79	2,79
Cebolinha	0,19 KG.	R\$ 13,53	2,50

Coentro	0,07 KG.	R\$ 15,71	1,10
Couve manteiga	3,65 KG.	R\$ 10,94	39,93
Goiaba, polpa	2,20 KG.	R\$ 12,57	27,65
Leite de vaca	37,00 LITROS.	R\$ 3,77	139,49
Limão tahiti	0,30 KG.	R\$ 3,65	1,10
Mamão papaia	1,50 KG.	R\$ 3,24	4,86
Mandioca	1,60 KG.	R\$ 2,88	4,61
Maracujá, polpa	2,80 KG.	R\$ 18,79	52,61
Melancia	3,00 KG.	R\$ 2,40	7,20
Ovo de galinha	3,00 DÚZIA	R\$ 7,41	22,23
Repolho Branco	2,70 KG.	R\$ 3,52	9,50
Rúcula	0,50 KG.	R\$ 10,81	5,41
Tomate	5,70	R\$ 5,10	29,07
TOTAL			445,22

MAIO			
PRODUTOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Abóbora cabotia	3,00 KG.	R\$ 2,41	7,23
Açaí, polpa	2,20 KG.	R\$ 15,63	34,39
Alface crespa	1,88 KG.	R\$ 10,30	19,36
Banana da terra	1,44 KG.	R\$ 5,35	7,68
Banana prata	5,53 KG.	R\$ 4,79	26,49
Batata doce	0,74 KG.	R\$ 3,79	2,79
Cebolinha	0,18 KG.	R\$ 13,53	2,44
Coentro	0,07 KG.	R\$ 15,71	1,10
Couve manteiga	3,65 KG.	R\$ 10,94	39,93
Cupuaçu polpa	2,20 KG.	R\$ 13,97	30,73
Leite de vaca	37,00 LITROS	R\$ 3,77	139,49
Limão tahiti	0,30 KG.	R\$ 3,65	1,10
Mamão papaia	1,50 KG.	R\$ 3,24	4,86
Mandioca	1,60 KG.	R\$ 2,88	4,61
Maracujá, polpa	2,80 KG.	R\$ 18,79	52,61
Melancia	3,00 KG.	R\$ 2,40	7,20
Ovo de galinha	4,00 DÚZIA.	R\$ 7,41	29,64
Repolho Branco	2,70 KG.	R\$ 3,52	9,50
Rúcula	0,70 KG.	R\$ 10,81	7,57
Tomate	5,70 KG.	R\$ 5,10	29,07
		TOTAL	457,78

Valor total: R\$ 1.347,98

Urupá, 05 de março de 2022.

Vanira Rodrigues Pedro

Contratante Presidente do Conselho Escolar

Josiel Bento Lima

Representante da Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Urupá

Protocolo 0024404864

Portaria nº 1989 de 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ: 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade, conforme estabelece o art. 20º 1ºda Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº4.215, de 18 de dezembro de 2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507).
- (b) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)
- (c) Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Daniele Ramos da Rocha (300125356)
- (b) Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)
- (c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 3º- Esta revoga a portaria nº759 publicada no DIOF nº. 11, na data de 18/01/2022, tendo efeito retroativo para 20 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 05 de Março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024256897

Portaria nº 2022 de 25 de fevereiro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira, CNPJ 84.650.894/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 51º, e Art.73, letra "b" do inciso I, da lei Federal n.º 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria da Escola - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Felipe Ferreira dos Santos, Matrícula: (300072507)
- (b) Romy Ribeiro Nogueira (2381537)
- (c) Ednaldo Franklin: (300052559).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

- (a) Daniele Ramos da Rocha (300125356)
- (b) Lazaro Aparecido de Andrade: (300020988)
- (c) Adil Cardoso, Matrícula: (300026391)

Art. 3º- Esta revoga a portaria nº 739 publicada no DIOF nº. 11, na data de 18/01/2022, tendo efeito retroativo para 20 de janeiro de 2022.

Rolim de Moura, 05 de Março de 2022.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024297524

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA E CONTRATADA A EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios **Arroz agulhinha, tipo 1** - Constituídos de grãos inteiros, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 Kg, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.046901/2022-43**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 202,50 (Duzentos e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052754/2021-60

ASSINAM: SIMONE FERREIRA SILVA – Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA e Luiz Claudio Rodolfo – Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.LI.

Espigão do Oeste, 04 de Março de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024399993

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar; Extrato de tomate; Leite integral UHT), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ **204,08 (duzentos e quatro reais e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61.

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **MARCIA REGINA GONÇALVES** – Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024363135

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAPOWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açafrão; Alho Nacional branco; Cebola Nacional branca; Cenoura; Charque bovino dianteiro; Limão), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 194,81 (cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 015/2022, Pregão Eletrônico 723/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **LEANDRO DA SILVA SOUZA** – Representante Legal da empresa POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNERO.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024142114

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha - Tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 99,00 (noventa e nove reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO**– Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024142179

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Azeite de dendê; Carne bovina de 2ª (moída); Acém; Repolho verde ou roxo), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 240,11 (duzentos e quarenta reais e onze centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **BRUNO BOVOLATO**– Representante Legal da empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024142203

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado, inteiro; Óleo de soja vegetal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 86,58 (oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES**– Representante Legal da empresa

FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024142263

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Canela em pó; Farinha de tapioca; Leite de coco; Sal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 94,59 (noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: VERA FRANÇA TAURINO – O CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ-EIEEF MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** – Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 21 de fevereiro de 2022.

VERA FRANÇA TAURINO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024186030

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESARODOLFO E SEPP LTDA.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO **ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA RODOLFO E SEPP LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Arroz agulhinha - Tipo 1), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASEPNUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **LUIZ CLAUDIO RODOLFO**– Representante Legal da empresa RODOLFO E SEPP LTDA.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024140491

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEPNUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Azeite de dendê; Carne bovina de 2ª (moída): Acém; Repolho verde ou roxo), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 824,75 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASEPNUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **BRUNO BOVOLATO**– Representante Legal da empresa B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024140564

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEPNUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA FENIX GRILL LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Frango congelado, inteiro; Óleo de soja vegetal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 312,54 (trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **CAROLINA DA ROCHA SANCHES**– Representante Legal da empresa FENIX GRILL LTDA - ME.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024140631

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAPOWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNEROS

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açafrão; Alho Nacional branco; Cebola Nacional branca; Cenoura; Charque bovino dianteiro; Limão), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 639,07 (seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 015/2022, Pregão Eletrônico 723/2021, Processo nº 0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.052761/2021-61

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **LEANDRO DA SILVA SOUZA** – Representante Legal da empresa POWERTECH CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GÊNERO.

Espigão do Oeste, 17 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024140312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAM.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar; Extrato de tomate; Leite integral UHT), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 740,46 (setecentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos

Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **MARCIA REGINA GONÇALVES** – Representante Legal da empresa M.R. GONÇALVES COMÉRCIO EIREL.

Espigão do Oeste, 24 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024369597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAGILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

PARTES: CONTRATANTE: CONSELHO ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E CONTRATADA A EMPRESA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Canela em pó; Farinha de tapioca; Leite de coco e sal), através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049481/2022-57**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 294,09 (duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Ata nº 213/2021, Pregão Eletrônico 265/2021, Processo nº0029.010228/2021-22. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta recursos financeiros oriundos Programa de Atividade: **12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0100** (Recurso do Tesouro Estadual - PEALE) e **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.052761/2021-61.

ASSINAM: DANIELE PEREIRA DA SILVA – CONSELHO ASSEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA e **GILSON MONTEIRO DA SILVA** – Representante Legal da empresa GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI.

Espigão do Oeste, 22 de fevereiro de 2022.

DANIELE PEREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024184484

TERMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº01

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EIEEFBG

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI ADICIONAL 2020/2021
EIEEFM KON KOATT TUPARI CONSELHO ESCOLAR CASA GRANDE
CARTA CONVITE Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital de licitação acima mencionado cujo **OBJETO:** – Construção de refeitório padrão, consistindo de refeitório, cozinha, dois depósitos de alimento, FLV e DML no elemento 33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de

aplicação ID 0023162764) e planilha orçamentária ID0024260551 e demais anexos que constam neste processo SEI ID 0029.072102/2022-22. A presidente da comissão especial de licitação, SOLANGE CRISTINA MANHOLER – Mat. 300063537 – CPF: 631.741.202-25, EscolaEIEEFM KON KOATT TUPARI CONSELHO ESCOLAR CASA GRANDE , no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 2013 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024326433, vem por meio deste, mediante análise das cláusulas do presente edital **RETIFICA-LO**, conforme descrito abaixo:

Salientando que a data de abertura das propostas PERMANECE a mesma **11/03/2022, às 13:30 horas No Gabinete da Coordenadoria Regional de Educação da CRE de Alta Floresta D'Oeste/RO, localizado na Av. Amazonas,4233, bairro: centro em Alta Floresta D'Oeste/RO**

Item 9.9 Os pagamentos referentes aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo de no máximo 15(quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela contratada empresa contratada , depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do setor SEDUC INFRAOBRAS , que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico financeiro integrante dos autos, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais , a que estiver sujeita a contratada e comprovada a identificação da obra

Paragrafo Primeiro- A contratada deverá apresentar obrigatoriamente juntamente com a nota fiscal /fatura , as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal;

Parágrafo segundo- O conselho escolar contratante reserva se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada , e ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam as especificações apresentadas na proposta;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações , conforme o que segue-

I. !primeira medição

- a) Inscrição do contrato na seguridade social matrícula INSS(CEI);
- b) Comprovante de registro dos serviçosno CREA/RO do respectivo Contrato, ART-autenticada;
- c) Certidão federal;
- d) Certidão Estadual;
- e) Certidão municipal;
- f) Certidão negativa do INSS;
- g) Certidões regularidade do FGTS;
- h) Guia GPS/INSS com comprovante de pagamento;
- i) Guia GFIP/INSS com comprovante de pagamento;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhista-CNDT.
- h)Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo engenheiro civil da contratante
- i) Relatório Fotográfico
- j)planilha de execução de cada uma das medições mensaisda obras/serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos de uma medição para outra.

Art. 8º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

- I - Especificação dos serviços;
- II - Unidades de medidas;
- III - Preços unitários;
- IV - Quantidade executada;
- V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;
- VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;
- VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, deverão obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada

Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

II. A partir da segunda medição :

- a) Recolhimento do ISS-QN da prefeitura;
- b) Certidão federal;

- c) Certidão Estadual;
- d) Certidão municipal;
- e) Certidão negativa do INSS;
- f) Certidões regularidade do FGTS;
- g) Guia GPS/INSS com comprovante de pagamento;
- h) Guia GFIP/INSS com comprovante de pagamento;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista-CNDT.
- j) Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo engenheiro civil da contratante
- i) Relatório Fotográfico
- j) planilha de execução de cada uma das medições mensais das obras/serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos de uma medição para outra.

21.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal emitido em no máximo nos últimos 90 dias ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme:
 - b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Inscrição Estadual

21.1.3 Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial". vigente no dia da licitação
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social(2021), já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

D) Índices contábeis

22 . 1 . 5 DAS DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

22.1.6 Declaração conjunta da Empresa Licitante:

Os documentos de habilitação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida)

comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um

controle de qualidade adequado;

c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, descritos no ANEXO III e pronto para o

início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93.

22.1.7 declaração de inexistência e fatos superveniente

22.1.8 declaração de MEI

22.1.9 declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

22.1.10 carta convite do conselho escolar a empresa licitante carimbada e assinada pela empresa licitante

22.1.11 Declaração de renúncia de vistoria ao local da obra e ou solicitação via documento de informações detalhadas sobre a obra (neste caso encaminhar a CPL 3 dias que anteceder a fase de habilitação)

22.1.12 Carta de credenciamento

Todos os demais itens não mencionados permanecem INALTERADOS.

Alta Floresta do Oeste, 06 de março de 2022.

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente comissão de licitação

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

Protocolo 0024408572

TERMO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº01

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EIEEFBG

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI ADICIONAL

EIEEFM BOATT GERAINNY. Conselho Escolar - IU UT'E - RIO BRANCO

CARTA CONVITE Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do edital de licitação acima mencionado cujo **OBJETO**: – Reformas gerais e Construção de Salas de aulas na Escola EIEEFM BOATT GERAINNY. no elemento 33.90.39 reformas e reparos e 44.90.51 Ampliações e construções, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0023106170) e planilha orçamentária ID 0022637340. A presidente da comissão especial de licitação, SOLANGE CRISTINA MANHOLER – Mat. 300063537 – CPF: 631.741.202-25, Escola EIEEFM KON KOATT TUPARI CONSELHO ESCOLAR CASA GRANDE, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão especial de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 2012 de 24 de fevereiro de 2022 ID 0024332624, vem por meio deste, mediante análise das cláusulas do presente edital **RETIFICA-LO**, conforme descrito abaixo:

Salientando que a data de abertura das propostas **PERMANECE** a mesma **11/03/2022, às 16:00 horas No Gabinete da Coordenadoria Regional de Educação da CRE de Alta Floresta D'Oeste/RO, localizado na Av. Amazonas, 4233, bairro: centro em Alta Floresta D'Oeste/RO**

Item 9.9 Os pagamentos referentes aos serviços executados será efetuado através de medições mensais num prazo de no máximo 15 (quinze) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura emitida pela contratada empresa contratada, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do setor SEDUC INFRAOBRAS, que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o cronograma físico financeiro integrante dos autos, mediante provas de recolhimento previdenciários e fiscais, a que estiver sujeita a contratada e comprovada a identificação da obra

Parágrafo Primeiro- A contratada deverá apresentar obrigatoriamente juntamente com a nota fiscal /fatura, as certidões/guias abaixo discriminadas demonstrando sua regularidade fiscal;

Parágrafo segundo- O conselho escolar contratante reserva se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da

nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da contratada , e ainda, se for constatado, que os serviços executados não correspondam as especificações apresentadas na proposta;

Para tramitação das medições serão exigidos os documentos e informações , conforme o que segue-

I. !primeira medição

- a) Inscrição do contrato na seguridade social matrícula INSS(CEI);
- b) Comprovante de registro dos serviçosno CREA/RO do respectivo Contrato, ART-autenticada;
- c) Certidão federal;
- d) Certidão Estadual;
- e) Certidão municipal;
- f) Certidão negativa do INSS;
- g) Certidões regularidade do FGTS;
- h) Guia GPS/INSS com comprovante de pagamento;
- i) Guia GFIP/INSS com comprovante de pagamento;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhista-CNDT.
- h)Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo engenheiro civil da contratante
- i) Relatório Fotográfico
- j)planilha de execução de cada uma das medições mensaisda obras/serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos de uma medição para outra.

Art. 8º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

- I - Especificação dos serviços;
- II - Unidades de medidas;
- III - Preços unitários;
- IV - Quantidade executada;
- V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;
- VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;
- VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, deverão obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada

Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

II. A partir da segunda medição :

- a) Recolhimento do ISS-QN da prefeitura;
- b) Certidão federal;
- c) Certidão Estadual;
- d) Certidão municipal;
- e) Certidão negativa do INSS;
- f) Certidões regularidade do FGTS;
- g) Guia GPS/INSS com comprovante de pagamento;
- h) Guia GFIP/INSS com comprovante de pagamento;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhista-CNDT.
- j)Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo engenheiro civil da contratante
- i) Relatório Fotográfico
- j)planilha de execução de cada uma das medições mensaisda obras/serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos de uma medição para outra.

21.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal emitido em no máximo nos últimos 90 dias ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra

equivalente, na forma da lei, conforme:

- b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Inscrição Estadual

21.1.3 Qualificação Econômica e Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial". vigente no dia da licitação
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social(2021), já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

D) Índices contábeis

22 . 1 . 5 DAS DECLARAÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS

22.1.6 Declaração conjunta da Empresa Licitante:

Os documentos de habilitação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida)

comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, descritos no ANEXO III e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.
- f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93.

22.1.7 declaração de inexistência e fatos superveniente

22.1.8 declaração de MEI

22.1.9 declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

22.1.10 carta convite do conselho escolar a empresa licitante carimbada e assinada pela empresa licitante

22.1.11 Declaração de renúncia de vistoria ao local da obra e ou solicitação via documento de informações detalhadas

sobre a obra (neste caso encaminhar a CPL 3 dias que anteceder a fase de habilitação)

22.1.12 Carta de credenciamento

Todos os demais itens não mencionados permanecem INALTERADOS.

Alta Floresta do Oeste, 06 de março de 2022.

SOLANGE CRISTINA MANHOLER

Presidente comissão de licitação

Matricula: 300063537

CPF 631.741.202-25

Protocolo 0024409018

Portaria de férias nº 1208 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIMAR FRANCISCO DO CASAL FILHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300063249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2780

Portaria nº 2252 de 06 de março de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROFª FLORA CALHIRO COTRIN, CNPJ nº01.942.901/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitações e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 20 §1º da Lei nº 3.350, de 24 abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de Dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programas: PNAE; PEALE; PDDE'S; PROAFI REGULAR/EMERGENCIAL/ ; EXCELÊNCIA;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro:

a) Presidente: Mariuza Souza Valadão

b) Secretária: Maria Valdecy Grangeiro

c) Membro: Maria Luciene Chaves Noronha Maia

d) Membro: Maria da Conceição Umbelino da Cruz

e) Membro: maria de Fátima Gomes da Silva

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente da Comissão de Recebimento e qualidade de Licitação, como membros, sob a presidência do primeiro

a) Presidente: Maria Rosalva Vaz da Silva

b) Membros: Marcos José de Matos

c) Membros: Joilson Pinto Pacheco
d) Membros: Francisco Ribeiro
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre;
Publique-se;
Cumpra-se;
Porto Velho, 05 de janeiro de 2021

Protocolo 0024410497

Portaria de férias nº 1210 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELA MARIA ESTEVAO MARINHO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300015478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2781

Portaria de férias nº 1211 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINEIDE GONCALVES DE BRITO DO CASAL**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300062242, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2022 a 22/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2782

Portaria de férias nº 1212 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA APARECIDA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300130353, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(08/03/2022 a 17/03/2022) e (17/10/2022 a 26/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (15/04/2022 a 24/04/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2783

Portaria de férias nº 1213 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO CORREA FLORENCIO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/06/2022 a 05/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2784

Portaria de férias nº 1214 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELLE PEU DA SILVA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300112777, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(07/02/2022 a 21/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2785

Portaria de férias nº 1215 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO**, TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula 300031392, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 03/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2786

Portaria de férias nº 1216 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE SILVA PEREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300113288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2787

Portaria de férias nº 1217 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE

2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MODESTO DA SILVA**, ASSESSOR, matrícula 300149461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/04/2022 a 14/04/2022) e (02/08/2022 a 11/08/2022) e (01/11/2022 a 10/11/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022) e (07/11/2022 a 16/11/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2788

Portaria de férias nº 1218 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SHIRLEY AMÂNCIO LIMA CARVAJAL, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300048913, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2022 a 11/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2789

Portaria de férias nº 1220 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEFFERSON SOUZA FERREIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300107027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 18/04/2022) e (01/08/2022 a 15/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2022 a 22/07/2022) e (23/12/2022 a 06/01/2023)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2790

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR-2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1559/2021.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFMColina Verde, CNPJ nº. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da E.E.E.F.M. Colina Verde, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ SEDUC-NTFG publicada no DIOF nº 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as empresas MELO & PAIÃO COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 04.789.915/0001-89, valor de 369,33 (TREZENTOS E CESSENATA E NOVE REAIS E SESENTA E TRS CENTAVOS) e OLIVIO MIRANDA EIRELI – CNPJ: 84.609.049/0001-36 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – 339030-21, Valor de : 210,00 (duzentos e dez reais)(MATERIAL DE COPA E COZINHA) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 30 de agosto de 2021.

Porto Velho, 30 de agosto de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora/presidente

Protocolo 0024410873

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Objeto: REFORMAS DE BANHEIRO, FORRO, ESQUADRIAS, PINTURA GERAL DA****ESCOLA E CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA ESCOLA AMONDAWA**, Endereço: Território Indígena Uru Eu Wau Wau, Posto Indígena Trincheira.

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 002/2022, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Mboeyma, realizado no dia 04/03/2022, em favor da empresa: empresa Luks Construtora LTDA, CNPJ nº 09 373909/0001-60, no valor de R\$ 70.195,79 (setenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

HOMOLOGADO EM:

Mirante da Serra - RO, 07 de março de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar Mboweyma

Rosimeire Tertuliano Luna

Secretária da Comissão

Protocolo 0024411419

Portaria nº 2002 de 24 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor JOSÉ VALTER CASTRO CAMELO matrícula 2318202, CPF: 046.260.603-15, designado pela Portaria nº 4826 de 10 de agosto de 2021 (0019858256), publicada no no Diário Oficial do Estado de 11 de agosto de 2022 - DOE Nº 161, que o nomeou para exercer o cargo de Fiscal da Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização da unidade Administrativa CAP/SEDUC, conforme descrito no CONTRATONº 502/PGE-2020 (0014338664), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01, objeto do processo administrativo n. 0029.159096/2020-55, pela servidora ISAURA KASUKO SAKAGAMI, matricula: 300040472, CPF: 199.737.729-20.

Art. 2º Substituir a servidora ISAURA KASUKO SAKAGAMI, matricula: 300040472, CPF: 199.737.729-20, designado pela Portaria nº 4826 de 10 de agosto de 2021 (0019858256), publicada no no Diário Oficial do Estado de 11 de agosto de 2022 - DOE

Nº 161, que o nomeou para comissão de recebimento I da Prestação de Serviço de Higienização e Sanitização da unidade Administrativa CAP/SEDUC, conforme descrito no CONTRATONº 502/PGE-2020 (0014338664), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.529.101/0001-01,objeto do processo administrativo n. 0029.159096/2020-55, pela servidora EDNEUZA SOUZA FROÉS, CPF 420.365.342-87, MATRÍCULA 300024224.

Art.2º Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria nº 4826 de 10 de agosto de 2021 (0019858256).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0024274908

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 PE 245/2021 ATA 217/2021

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA E CONTRATADA A FIRMA GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade:**12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e **PEALE - do ano de 2021, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO0029.129340/2021-36, Nota de Empenho nº 2021NE009459, ID:0022512633 Evento: 400010RC09, Fonte de Recurso:0.3.12.000000 0.312**Elemento de Despesa **33.90.32.11, Distribuição de Alimentos**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O valor da contratação PNAE é de **R\$ 196,41** (cento e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2. O valor total da contratação PEALE é de **R\$ 116,42** (cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3.50.30 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:Programa/Atividade: 12.368.1076.2386, Fonte: 0221Elemento de Despesa **3.3.50.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005556, ID (0020592450).**

PROCESSO Nº 0029.055079/2022-10

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 04 de março de 2022.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024383371

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**E CONTRATADO:** ILSO PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 243,84 (Duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de maio de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E ILSO PEREIRA DA SILVA

Presidente Médici, 04 de março de 2022.

Protocolo 0024385381

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**E CONTRATADO:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$594,50 (Quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de maio de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06**ASSINAM:** TATHIANE GOTARDI CARDOSO SIMÕES E ODAIR PEREIRA DE FARIAS

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 PE 245/2021 ATA 217/2021****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA E CONTRATADA A FIRMA SEBASTIANA CARREIRO DAMACENOME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo, Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 217/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico PE **245/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade:**12.368.1076.2386** - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: **3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse**, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. e **PEALE -do ano de 2021, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO0029.129340/2021-36, Nota de Empenho nº 2021NE009459, ID:0022512633** Evento: **400010RC09**, Fonte de Recurso:**0.3.12.000000 0.312**Elemento de Despesa **33.90.32.11, Distribuição de Alimentos.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O valor da contratação PNAE é de **R\$ 4.553,72** (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2 . O valor total da contratação PEALE é de **R\$ 2.942,11** (dois mil novecentos e quarenta e dois reais onze centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.3. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

Art. 24 A aquisição dos gêneros alimentícios com recursos do PNAE deverá ocorrer por:

II – Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993.

Art. 27 A aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE, ressalvadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no art. 24, inciso I, desta resolução, deverá ser realizada por meio de licitação pública, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3.50.30 do ano de 2021 saldo reprogramado, e correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **12.368.1076.2386**, Fonte: **0221**Elemento de Despesa **3.3.50.30**, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE005556, ID (0020592450). e **PEALE -do ano de 2021 saldo reprogramado, correndo à conta da seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.129340/2021-36, Nota de Empenho nº 2021NE009459, ID: 0022512633** Evento: **400010RC09**, Fonte de Recurso: **0.3.12.000000 0.312**Elemento de Despesa **33.90.32.11, Distribuição de Alimentos.**

CONTRATO ID: (0024377307)

PROCESSO Nº 0029.055079/2022-10

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste/RO, 03 de março de 2022.

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024361319

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR - 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa MARILIA DASILVA GOMES & CIA LTDA -EPP, CNPJ 05.350.754/0001-95, para a aquisição de material expediente e cozinha no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 4.323,92 (quatro mil trezentos e vinte três reais e noventa dois centavos).

Pimenta Bueno, 07 de março de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0024417391

Notificação nº 1/2022/SEDUC-EEEFCA

PROCESSO: 0029.062309/ 2022-99	
CONTRATO: Nº 003/ 2022 PREGÃO 717/2021	VIGÊNCIA: 12 meses
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Executora E. E. E. F. Castro Alves, localizada na Avenida das Nações, nº. 1661 Bairro Centro na cidade de Cerejeiras/ RO:	
CONTRATADA: POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS, CNPJ/ MF n.º 02.498.918/0001-38, estabelecida na AVENIDA BATRUM, 103 - TANCREDO NEVES, CEP 69.087-641, em MANAUS - AM.	
CNPJ/ CPF: 02.498.918/0001-38	
PREPOSTO: LEANDRO DA SILVA SOUZA, Brasileiro, RG 22303308SESP/ AM, CPF Nº 005.334.802-80, residente e domiciliado na AVENIDA BATRUM, nº 103 - TANCREDO NEVES CEP 69.087-641, em MANAUS - AM.	

Senhor Preposto,

Pela presente concedo-lhe o prazo de 1 (um) dias útil para que a contratada possa efetuar a assinatura do contrato nº 003/2022, anexo ao processo nº. 0029.062309/2022-99 e/ou manifeste justificativa acerca da desistência da participação do certame licitatório que consta do processo nº. 0029.012731/2021-12, tendo em vista caracterizar o descumprimento de obrigações reguladas pelo instrumento de Contrato nº. 003/2022, sob pena estabelecida na cláusula 7.4 e cláusula 7.5.

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; RESOLVE NOTIFICAR a empresa **POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS**, CNPJ/MF n.º 02.498.918/0001-38, estabelecida na AVENIDA BATRUM, 103 - TANCREDO NEVES, CEP **69.087-641**, em MANAUS - AM, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO DA SILVA SOUZA, Brasileiro, RG 22303308SESP/AM, CPF Nº 005.334.802-80, residente e domiciliado na AVENIDA BATRUM, nº 103 - TANCREDO NEVES CEP **69.087-641**, em MANAUS - AM, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 01 (um) dia útil, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta.

Cerejeiras, 07 de março de 2022.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
Portaria 8779/2021
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO

EEEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO E A CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94, estabelecida na Est Vicinal, Linha Progresso, Lote 47, Gleba 02, Anexo A, Zona Rural, em Porto Velho/RO, doravantedenominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. NARA REGINA DE SOUSA CRUZ, brasileira, CPF 312.253.222-00:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 285/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.047,20 (dois mil, quarenta e sete reais e vinte centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem coo base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.055236/2022-89**ASSINAM: Maria Isabel Machado Leite** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO.**Maria Isabel Machado Leite**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024321504

EXTRATO

DE CONTRATO Nº 005-PNAE/2022-1

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA: **PORPAN PANIFICADORA EIRELI**, CNPJ/MF n.º 41.932.289/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato:

- Carne bovina charque, 12 quilos, no valor unitário de R\$ 31,00 reais, valor total de R\$ 372,00 reais.
- Peito de frango sem pele, 17 quilos, no valor unitário R\$ 9,45 reais, valor total de R\$ 160,65 reais.
- Queijo mussarela, 7 quilos, no valor unitário de R\$ 31,00 reais, valor total de R\$ 217,00 reais.
- Sendo o valor total de itens em R\$ 749,65 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Em atendimento Ata De Registro De Preço 024/2022, Pregão eletrônico 285/2022, para **aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**, em atendimento as normativas do PNAE e PEALE do Processo Administrativo nº 0029.011576/2021-17, referente a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 749,65** (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.058393/2022-46

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA:

João Bosco Viana de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024333753

Portaria nº 2219 de 04 de março de 2022

Portaria nº 03/2021 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Frei Henrique de Coimbra

A presidenta do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Frei Henrique de Coimbra Marcia Alves Muniz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Nomear as comissões de Compra, Recebimento, Controle de Qualidade e de Prestação de Serviços dos convênios:

PNAE/ PEALE no âmbito deste Conselho Escolar a seguir:

1. COMISSÃO DE COMPRA E DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS:

Presidenta: Janaine Rodrigues Barbi Machi RG: 987.763 SSP/RO

Suplente:Joel José Furtado RG: 430.647 SSP/RO

Secretário: Adair Franciso de AquinoRG: 408.804 SSP/RO

Suplentes: Eliano Santos XavierRG: 10.38183 SSP/RO

2. COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE:

Presidente: NeucineteSoares Alves Del Piero RG:829.925-SSP/RO

Suplente: Geysabel Batista de MeloRG: 42.904.059-3 SSP/RO

Secretário: Wilmar Muniz RG: 305.446 SSP/RO

Suplente: Karine dos Santos KuhnRG: 1711035 SSP/RO

At. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação. 25/02/2021

Registra-se

Publica-se

Cumpra-

Protocolo 0024380014

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/PROAFI REAJUSTE/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora L.H.C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 01.060.256/0001-57**,para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, garrafas squeezer de 500 ml personalizada, partir de08/03/2022, no valor total estimado de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 07 de março de 2022.

Presidente Conselho
JAJDIR PEREIRA LIRA

Protocolo 0024242060

Portaria de férias nº 1219 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**EBIO MONTEIRO DA COSTA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300053614, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/03/2022 a 16/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/04/2022 a 10/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

GERENTE DE RH

Protocolo DOC2793

Portaria de férias nº 1209 de 06 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOEL TOME DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300005264, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022) e (16/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 16/05/2022) e (17/05/2022 a 31/05/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2794

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 63.615.08/0001-60

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, **Biscoito Salgado** (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g, **Farinha de mandioca** ±(amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) e **Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega); em atendimento as necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, da qual é Unidade Executora o Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012731/2021-12, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 503/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 122,49 (cento e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.062126/2022-73

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

GILSON MONTEIRO DA SILVA

Representante da empresa Gilson Monteiro da Silva Eireli

Cerejeiras, 04 de março de 2022.

Protocolo 0024401422

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR E

CONTRATADO: SR(A) TARCISIO APARECIDO ALVES DA COSTA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ R\$ 5.307,85 (cinco mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Keila Robertade Souza

Presidente da Associação Conselho Escolar

Alvorada do Oeste, 22 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0024223512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR E

CONTRATADO: SR(A) JEREMIAS MARIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$1.125,25 (um mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:

Keila Roberta de Souza
Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0024400297

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA****PARTES****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA CONSELHO ESCOLAR E****CONTRATADO: SR(A) JOÃO BATISTA ELIAS****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 6.074,03(seis mil setenta e quatro reais e três centavos).

. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de junho de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:

Keila Robertade Souza

Presidente da Associação Conselho Escolar

Protocolo 0024401799

EXTRATO**EXTRATO:1562****CONTRATO Nº 01/2021 PNAE****PROCESSO SEI Nº: 0029.040875/2022-40****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS,**CNPJ:** 00857176/0001-64.**CONTRATADA:** M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,**CNPJ:** 18.235.272/0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de alimentos para preparação da merenda escolar, da **Unidade Escolar EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS**, rede estadual de ensino, localizada na Av. SÃO BENTO, nº 3572, DISTRITO DE NOVA

ESTRELA, CEP: 76940-000, ROLIM DE MOURA/RO , contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, conforme as especificações técnicas edisposições contidas no Termoe seus anexos.

1.1 Vinculação: Integram este Contrato, as normas da modalidade de licitação –Pregão eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO: PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de **Ata nº 204/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

DO PREÇO: O valor da contratação no âmbito do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2022 é de R\$ 5.619,40 (Cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarentacentavos)**, para efetuar o pagamento conformereferidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total e conferencia dos kits solicitados pelo contratante.

DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do**Recurso do Tesouro Federal - PNAE/2022**.

ASSINAM O COTRATO:

Marcia Regina Gonçalves.

Representante / Contratada

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

CPF:572944962-34

Presidente do Conselho Escolar

Rolim de Moura, 07 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024421100

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, da EEEFM José Rosales dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portariaº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, **PROCESSO SEI Nº 0029.040875/2022-40 relacionado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.010456/2021-01**, que deu origem ao **Pregão nº 241/2021**, na forma **Eletrônica**, de **Ata nº 204/2021**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **M. R Gonçalves Comercio Eireli**, CNPJ Nº **18.235.272/0001-36**, estabelecida na Av. Norte Sul, nº 5660, Bairro : Centro, Município de Rolim de Moura, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	MARCADO PRODUTO	Unid.	Valor UNT.	Quantidade	Valor Total
0005	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	SONORA	KG	R\$ 2,77	100	R\$ 277,00
0008	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Nacional	KG	R\$ 22,84	2,500	R\$ 57,10

0010	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	VERAO	KG	R\$ 3,89	120	R\$ 466,80
0016	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Nacional	KG	R\$ 4,08	10	R\$40,80
0019	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g	TREVIZANI	KG	R\$18,79	05	R\$ 93,95
0028	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1 kg	REGIÃO	KG	R\$ 29,66	08	R\$237,28
0023	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	FRIGO KRAUSE	KG	R\$20,11	39	R\$ 789,29
0021	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	FRIGO KRAUSE	KG	R\$25,03	25	R\$ 625,75
0025	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	REGIÃO	KG	R\$ 47,27	05	R\$ 236,35
0026	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto	NACIONAL	KG	R\$3,76	25	R\$ 94,00
0027	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	NACIONAL	KG	R\$3,13	25	R\$ 78,25
0032	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g.	FUJINI	KG	R\$ 5,01	25	R\$ 125,25

0036	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$6,42	18	R\$ 115,56
0037	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg	BERNARDO	KG	R\$7,56	10	R\$ 75,60
0040	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado ±pacotes de 12 g. Data de fabricação e validade do produto.	DA PENHA	KG	R\$9,36	1,50	R\$ 14,04
0042	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	AVENORTE	KG	R\$ 7,78	60	R\$ 466,80
0048	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	ITALAC	KG	R\$ 4,87	50	R\$ 243,50
0089	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega);	LIANE	KG	R\$3,82	25	R\$ 95,50
0055	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g	FUGINI	KG	R\$ 12,20	20	R\$ 244,00
0057	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ABC	und.	R\$7,00	25	R\$ 175,00
0059	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	REGIÃO	KG	R\$13,01	60	R\$ 780,60
0068	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	NACIONAL	KG	R\$ 3,75	12	R\$ 45,00

0072	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada	REGIÃO	KG	R\$4,41	20	R\$ 88,20
0074	Vagem - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes	REGIÃO	KG	R\$6,99	22	R\$ 153,78
		TOTAL				R\$ 5.619,40

Valor Total de R\$ 5.619,40(Cinco mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Rolim de Moura, 07 de março de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024422201

**ERRATA
AVISO 489**

Onde se lê:

CONVITE Nº. 001/2022/C.E. ALEXANDRE DE GUSMÃO

Leia-se:

CONVITE Nº. 002/2022/C.E. ALEXANDRE DE GUSMÃO

Porto Velho, 07 de março de 2022.

JOÃO LUIZ SCHINEIDER
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0024427684

Portaria nº 2250 de 06 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando Nº. (0024152055) (0023673920) SEDUC-NGD (0024260752) Processo nº. 0029.070208/2022-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2022** o(a) servidor(a) **RIQUELE ALMEIDA DA SILVA** matricula Nº.**300106109**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para a função de Secretária Escolar da E.E.E.F.M ESTÁCIO DE SÁ, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Querência do Norteno Município de Primavera de Rondônia, SEDUC CREde Pimenta Bueno,/RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024408309

Portaria nº 2247 de 06 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 29 (0024304571) SEDUC-NGD(0024336543) Processo nº 0029.072617/2022-22

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **MARCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA** matricula Nº.**300059509** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da .E.E.E.F.M 31 DE MARÇO **Tipologia 02** localizada no Município de Ji-Paraná./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024408160

Portaria nº 2248 de 06 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 29 (0024304571) SEDUC-NGD(0024336543) Processo nº 0029.072617/2022-22

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **IZABEL KELLY PEREIRA LUNA** matricula Nº.300073430 pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II para exercer a função de Secretária Escolar da .E.E.E.F.M 31 DE MARÇO **Tipologia 02** localizada no Município de Ji-Paraná./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024408220

Portaria nº 2249 de 06 de março de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 30 (0024308959) SEDUC-NGD(0024336490) Processo nº 0029.072648/2022-83.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/03/2022** o(a) servidor(a) **JÉSSICA GOMES PINTO PAVANELLO** matricula Nº.**300112782** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da .EEEFM ANTONIO BIANCO **Tipologia 02** localizada no Município de Ji-Paraná./RO

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024408248

EXTRATO

Processo nº:0029.012669/2021-69

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021, bem como o encerramento de 7 (sete) servidores disponibilizados e a disponibilização de mais 4 (quatro) servidores.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Prorroga-se o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021 até 31 de dezembro de 2022, para a disponibilização de servidores para rede municipal de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA. Encerramento da disponibilização pelo Estado de Rondônia para o Município de Rolim de Mourados seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO	HABILITAÇÃO
------	-----------	------	-------	-------------

Franciane Paula de Castro	300051521	40	PCC	Pedagogia
Neuza Camilo	300051337	40	PCC	Pedagogia
Sirlene Custódio da Silva Prado	300099144	40	PCC	Pedagogia
Maria de Fátima Ferreira da Silva	300051525	40	PCC	Pedagogia

CLÁUSULA TERCEIRA. Encerramento da disponibilização pelo Município de Rolim de Moura para o Estado de Rondônia dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO	HABILITAÇÃO
Adeir do Bom Fim	337	20h	Professor	Ciências Biológicas
Joselene Cipriano Moreira da Silva	6465	25h	Professor	Pedagogia
Willian Ferreira Franco	6482	25h	Professor	Pedagogia

CLÁUSULA QUARTA. Disponibilização pelo Estado para o Município de Rolim de Moura do seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO	HABILITAÇÃO
Márcia Regina Alves da Paula Kegler	300060775	40h	PCC	Pedagogia
Wagner Ferreira Soares	300082026	40h	PCC	Pedagogia

CLÁUSULA QUINTA - Disponibilização pelo município de Rolim de Moura para o Estado dos seguintes servidores :

NOME	MATRÍCULA	C/ H	CARGO	HABILITAÇÃO
Cátia de Cássia Ribeiro de Oliveira	6793	25h	Professor	Pedagogia
Juliana Cândido Matias	6808	25h	Professor	Pedagogia

Data da Assinatura: 31/12/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;
- Aldair Júlio Pereira - Prefeito

Protocolo 0024419008

EXTRATO

Processo nº:0029.012669/2021-69

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021

Partes: **SEDUC E PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de 01 (uma) professora na relação de servidores disponibilizados pelo Município de Rolim de Moura para o Estado de Rondônia.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Disponibilização pelo município de Rolim de Moura para o Estado de Rondônia dos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	C/ H	HABILITAÇÃO	LOTAÇÃO
CASSIA MARTINS MENDES	6479	25H	PEDAGOGA/ PROFESSORA DE ED. INFANTIL	CRERDM

Data da Assinatura: 03/03/2022.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de abreu, Secretário de Estado;
- Aldair Júlio Pereira - Prefeito

Protocolo 0024373664

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que RETIFICA o 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021 (0024141022), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC e o MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Processo nº 0029.012669/2021-69, para constar o seguinte:

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Registre-se e publique-se.

Protocolo 0024420208

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n. 84.651.504/0001-61, Unidade Executora da EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora T.K DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI, CNPJ: 33.689.338/0001-51**, para fornecer a EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, compra de Gás Engarrafado, a partir de 14/10/2021, no valor total estimado de R\$

Ji-Paraná/RO,

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente

Protocolo 0024362894

ORDEM DE FORNECIMENTO**ORDEM DE FORNECIMENTO**

EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

CONSELHO ESCOLAR EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 24/2022

Ordem de Fornecimento N°09/2022

A Presidentedo Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, pessoa jurídica de direito público, com sede à RuaCléa Mercês, N.º 4914, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684 .806 /0001-46, representada neste ato peloPresidente do Conselho Escolar, Sra. Maria Isabel Machado Leite, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a empresaM. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36, estabelecida na AVENIDA NORTE SUL Nº 5660, em ROLIM DE MOURA - RO, ,fornecer os produtos abaixo:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Valor Total
Açucar	kg	26	2,79	72,54
Arroz	kg	164	3,93	644,54
Carne em cubo	kg	70	29,72	2.080,40
Carne moída	kg	47	24,50	1.151,50
Milho verde	kg	6	13,53	81,18
Óleo	lt	25	7,51	187,75
2,79Valor Total do Contrato				4.217,91

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 24/2021, Pregão Eletrônico nº 285/2021, Processo Administrativo nº 0029.055236/2022-89.

As despesas correrão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Processo Administrativo de Concessão Nº 0029.069360/2021-41.

Documentação ser entregues pela empresa:

- Nota Fiscal;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Regularidade do FGTS;
- Certidão Regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT (Lei Federal nº12.440/2011, de 07/07/2011) nota fiscal com

recebido.

Preenchimento de Nota Fiscal:

O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO

CNPJ nº 00.684.806/0001,

Rua: CLÉA MERCÊS, 4914, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278 - PORTO VELHO - RO

Contato: Telefone: 69 - 9 9327-7258

Maria Isabel Machado Leite

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 04 de março de 2022.

Protocolo 0024400153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DO AMPARO DA EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO E A CONTRATADA: A EMPRESAM. R GONÇALVES COMERCIO EIREL, CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS , através da Ata de Registro de Preços nº 24/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico 285/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.217,91** (quatro mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares), pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Ata de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico, que tem como base o presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.055236/2022-89

ASSINAM: Maria Isabel Machado Leite – Presidente do Conselho Escolar da EEEF. NOSSA SENHORA DO AMPARO.

Maria Isabel Machado Leite

Presidente Conselho Escolar

Porto Velho, 07 de março de 2022.

Protocolo 0024428899

Portaria nº 2223 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 016/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Bajio e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Maria Inês Coelho, para realizar Visita Técnica, no período de 25 a 29 de abril de 2022, à instituição de ensino QI Escola de Profissões, em Jarú, que requer Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Ensino Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso em enfermagem, objeto do Processo n. 140/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024382160

Portaria nº 2228 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 017/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Eliana Cordovil Friedrich, para realizar Visita Técnica, no período de 28/03 a 01/04 de 2022, à Escola Johan Heirich Pestalozzi, em Ouro Preto do Oeste, que requer Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-escolar, Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, e Ensino Fundamental, da 1ª a 4ª série, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, objeto do Processo n. 089/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024392633

Portaria nº 2229 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 018/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica, no período de 09 a 13 de maio de 2022, à Escola Família Agrícola Vale do Guaporé - EFAVALE, em São Francisco do Guaporé, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, objeto do Processo n. 121/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Isaías Elias o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024393939

Portaria nº 2230 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 019/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Elvira Mauriene Velasco França e Maria Inês Coelho, para realizar visita técnica ao Centro Educacional Profissional e Superior – C.E.P.S., em Porto Velho, que requer Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na modalidade EaD e Reorganização para alteração na organização curricular, objeto do Processo n. 015/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024394254

Portaria nº 2232 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 020/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva e pelos Assessores Técnicos Cleicey Pinheiro dos Santos e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica ao Centro de Treinamento Training Service Cursos, em Porto Velho, que requer Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em enfermagem, objeto do Processo n. 006/22-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024394523

Portaria nº 2233 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 021/22-CEE/RO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis e Beatriz Ramos Correa, para realizar visita técnica ao Centro de Ensino Mineiro, em Porto Velho, que requer Reconhecimento para a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar, Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio, objeto do Processo n. 028/21-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024394890

Portaria nº 2234 de 04 de março de 2022

PORTARIA N. 022/22-CEE/RO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelas Assessoras Técnicas Alcilene Ribeiro Guimarães Silva e Edivane Casara dos Reis, para realizar visita técnica, no período de 16 a 20 de maio 2022, ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, que requer Reconhecimento com a oferta da Educação Infantil – Creche de 2 e 3 anos de idade e Pré-escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, objeto do Processo n. 008/22-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué Gomes da Silva o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0024395225

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022.****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.DOM PEDRO I****CONTRATADA: A EMPRESA AGUA BRANCA LTDA,CNPJ/MF nº 30.759.672/0001-46**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios /recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- **Alho nacional branco** - grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas.Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. e **Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto,em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Estadual Nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 50,20**PROCESSO:** 0029.060710/2022-94**VIGÊNCIA:** 12 meses**DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2022**Maura do Socorro Ribeiro Bragado Fábio Santos de Siqueira**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

Diretora da Escola/ Presidente do Conselho Escolar Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0024331947

IDEP

Portaria nº 38 de 01 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 25.709. de 5 janeiro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2021, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências".

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.268694/2020-96

R E S O L V E:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo do Recesso Administrativo, referente ao exercício de **2021**, do(a) servidor(a) **SUZY MARQUES RAMOS DE LIMA**, matrícula nº **300050666**, Cargo de Professor Classe C, Pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, convocada para exercer suas funções laborais no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, lotada no IDEP-GEFIN, estabelecido anteriormente através da Portaria nº 211 de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 246 de 15/12/2021, para o período de 20/12/2021 a 24/12/2021, ficando o mesmo para fruição no período de **28/03/2022 a 01/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP

Protocolo 0024334402

Portaria nº 39 de 02 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.061296/2022-11.

R E S O L V E:

Art. 01 - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2021**, do (a) servidor (a) **Adnael Soares da Silva**, Chefe de Núcleo IV, matrícula nº **300167649**,lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no Setor de Patrimônio e Almojarifado/IDEP-SPA, marcadas anteriormente para fruição de **07/02/2022 a 16/02/2022**, conforme a Portaria nº 106 de 29 de junho de 2021, publicada no DOE-RO nº 153 de 30/07/2021, ficando as mesmas para fruição de **07/11/2022 a 16/11/2022**.

Art. 02 - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2021**, do (a) servidor (a) **Adnael Soares da Silva**, Chefe de Núcleo IV, matrícula nº **300167649**,lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no Setor de Patrimônio e Almojarifado/IDEP-SPA, marcadas anteriormente para fruição de **11/07/2022 a 20/07/2022** , conforme a Portaria nº 7 de 11 de janeiro de 2022, publicada no DOE-RO nº 07 de 12/01/2022, ficando as mesmas para fruição de **06/06/2022 a 15/06/2022**.

Art. 03 -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0024339613

EDITAL Nº 12/2022/IDEP-GRH**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcionalinteresse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019,torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 04/2020/IDEP-GAB (0015015403), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do edital 5/2021/IDEP-GAB(0015733606).

Os candidatos a seguir relacionado deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

Contrato de 03 (três) meses.

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO/ SEDE	ARQUITETO (MANHÃ OU TARDE)	20 H	RAYNA FERREIRA SILVA	95	3º

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de **05 dias úteis** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 04/2020/IDEP-GAB para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com

2.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 04/ 2020/IDEP-GAB	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia colorida	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia colorida	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)

1 (uma) cópia colorida	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia colorida	Título de Eleitor
1 (uma) cópia colorida colorida	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia colorida	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia colorida	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia colorida	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia colorida	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia colorida	CTPS(foto e identificação)
1 (uma) cópia colorida	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia colorida	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)

1 (uma) cópia colorida	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia colorida	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia colorida	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	04/ 2020/IDEP-GAB	5/ 2021/IDEP-GAB	12/ 2022/IDEP-GRH

1. Nome do	
Candidato: _____	
2. Mudança do Nome do Candidato: _____	Número do
RG: _____	Órgão Expedidor: _____,
Data Expedição: _____	3. Número do CPF: _____/
_____/_____-_____, Número do PASEP: _____	4. Número do Título de Eleitor:
_____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da	
Expedição do Título: _____	5. Número da CTPS: _____,
Série: _____, Local: _____, Data da Expedição da CTPS:	
_____/_____/_____	6. Certificado de Reservista: _____, Categoria:
_____, Local: _____, Ano:	
_____/_____/_____	7. Data Nascimento: ____/____/_____, Estado Civil:
_____, Sexo: _____, Raça/Cor:	
_____, 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade:	
_____, Estado: _____	9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior ()
Qual Curso: _____, Ano de Conclusão _____	10.
Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,	
Número: _____, Bairro: _____, município:	
_____, Estado: _____ CEP: _____	11. Conta
Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____	12.
Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____	13.
Cargo: _____, Carga Horária: _____	12.
Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____	
DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe:	
_____, Data Nascimento da Mãe:	
_____/_____/_____	14. Nome do Pai:
_____, Data Nascimento do Pai:	
_____/_____/_____	15. Nome do Cônjuge:
_____, Número CPF Cônjuge:	
_____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão	
Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/_____, Data Nascimento: ____/____/_____.	
_____, ____/____/_____ Local e data	
_____ Assinatura Candidato	

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0024370360

Portaria nº 28 de 08 de fevereiro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre contratações de pessoal por prazo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO o processo SEI Nº 0048.554399/2021-31 que visa a seleção de candidatos a serem credenciados objetivando à contratação temporária para prestação de serviços no âmbito do para atender o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e suas Unidades Executoras, nos Municípios do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de profissionais a serem credenciados para contratação temporária no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP/RO, nos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. **Marlei Dill Nunes, Professor Classe C, matrícula: 300026926 , matrícula: 300156274 - Presidente**
2. **Gleiciane Gomes do Nascimento Souza, Assistente Administrativo, matrícula: 300175089- Secretária;**
3. **Ana Paula Ferreira Viana, Assistente Administrativo, matrícula: 300173456 - Membro;**

Art. 3º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º Fica a comissão responsável por todo acompanhamento do edital desde o momento de sua publicação à sua conclusão, respeitando todo o estabelecido no mesmo.

Art. 5º Os casos omissos ao Edital, de caráter meramente procedimental e administrativo, serão definidos pela Comissão , respeitando sempre a publicidade de seus atos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional/IDEP-RO

Protocolo 0023890074

Portaria nº 41 de 02 de março de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.045282/2022-41.

R E S O L V E:

Art. 01 - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2022**, do (a) servidor (a) **VERIDIANA RIBEIRO BASTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, matrícula nº **300025635**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-ETEC, marcadas anteriormente para fruição em 02 (dois) períodos, sendo o 1º de: 15/02/2022 a 06/03/2022; e o 2º período de: 13/12/2022 a 22/12/2022, conforme Portaria nº 1887 de 19/11/2021, **ficando as mesmas para fruição de 19/07/2022 a 02/08/2022; e o 2º período de: 12/12/2022 a 26/12/2022.**

Art. 02 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente IDEP-RO

Protocolo 0024340501

SEJUCEL

Portaria nº 44 de 04 de março de 2022

O Superintendente da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Art. 41, Inc. I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício de 2022, da servidora abaixo relacionada, por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para
CINTIA MARTINS BOZA	300163172	1º Período 01/ 06/2022 à 30/06/2022 30 dias	1º Período 01/ 04/2022 à 30/04/2022 30 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 04 de março de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

Portaria nº 47 de 07 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 218 de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190 de 22/09/2021;

Art. 2º - Designar o servidor **ITALO FLAMMARION CORTEZ DA FONSECA**, matrícula nº 300172192, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a responder pelo Núcleo de Planejamento e Orçamento, estruturado na Coordenadoria Administrativo e Financeiro, nos casos de ausência e/ou impedimentos da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024415437

Portaria nº 46 de 07 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CAMILA LIMA RIBEIRO**, matrícula 300158527, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, a exercer, em substituição, a função de Superintendente, nos casos de impedimentos legal do Titular do cargo e substituto(a) imediato(a);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0024414933

Portaria de férias nº 1223 de 07 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 46 de 07 de março de 2022 de 07/03/2022, publicada no DOE n.41, de 07/03/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, matrícula 300097650, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(11/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC2795

Portaria de férias nº 1224 de 07 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 46 de 07 de março de 2022 de 07/03/2022, publicada no DOE n.41, de 07/03/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300170852, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/08/2022 a 01/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC2796

Portaria de férias nº 1225 de 07 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 46 de 07 de março de 2022 de 07/03/2022, publicada no DOE n.41, de 07/03/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIRO BARBOSA PRATA FILHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116574, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(13/01/2022 a 22/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Protocolo DOC2797

SEAS

Portaria nº 95 de 04 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 3/2022/SEAS-MEPCT, 24 de fevereiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Guajará-Mirim/RO. Com o objetivo de realizar visitas e inspeção em ambientes de privação de liberdade de ofício, além disso fazer visitas institucionais as autoridades locais integrantes do sistema de justiça. A concessão de diárias no período de 07 a 11/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Adilson de Oliveira Silva	300173516	Porto Velho/ RO
Rose Mary Cândido Plans	300173511	Porto Velho/ RO
Valkiria Maia Alves Almeida	300173510	Porto Velho/ RO
Ericson Cerqueira Soares	300145170	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024386057

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 ID. (0024226668)**, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.532218/2021-73**, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo sendo Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **RSA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº **24.651.420/0001-04**, no valor de **R\$ 17.205,10 (dezesete mil duzentos e cinco reais e dez centavos)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0024286501)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, **ID. (0024226668)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.205,10 (dezesete mil duzentos e cinco reais e dez centavos)** conforme **Justificativa SEAS-GC (0024286501)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, **ID. (0024226668)**.

Protocolo 0024394691

ORDEM DE FORNECIMENTO

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, CNPJ: 09.317.468/0001-89, solicita a empresária **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIREL - CNPJ nº 18.527.195/0001-98**, os materiais presentes no

Termo de Referência SEAS-GC (0022748331), os quais foram adquiridos através do **Pregão Eletrônico nº 673/2021 /ZETA/SUPEL/RO**, conforme Termo de Referência (0023597443), Termo de Homologação (0023905067) e NE - Nota de Empenho (0024376260), cujo o objeto é a aquisição de material permanente (Computador, Impressora e Bebedouro), visando atender a Sede da SEAS e os Conselhos Tutelares dos 52 (cinquenta e dois) municípios do estado de Rondônia, a fornecer os materiais de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
003	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na confecção, fornecimento e aplicação total, incluso a arte, de adesivo (plotagem), em vinil 4x0 colorida, policromia digital em paredes/ divisória mdf/mdp, área interna de sala, com impressão digital de alta resolução em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social). Tamanhos proporcionais ao tamanho da sala (incluso porta). Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m ²	33	R\$ 602,33 (seiscentos e dois reais e trinta e três centavos)	R\$ 35.537,47 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI CNPJ nº 18.527.195/ 0001-98
TOTAL GERAL					R\$ 35.537,47 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)	

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade**, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do presente termo**, no Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4168, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h, junto à GPM/SEPAT, através do telefone (69) 9 8484-6846, mediante a prévio aviso.

Cabe destacar que os materiais deverão seguir as especificações do Termo de Referência (0023597443).

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ nº 10.459.011/0001-98 do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como no ato da entrega deverá estar acompanhada das CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

FELIPE SANTANA LOPES

Gestor de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0024396561).

Protocolo 0024393454

Portaria nº 96 de 04 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 41/2022/SEAS-GISP, 03 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Presidente Médici/RO. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 04 a 07/03/2022

Nome	Matrícula	Lotado
Fagner Soares Saraiva	100088466	Porto Velho/ RO

Jarbas Lopes da Silva	100070536	Porto Velho/ RO
-----------------------	-----------	-----------------

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024388719

Portaria nº 97 de 04 de março de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a prestações de serviços que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS.

1. LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA, Assessora, lotação: Diretoria Técnica, Matrícula nº 300154479 (Presidente);
2. MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, Assessora, lotação: Diretoria Técnica, Matrícula nº 300144051 (Membro);
3. LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, Assessora, lotação: Diretoria Técnica, Matrícula nº 300157411, (Membro);
4. MIRIAM LIMA DE MESQUITA, Assessora, lotação: Coordenadoria Estadual de Assistência Social - CAS, Matrícula nº 300113892 (Membro);
5. JACQUELINE MONTENEGRO BOAVENTURA, Assessora, lotação: Gerência do SUAS e Programas Sociais/CAS, Matrícula nº 300156026 (Membro);
6. SANUZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assessora, lotação: Gerência de Proteção Social Básica/CAS, Matrícula nº 300147833 (Membro);
7. RAILANE DE OLIVEIRA MARINHO, Assessora, lotação: Gerência de Proteção Social Especial/CAS, Matrícula nº 300162308 (Membro);
8. DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI, Assessora, lotação: Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, Matrícula nº 300156026 (Membro);
9. DJANIRA MARIA DA SILVA, Assessora, lotação: Gerência da Família/CODH, Matrícula nº 300158580 (Membro);
10. PIETRA SIMONIR MOREIRA REIS, Assessora, lotação: Gerência de Proteção Global/CODH, Matrícula nº 300176594 (Membro);
11. PAMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, Coordenadora, lotação: Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, Matrícula nº 300149251 (Membro);
12. BRENA FRANCIELY PEREIRA BRITO, Assessora, lotação: Gerência de Inclusão Social e Produtiva/CODS, Matrícula nº 300162467 (Membro);
13. DAIANE COSTA DE FREITAS, Assessora, lotação: Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional/CODS, Matrícula nº 300170999 (Membro);
14. DUAN DE ANDRADE BELO, Assessor, lotação: Gerência de Habitação/CODS, Matrícula nº 300169865 (Membro);
15. GASPAS DA COSTA KNYPPEL FILHO, Assessor, lotação: Gerência Administrativa e Financeira da Casa do Ancião São Vicente de Paula, Matrícula nº 300150137 (Membro);
16. MARILZA IZABEL DA SILVA MERINO DOS ANJOS, Assessora, lotação: Gerência da Casa dos Conselhos, Matrícula nº 300168904 (Membro);

17. CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, Assessor, lotação: Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação/DAF, Matrícula nº 300154401 (Membro);

18. HELDER PAULO PEREIRA NEVES, Gerente, lotação: Gerência de Logística/DAF, Matrícula nº 300151148 (Membro).

Art. 2º – Fica autorizada à Diretoria Administrativa e Financeira a escolha de **03 (três) servidores (as)**, dentre os(as) designados(as) para realizar o recebimento e emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos afins, de acordo com a natureza do serviço solicitado, setor solicitante ou disponibilidade de servidores (as).

Art. 3º – Fica autorizada à Diretoria Administrativa e Financeira a escolha do Fiscal da Comissão de Recebimento de Bens e de Serviços.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 245 de 20 de abril de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2022.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0024396107

Resolução N. 04/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CAS, para o exercício 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e o disposto no item III do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, as 9H, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2022 ID 0024104730, da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - As atividades serão realizadas pela Coordenação Estadual de Assistência Social por meio de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0024113233

Resolução N. 05/2022/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022 e sobre o Relatório Social 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no Art. 35º da Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019 e no disposto do Art. 1º do Decreto nº 24.903, de 25 de Março de 2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, as 9H, de forma híbrida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual do SUAS 2022 ID 0024226083, bem como o Relatório Social 2021, da Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia – SEAS-CAS, pautado na apresentação e esclarecimentos efetivados por sua Equipe Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 23 de fevereiro de 2022.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Presidente do CEAS/RO

Protocolo 0024113267

FEASE

Portaria nº 178 de 03 de março de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 11/2022/FEASE-UNIFSETORADM ID 0023315185.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO**, Matrícula **300.134.915**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA**, Matrícula **300.087.767**, Chefe de Plantão, no período de **01 a 15 de dezembro de 2021**, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024356935

Portaria nº 123 de 15 de fevereiro de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente na Função de Gratificada FG-06 Diretor Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 85/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0023980481.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093459, para responder interinamente na Função Gratificada FG-06 Diretor Geral, em substituição a servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, matrícula nº 300093464, no período de 11/02/2022 a 02/03/2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024065333

Portaria nº 142 de 16 de fevereiro de 2022

Designar ao Servidor para Responder Interinamente na Função de Diretor Geral, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1/2022/FEASE-CSERMDIRGT ID 0023223566.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **Ismael Fernandes dos Anjos**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300113440, para responder interinamente na Função de Diretor Geral, em substituição a servidora **Jucinete Hurtado Lopes Bezerra**, matrícula nº 300093318, no período de 05 a 24 de janeiro de 2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024087241

Portaria nº 179 de 04 de março de 2022

Conceder Folga o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e em consonância com Requerimento ID 0024185044.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 01 a 04 e 20 a 23 de maio de 2022 com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidor **JOSE RIBAMAR CASTRO GUIMARAES**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº **300.116.520**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 30/07/2013, 04/11/2013, 03/03/2014 e 11/07/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024381465

Portaria nº 180 de 04 de março de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 81/2022/FEASE-CASEJIPADM ID 0023954048.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **GEOVANICE GOMES SANTANA**, Matrícula: **300.094.125**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **FRANKLIM DOS SANTOS NORTE**, Matrícula **300.093.079**, Chefe de Plantão, no período de 11 de janeiro a 02 de março de 2022, por motivo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024381938

Portaria nº 181 de 04 de março de 2022

Relotar Servidoras desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 27/2022/FEASE-CT ID 0024293186.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de março de 2022, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
PRISCILA DA SILVA QUEIROZ	300134963	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada - UIMSII	01/03/2022
HELEM MARCINIAK DE SOUZA	300092807	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada - UIMSII	Unidade de Internação Provisória Feminina - UNIF	01/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024382407

Portaria nº 182 de 04 de março de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 31/2022/FEASE-UNIFSETORADM ID 0024209507.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente a servidora **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, matrícula **300.088.199**, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **KEILA FERREIRA DE SOUZA**, Matrícula **300.134.98**, Chefe de Plantão, no período de 14 a 23 de janeiro de 2022, por motivo de Gozo de Férias e 26 de janeiro a 07 de março de 2022, referente a ABONO PECUNIÁRIO.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0024383419

Portaria de férias nº 1221 de 07 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE RODRIGUES MACIEL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300110743, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2791

Portaria de férias nº 1222 de 07 de março de 2022.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPE ASSUNCAO AGUIAR**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300117269, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2022 a 11/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2022 a 31/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/03/2022.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC2792

Portaria nº 183 de 04 de março de 2022

Relatar Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e considerando o Memorando nº 25/2022/FEASE-CT ID 0024268331.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 24 de fevereiro de 2022, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO/ PERMUTA	DATA
FABRÍCIO PEREIRA DE MIRANDA	300134918	Unidade de Internação Masculina Sentenciada - UIMSII	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	24/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0024384106

SEAGRI

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.034538/2022-53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de **R\$37.040,00 (Trinta e sete mil e quarenta reais)**, em favor da empresa: **MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ:33.418.107/0001-03**, conforme Parecer nº31/2022/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.034538/2022-53, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 04 de Março de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.034538/2022-53

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de Aquisição de equipamento de sonorização e estrutura para montagem de treliça para realização de eventos, lançamentos de programas e outros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no valor de **R\$37.040,00 (Trinta e sete mil, e quarenta reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo **0025.034538/2022-53** e Parecer Jurídico nº31/2022/SEAGRI-ASJUR, em favor das empresas **MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ:33.418.107/0001-03**.

Porto Velho, 04 de Março de 2022.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0024377014

SEDAM

Portaria nº 177 de 02 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 25 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.11.2020.

Considerando o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando o Memorando nº 104 (0024247391), contida nos autos do processo nº0028.068413/2022-05.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **MAIARA OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo de Especialista Ambiental / Tecnóloga em Gestão Ambiental, matrícula 300137613, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período de tempo em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.03.2022 à 31.05.2021, permitida a renovação, desde que cumpra-se o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024338745

TERMO DE ENCERRAMENTO**DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 036/2022 DO PROCESSO Nº 1801/08416/2010/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **147542** do processo administrativo nº 1801/08416/2010, concernente ao empreendimento **DEODATO RODRIGUES BARBOZA**, inscrito no CPF sob nº 103.595.911-91, no Município de JARU/RO com fulcro no Despacho nº 353/COLMAM/2022 a fl. 282 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024183341

TERMO DE ENCERRAMENTO**Nº 037/2022 DO PROCESSO Nº 1801/04948/2011/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº

1801/04948/2011 do empreendimento A.A. MARQUES LTDA - ME, localizado na Rua Aluizio Ferreira, nº 1291, Nova Ouro Preto, no Município de OURO PRETO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.443.896/0001-98 contendo 1.141 fls, com fulcro no Despacho nº 350/COLMAMP/2022 a fl.1.139-1.141 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024185176

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 038/2022 DO PROCESSO Nº 1801/0126/2014/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO/CANCELAMENTO do processo administrativo nº 1801/00126/2014 do empreendimento ADAUTO LOBO DE RESENDE(Bneficiamento de cana de Açúcar), localizado na Linha 128, Lote 43, Gleba 03, km 09, Setor Muqui no Município de Presidente Médici - RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 242.474.642-72, contendo 340 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 331-332 e no Despacho nº 371/COLMAMP/2022 a fl. 340 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024276705

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 039/2022 DO PROCESSO Nº 1801/01993/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto **DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01993/2016(VOL. I, II) do empreendimento AUTO POSTO JOWAL LTDA, localizado na Linha MC 03, com Av Tancredo Neves no Município de MACHADINHO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.593.306/0001-12 contendo 412 fls, com fulcro no Requerimento a fls. 380-386 e Parecer Técnico nº 430/COLMAMP/2022 a fl.411- 412 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ANTONIO SEPEDA SILVA

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0024279247

SEDEC

EDITAL Nº 6/2022/SEDEC-SINE

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados no Processo Seletivo** previsto no Edital 5/2022/SEDI-SINE de 25 de

Fevereiro de 2022, para Cursos na modalidade de Presencial.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Após análise das inscrições e observando ao disposto no Edital 5/2022/SEDI-SINE, temos a classificação final dos candidatos abaixo relacionados, nos respectivos cursos:

AUXILIAR DE VETERINÁRIO E PET SHOP

01	Alane Rebeca Braga Ferreira
02	Caio Felipe Cardoso Moura
03	Carlos Henrique Lima Ojopi
04	Cidina Menezes da Silva
05	Cyndi Carvalho Silva Correia
06	Fábio Roberto Macêdo da Silva
07	Gabrielle de Oliveira Costa
08	Gleice Ketlen Dias Souza
09	Iam Marco Nascimento Silva
10	Julia Araújo Dias
11	Lorranna Machado Regis
12	Mateus Oliveira Alencar
13	Mirian Gonzales da Silva
14	Nicollas Freitas Feitosa Barbosa
15	Wanderleia dos Santos Souza

ATENDENTE DE FARMÁCIA

01	Crislane Rodrigues da Silva
02	Cristina Monteiro de Souza
03	Daiane Araújo de Macedo
04	Danielle Fernandes Santana
05	Fabiane Gonçalves do Nascimento
06	Gleiciane Santos Nascimento
07	Ingrid Thais Rodrigues de Souza
08	Ivan Ribeiro Santos de Melo
09	Jéssica Inácio de Souza
10	Laíza Samires Rosa Macêdo
11	Mayara de Paiva de Oliveira
12	Miguel Pereira de Araújo dos Santos
13	Mikele da Silva
14	Paula Kamilly Almeida Costa
15	Romário Alves da Silva

2. NOVO CRONOGRAMA

2.1. Os candidatos aprovados e listados acima, deverão seguir o Cronograma abaixo:

ORDEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Matrículas	04 à 07 de março de 2022
02	Previsão de Início das aulas	08 à 09 de março de 2022

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A SEDEC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes.

3.2. A SEDEC reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.3. A SEDEC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo,

cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

3.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver.

3.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail **coordenacaosineestadual@sedi.ro.gov.br.** e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

3.6. Este Edital incorporar-se-á ao EDITAL Nº 5/2022/SEDI-SINE de 25 de Fevereiro de 2022.

3.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico- SEDEC, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Porto Velho, 03 de Março de 2022.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora de Trabalho, Emprego e Renda
SEDEC-SINE

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0024361417

Portaria nº 49 de 04 de março de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como, do Gestor da parceria firmada entre o **FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER** e a **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE DO BRASIL - SICOOB NORTE** através do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PGE/2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil c/c com o Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, que regulamenta no âmbito estadual a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre a Superintendência de Estado de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB através do **Termo de Colaboração n. 001/PGE/2020**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Gestor, bem como, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através do **Termo de Colaboração n. 001/PGE-2020**, entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC (antiga SEDI) e a Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB, cujo objeto refere-se a "*operacionalização do Programa Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia – PROAMPE/RO*", conforme consta nos autos do processo eletrônico SEI n. 0041.410621/2020-73.

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Patricia Alves Portela	Gestora	300160197
Alessandra Cristina Silva Paes	Comissão de Monitoramento e Avaliação	300172187
Gabriel Metran Dias dos Santos		300163858
Rosana Borges de Lima		300168782

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual ou final;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando necessário;

Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em

lei, exercer as seguintes funções:

Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor, a execução da parceria;

Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Fica revogada a Portaria n. 214 de 07 de outubro de 2021.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0024389493

DER

Portaria nº 499 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES—DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 254 de 09 de fevereiro de 2022, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 127/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0021421144** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (37,022 KM), COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO", NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.328914/2021-95.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024284372

Portaria nº 503 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 180/2021/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS , NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/ RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N º 0009.503418/2021-27.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024284673

Portaria nº 514 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 181/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/ RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO N º 0009.501062/2021-97**.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024291650

Portaria nº 516 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 218/2021/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/ RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO N º 0009.482383/2021-85**.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024291962

Portaria nº 314 de 15 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 150/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0022477670** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**", NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.328017/2021-81**.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ENGª ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024068376

Portaria nº 505 de 24 de fevereiro de 2022

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 217/2021/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "**RECAPEAMENTO EM MICRO REVESTIMENTO DE RUAS E RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS**", NO **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.509617/2021-94**.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024285334

Portaria nº 446 de 23 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1880 de 08 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 029/2018/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO) M DE TUBOS METÁLICOS, M358, DIÂMETRO DE 2,00 -MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI , NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/ RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO N º 0009.066188/2018-14.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024253361

Portaria nº 472 de 24 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1881/2021/DER-GAATEC de 08 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES CAÇAMBA E 02 (DOIS) CAMINHONETE 4 X 4, DÍESEL, CABINE DUPLA, N O MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.194.428/2019-42.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024265977

Portaria nº 473 de 24 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1885 de 08 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 019/2020/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o

Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.204030/2020-65.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor- Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024267147

Portaria nº 454 de 23 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1610 de 19 de agosto de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 026/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: 'RECUPERAÇÃO DE 71,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇO DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL" - no MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.245622/2021-18.

Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024257014

Portaria nº 455 de 23 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2072 de 29 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
------	----------

NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: 'RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS' - no MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.302225/2021-51.

Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024257223

Portaria nº 474 de 24 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2685 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº044/2021/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRA DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.183727/2021-76.

Porto Velho, RO, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024268107

Portaria nº 475 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1889 de 08 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 081/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 94,00 METROS DE CHAPAS METÁLICAS COM DIÂMETRO=2,00M E COM MICRO REVESTIMENTO EPÓXI, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA E

CROQUI, NO **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.067632/2018-19**.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024271236

Portaria nº 478 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1843 de 06 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 116/18/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: PARA AQUISIÇÃO DE 560 (QUINHENTOS E SESENTA) M TUBOS DE CONCRETO ARMADO DE DIÂMETRO = 0,80M CA-1, PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS TRECHOS E CROQUIS, PARA O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.035652/2018-12.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024271726

Portaria nº 479 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1891 de 08 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 048/19/PJ/DER-RO**a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO: 146,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 0,60 M, 72,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 0,80 M E 48,00 M DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 -D = 1,00 M, EXTENSÃO TOTAL DE 266,00 M, CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS EM PLANILHAS E CROQUIS, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO

PROCESSO Nº 0009.230672/2019-86.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024272101

Portaria nº 480 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1912 de 09 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 054/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLS-01, PVI-ADAP. 01, 02 E CPV-01, MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.299039/2019-11.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024272336

Portaria nº 481 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1914 de 09 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 080/2019/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE 856,00M (836,00M COM D=1,20M E 20,00M COM D=0,60) DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, 4 UNIDADES DE BOCAS DE LOBO, 3 UNIDADES DE POÇOS DE VISITA, 3 UNIDADES DE CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA E BOCA BDTC, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.299021./2019-19.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto
ELIZA ELIS HENZ
Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024272608

Portaria nº 482 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1916 de 09 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 107/19/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 596,00 M DE TUBOS DE CONCRETO: 180,00M DE Ø 0,60M; 200,00M DE Ø 0,80M E 216,00M Ø 1,00M, PARA INSTALAÇÃO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.470770/2019-54.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024272857

Portaria nº 483 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1919 de 10 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 077/20/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.264644/2020-04.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024273046

Portaria nº 485 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1923 de 10 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 137/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.302309/2020-11.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024273493

Portaria nº 486 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1924 de 10 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 151/2020/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.302556/2020-18.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024273842

Portaria nº 459 de 23 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2091 de 30 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 062/2021/PJ/DER-RO, SEI nº 0020017740 a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: "A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD, INSTALAÇÃO DE BUEIROS EM CHAPAS METÁLICAS", NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.223743/2021-17.

Porto Velho - RO, 23 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024257569

Portaria nº 489 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2092 de 30 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do CONVÊNIO Nº 063/2021/PJ/DER-RO a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NEILTON SOARES SANTOS Cadastro nº 300172949

LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR Cadastro nº 300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABIXI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.174302/2021-76.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0024274691

Portaria nº 461 de 23 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 2746 de 22 de setembro de 2021, a contar de 23 de fevereiro de 2022, e designar o (s)

servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 110/2021/PJ/DER-RO**, a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

NOME	CADASTRO
NEILTON SOARES SANTOS	300172949
LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR	300150390

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS (100,00M), NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.372337/2021-79.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

ELIZA ELIS HENZ

Coordenadora da CPPOO

Protocolo 0024257675

AVISO AVISO DE REVOGAÇÃO

O Diretor - Geral do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, CONSIDERANDO a necessidade da revogação em razão do objeto já fora licitado anteriormente, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público e da administração o processo licitatório nº 0009.477775/2020-41, sob ° PE 100/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Dedetização para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER/RO, pelo período de 12 (doze) meses.

Diante de repetição da licitação, a fim de afastar eventuais vícios que podem ter ensejado em prejuízo a competição realizada, conforme Informação 8 (0019043982) e Despacho SUPEL-ZETA (0023586656), referente ao PE 100/2021, realizada a Homologação DER-GEL (0018757833) e Publicação DOE (0018790098) no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 126 em 23/06/2021. Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação.

Desta forma, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a um a instauração de um novo processo licitatório, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR - GERAL

DER-RO

Protocolo 0024232324

AVISO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 "caput" e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0023772577), Justificativa DER-GEL (0023772642), Documentos de Habilitação NEGOCIOS PÚBLICOS (0023778498), Memorando Solicitação (0024387402), Autorização Ordenador de Despesas (0024370498), NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0023932340), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0023930990), Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0024376033), Pré-Empenho**

16 (0024377085) bem como Parecer 90 (0024135432) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE deste DER/RQ vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.052637/2022-15, cujo **Objeto** é Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS nas modalidades (100% online) e (Presencial), para capacitação profissional dos servidores públicos lotados na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, em favor da empresa:

1. INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ 10.498.974/0002-81, com proposta no valor total de **R\$ 16.350,00** (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para o 17º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS nas modalidades (100% online) e (Presencial), para capacitação profissional dos servidores públicos lotados na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, no valor total de **R\$ 16.350,00** (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº.0009.052637/2022-15 e atendendo as disposições do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25 "caput" e inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993. , ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Procuradoria Geral do Estado - PGE-DER** para prosseguimento na elaboração de Contrato.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0024240458

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 13, inciso VI c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-GEL (0024014436)**, **Justificativa DER-GEL (0024047898)**, **Documentos de Habilitação M.K CURSOS (0024037235, 0024037363, 0024037987, 0024038073, 0024014471 E 0024051453)**, **NC - Nota de Crédito DER-GEPLAN (0024042563)**, **Declaração de Adequação Financeira DER-GEPLAN (0024042053)**, **bem como Parecer 118 (0024285517) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE - DER/RQ** vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do **Processo Administrativo** nº 0009.021128/2022-41, cujo **Objeto** é Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para: **Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referencia (TR) - com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 - SEGES**, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa:

1. M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.755.309/0001-24, com proposta no valor total de **R\$ 7.450,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO** e a Empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Cursos de qualificação dos profissionais que tratam de temas diretamente voltados para: **Fase de Planejamento das Contratações Públicas na prática - Mapa de Gerenciamento de Riscos, Planilha de Custos e Formação de Preços, Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referencia (TR) - com a nova disciplina da Lei nº 14.133/2021 e da IN nº 65/2021 - SEGES**, para profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, em favor da empresa **M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 7.450,00** (sete mil quatrocentos e cinquenta reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.021128/2022-41 e atendendo as disposições do artigo 13, inciso VI c/c artigo

25, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

Assim, após assinatura, encaminhem-se ao agendamento para publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós, à **Gerência Financeira** para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a **Controladoria Interna DER-CI/RO** para prosseguimento do feito.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0024348219

Portaria nº 490 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), que concedeu Recesso Administrativo/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021 e;

Considerando os despachos DER-8RR (0022992988); DER-CPPOO (0023173490), DER-GAATEC (0023253557) resolve:

Art. 1º Convalidar a retificação em parte da Portaria n. 2714 de 20/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 dos servidores abaixo elencados:

FRANCISCA FONTENELI ARAUJO, matrícula 300015630, lotada na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: **27/12/2021 a 31/12/2021.**

JANES CLAY DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 300172960, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: **27/12/2021 a 31/12/2021.**

ELIZA ELIS HENZ, matrícula 300161558, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: **06/01/2022 a 07/01/2022.**

ADRIANO VEIGA NASCIMENTO, matrícula 300172955, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: **04/01/2022 a 07/01/2022.**

ISMAEL MAGALHAES BRAGA, matrícula 300172914, lotado na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: **12/01/2022 a 14/01/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024275856

Portaria nº 491 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), que concedeu Recesso Administrativo/2021, publicada no

Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021 e;

Considerando a Errata DER-8RR (0023068061), resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Portaria n. 2714 de 20/12/2021, os servidores abaixo elencados:

DANIEL MENDES SALES, matrícula n. 300107048, marcado para usufruir no período de 20/12/2021 a 24/12/2021;

RONICLEYTON FREITAS SILVA, matrícula n. 300166308, marcado para usufruir no período de 20/12/2021 a 24/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024280315

Portaria nº 515 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando que na Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021, não consta o nome do servidor e;

Considerando a justificativa DER-CLOG (0023379738), e Errata DER-CLOG (0024267203); resolve:

Art. 1º **INCLUIR** na Portaria n. 2714 de 20/12/2021 concernente ao recesso administrativo/2021, o servidor **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula 300156421, Coordenador, lotado na Coordenadoria de Logística-CLOG para usufruir no período de 25/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024291721

Portaria nº 522 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021 (0023088584), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1, de 04/01/2022 e;

Considerando a justificativa DER-GECON (0023590791), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 da servidora **GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA**, matrícula 300148334, lotada na Gerência de Convênios-GECON.

Onde se lê: 24/01/2022 a 27/01/2022

Leia-se: **08/02/2022 a 11/02/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024293672

Portaria nº 529 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no

DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 77 de 07 de janeiro de 2022 (0023318282), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5, de 10/01/2022 e;

Considerando o despacho DER-NUPAG (0023677369), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 77 de 07 de janeiro de 2022, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 da servidora **SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ**, matrícula 300133290, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

Onde se lê: 07/02/2022 a 10/02/2022

Leia-se: **31/01/2022 a 03/02/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024296185

Portaria nº 531 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 77 de 07 de janeiro de 2022 (0023318282), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 5, de 10/01/2022 e;

Considerando a errata DER-GFIN (0024069094), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 77 de 07 de janeiro de 2022, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 da servidora **DAIFANI PAULA GOMES DA SILVA**, matrícula 300168298, lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira-CAF.

Onde se lê: 21/02/2022 a 24/02/2022

Leia-se: **14/03/2022 a 17/03/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024297254

Portaria nº 532 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2714 de 20/12/2021 (0022971186), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 250, de 21/12/2021 e;

Considerando os Memorandos n. 25/2022/DER-8RR (0023617318), 66/2022/DER-8RR (0024195964) e Errata DER-8RR (0024243403), resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2714 de 20/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 dos servidores abaixo elencados:

BRENDO ALVES GUILHERME, matrícula 300165263, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Onde se lê: 27/12/2021 a 31/12/2021

Leia-se: **24/01/2022 a 27/01/2022.**

GILDO ALBINO DE ANDRADE, matrícula 300173598, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Onde se lê: 20/12/2021 a 24/12/2021

Leia-se: **03, 04/03/2022 e de 07 a 08/03/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024298355

Portaria nº 533 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES–DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando a Portaria n. 2763 de 27 de dezembro de 2021 (0023088584), que retificou em parte a Portaria 2714 de 20/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 e;

Considerando a justificativa DER-COUSA (0024258877); resolve:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria n. 2763 de 27/12/2021, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2021 da servidora SAIURI NATORI BRASIL, matrícula 300170650, lotada na Coordenadoria de Usina de Asfalto-COUSA.

Onde se lê: 07/03/2022 a 10/03/2022

Leia-se: **22 a 23/03/2022 e de 11/04/2022 a 12/04/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0024300921

Portaria nº 559 de 04 de março de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 021/2022/PGE/DER-RO, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0009.400333/2021-98**, firmado com a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 05.659.781/0001-44, tendo como objeto a Contratação, de empresa especializada de engenharia para **Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-370; trecho: Entrº RO-485/RO-489 (Corumbiara), Sub-Trecho: Distrito de Vitória da União - Entr.RO-485/499, segmento: Estaca 500+0,000 à Estaca 967+0,000, e Acesso ao Distrito de Nova União (Estaca 957-0,000 à Estaca 38+16,097) extensão de 10,12 km, referente ao Lote 02 (de um total de 05 Lotes), no município de Corumbiara/RO**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **André Cardoso Martins**, matrícula : 300172950 ; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Hyago Arthur Trenepohl Koelln**, matrícula: 300158661 ; como 2º Gestor Suplente o servidor Engª **Edilane Ibiapina De Melo**, matrícula: 300156348.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Protocolo 0024381474

IPEM

Portaria nº 21 de 16 de fevereiro de 2022

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: COVALIDAR a Progressão Funcional, concedida por meio do processo n. 0017.216224/2021-95, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
300128845	OBEDE SOUZA ASSIS	15/ 07/2014	MOTORISTA AUXILIAR CNH "D"	16/ 07/2014 A 15/07/2017	1ª	B	16/ 07/2017
				16/ 07/2017 A 15/07/2018	1ª	C	16/ 07/2018

Porto Velho, 17 de Fevereiro de 2022.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0024101681

DETRAN

Portaria nº 436 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.445050/2018-31;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** credenciamento, no período de 03/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **RAVIERA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.207.413/0003-06, localizada na Av. Celso Mazutti, 8181 – Vilhena, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024382538

Portaria nº 440 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.252869/2020-71;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** credenciamento, no período de 03/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **LIRA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.079.275/0002-16, localizada na Avenida Transcontinental, 3838 - Bairro São Bernardo – Ji-Paraná, para abertura parcial de processo RENAAM de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0024387557

Portaria nº 441 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.038817/2019-50;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **JOSÉ CLOSS VILHENA PSICOLOGIA - ME**, CNPJ 07.339.129/0001-78, bem como dos profissionais psicólogos peritos examinadores de trânsito, **SÔNIA APARECIDA DE SOUZA REIS**, inscrita no CPF sob o n.º 419.***.***-72, CRP/RO 24/01903, e **JOSE CLOSS**, CRP: 24/00009, inscrito no CPF sob o n.º 963.***.***-72, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada, para atuar no município de **Vilhena**, como Clínica de Psicologia do Trânsito, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024399868

Portaria nº 439 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo n.º 0010.031277/2019-83;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **E P DA CRUZ & CRUZ SERVICOS MEDICOS LTDA**, nome fantasia CLÍNICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 15.404.183/0001-88, situada no município de São Francisco do Guaporé, para atuar como Clínica Médica de Trânsito, bem como do profissional médico perito examinador de trânsito, **EDER PEREIRA DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o n.º 410.***.***-49, CRM/RO 1833, com a finalidade de realizar exame de Aptidão Física e Mental de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Costa Marques**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024387459

Portaria nº 438 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.035867/2018-02;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** credenciamento, no período de 01/03/2022 a 28/02/2023, da empresa Concessionária **RONDO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.615.541/0001-14, localizada na Rua Fortaleza, 2052, Setor 03, Ariquemes, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024384465

Portaria nº 442 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069632/2022-92;

Resolve:

Art. 1º - **Designar** o servidor **LEANDRO TEIXEIRA MIGUEL**, ESTATUTÁRIO/DETRAN, matrícula n.º 300094459, para responder, em substituição ao servidor **GUSTAVO OZEIKA COELHO**, matrícula n.º 300072774, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção da CIRETRAN de Vilhena, no período de **02 à**

16/03/2022, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024400192

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.537445/2021-64;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 2115/2021/DETRAN-RO, de 29/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 2237, 02/12/2021, que designou o servidor **RICHARLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA**, matrícula n.º 300148833.

Onde se lê: "...para responder, em substituição ao servidor JOSIMAR SILVA PINHEIRO, matrícula n.º 300159607, pela Coordenadoria de Habilitação, CDS-06..."

Leia-se: "...para responder, em substituição ao servidor JOSIMAR SILVA PINHEIRO, matrícula n.º 300159607, pelo cargo de **SUPERVISOR, CDS-06...**"

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024253262

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.355541/2021-96;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 1284/2021/DETRAN-RO, de 17/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 166, 17/08/2021, que nomeou interinamente à servidora a servidora Valéria Trindade de Melo Pinto.

Onde se lê: "... correspondente ao banco de horas e atestado médico da titular TATIANA NOLETO NEVES, matrícula 300131711."

Leia-se: "... correspondente ao Atestado médico, Licença maternidade e gozo de férias da titular **TATIANA NOLETO NEVES**, matrícula 300131711."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024400326

Portaria nº 410 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068902/2022-48;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS**, Estatutária, matrícula n.º 300075838, para responder, em substituição ao servidor **EDIVALDO LEITE RODRIGUES**, matrícula n.º 300168333, pelo cargo de **Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de Santa Luzia do Oeste - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **28/03/2022 a 11/04/2022**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024307308

Portaria nº 408 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.068505/2022-76;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **VALDENILDO DE JESUS MIRANDA**, Estatutário, matrícula n.º 300092802, para responder, em substituição à servidora **ELIZANIA DOMINGUES DE CAMPOS**, matrícula n.º 300142506, pelo cargo de **Chefe de CIRETRAN de Machadinho do Oeste - 3ª Categoria, CDS-05**, concomitante ao cargo de Chefe de Seção (de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria), no período de **14 a 23/02/2022**, correspondente ao atestado médico da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 14/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024305358

EXTRATO**EXTRATO DO 2ºTACNT N.º 008/2020/PROJUR/DETRAN/RO**

ADITANTES: DETRAN/RO e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10.

OBJETO: Fica autorizada o acréscimo de 25% sobre do valor inicial atualizado do contrato n.º 008/2020/PROJUR/DETRAN-RO, passando seu valor anual a ser de R\$ 710.296,90 (setecentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

PROCESSO SEI N.º 0010.354218/2019-81.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

FELIPE VERONEZ DE SOUSA

Representante da Contratada

Protocolo 0024387460

Portaria n.º 401 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo n.º 0010.068463/2022-73;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, **no período de 07/02/2022 a 14/02/2022**, à servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, Estatutária, matrícula n.º 300145927, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, em razão de casamento, conforme os dispositivos contidos no Art. 135, III-a, da Lei Complementar n.º 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 07/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024300868

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2021/DETRAN/RO**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material de consumo - cones e cavaletes - para atender as necessidades da **Diretoria Técnica de Fiscalização e Ação de Trânsito - DTFAT**, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao Processo Administrativo n.º 0010.475064/2021-84, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 12.205/2006, em favor das empresas:

WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 00.211.131/0001-18, vencedora do **Item 1**, no valor de **R\$ 146.250,00** (Cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

WORLD AMERICANA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.100.755/0001-08, vencedora do **Item 2**, no valor de **R\$ 48.750,00**

(Quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42, vencedora dos Itens: **Item 3** no valor de **R\$ 67.988,00** (Sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais); **Item 4** no valor de **R\$ 90.049,50** (Noventa mil e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 5** no valor de **R\$ 30.016,50** (Trinta mil e dezesseis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 188.054,00** (Cento e oitenta e oito mil e cinquenta e quatro reais).

Assim, o certame licitatório perpez o valor total de **R\$ 383.054,00** (trezentos e oitenta e três mil e cinquenta e quatro reais).

Porto Velho-RO, 03 de março de 2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024283259

Portaria nº 399 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º0010.057272/2021-03;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de **01/03/2022 a 28/02/2023**, da empresa Concessionária **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.748.749/0001-23, localizada na Rua da Beira, n.º 7230 - Bairro Eldorado – Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024279590

Portaria nº 398 de 24 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.033807/2019-28,

Resolve:

Art. 1º **Descredenciar**, a pedido, a partir de 21/06/2021, a credenciada **ESPAÇO HABILITAR EIRELE-ME**, CNPJ 27.503.014/0001-84, bem como a profissional psicóloga responsável Legal/Técnica, **Paula Gonçalves Rezende**, CPF n.º 051.***.***-86, CRP-RO 20/05573, de suas atividades como Clínica Psicológica e Psicóloga Perita Examinadora, respectivamente, no Município de Ariquemes.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024268336

Portaria nº 407 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.504978/2021-60;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09/12/1992, ao servidor **UILIAN AMORIM DOS SANTOS**, matrícula 300073387, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO, no mês de **fevereiro, março e abril de 2022**, referente ao 2º Quinquênio de 12/02/2013 a 11/02/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos à 01/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024305336

Portaria nº 400 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.057381/2022-01;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **SHEILA XIMENES DE SOUZA**, Estatutária, matrícula n.º 300073949, para responder, em substituição à servidora **TATIANA NOLETO NEVES**, matrícula n.º 300131711, pelo cargo de **Chefe de Seção II - Monitoramento Pedagógico, FG-04**, no período de **05/02/2022 a 05/05/2022**, correspondente à Licença Prêmio por Assiduidade da titular.

Art. 2º Considerando ainda o que estabelece o Art. 54 § 2 da LC 68/92, a referida nomeação **PRODUZIRÁ EFEITOS FINANCEIROS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 05/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024293085

Portaria nº 411 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.025641/2019-76;

Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **J M C SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, nome fantasia PSICOCLIN, CNPJ 23.514.240/0001-00, situada em **Cacoal**, para atuar como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **JULIANA MAYARA CAMILO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º 871.***.***-68, CRP/RO 24/1169, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024307713

Portaria nº 409 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069041/2022-15;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA**, Estatutária, matrícula n.º 300094458, para responder, em substituição à servidora **GLAUCIA ÉRICA EDUARDA DE SOUZA**, matrícula n.º 300159625, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de Nova Mamoré - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **03/03/2022 a 20/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024306809

Portaria nº 403 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069677/2022-67;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOSINO PEREIRA LUCAS**, Estatutário, matrícula n.º 300081981, para responder, em substituição à servidora **ELISANGELA ALVES DA COSTA BELGAMAZZI**, matrícula n.º 300166988, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de Castanheiras - 3ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **02/03/2022 a 30/03/2022**,

correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 02/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024303435

Portaria nº 402 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.007843/2019-36;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de 2022 a 2026, da empresa **CASAGRANDE E SILVA LTDA**, nome fantasia **CLÍNICA MIRANTE**, CNPJ 10.172.365/0001-57, situada em **Mirante da Serra**, para atuar como Clínica Médica de Trânsito, bem como do profissional psicólogo perito examinador de trânsito, **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 478.***.***-20, CRM/RO 1819, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º A Credenciada se encontra autorizada a atender provisoriamente em **Nova União e Tarilândia**, podendo a mesma ser retirada a qualquer tempo por decisão administrativa e, ou, quando houver credenciamento fixo na localidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024301002

Portaria nº 413 de 25 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.009370/2019-10;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, pelo período de **2022 a 2026**, da empresa **PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, nome fantasia **PRESMED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ 12.792.109/0001-98, situada em Ouro Preto do Oeste, para atuar como Clínica de Médica do Trânsito, bem como dos profissionais médicos peritos examinadores de trânsito **JOSE VALTER DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º 136.***.***-15, CRM/RO 1647, e **DENER BRAUN**, inscrito no CPF sob o n.º 009.***.***-02, CRM/RO 1789, com a finalidade de realizar Avaliação Médica de candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024308646

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.444629/2021-81;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria n.º 325, de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 31, de 14/02/2022, que dispensou e designou servidores como gestores de contrato.

Onde se lê: "...Designar, a contar de 01/02/2022, a servidora MAYARA CRISTINA DINIZ, matrícula 300072498, na Função de Gestor do Contrato nº 015/2021...".

Leia-se: "...Designar, a contar de 01/02/2022, a servidora **JACKELINE SOARES LIMA**, matrícula 300072498, na Função de Gestor do Contrato nº 015/2021...".

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Portaria nº 437 de 04 de março de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.069137/2022-83;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ELISANGELA MARIA MARINHO DA SILVA**, Estatutária, matrícula n.º 300079097, para responder, em substituição à servidora **HAUANNE NERI DE SOUZA**, matrícula n.º 300159592, pelo cargo de **Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado - 1ª CATEGORIA, CDS-01**, no período de **03/03/2022 a 22/03/2022**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 03/03/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0024383454

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 05 de agosto de 2019, publicado no DOE n.º 145, de 07/08/2019, torna público que se encontra autorizado a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 052/2021/DETRAN/RO**, com **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **“ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Estadual n.º 26.182/2021 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, com os Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e 21.675/2017, bem como a Lei Federal n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.049160/2021-71

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software desenvolvido, seguindo a metodologia do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, baseada nas ideias e práticas do movimento “Ágil”, mediante ordens de serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, de acordo com a descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência (0022146843).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 -Modernização da Gestão Pública.

AÇÃO: 2064 – Gestão de TI.

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.40- Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica).

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.963.250,00 (dois milhões novecentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 21/03/2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.gov.br>.

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no

preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 04 de março de 2022.

Flávia Lemos Felício
PREGOEIRA

Protocolo 0024401531

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.544363/2021-66

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionários(a) **Antonio de Assis Soares Furtado**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de **02 a 31/12/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0024383313

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.527518/2021-08

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Diana Menezes Vieira** perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais) e **Antonia Liliane de M. N. Fernandes**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia **17/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 04 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
Diretor Vice Presidente

Protocolo 0024382394

IPERON

Portaria nº 65 de 25 de fevereiro de 2022

Prorrogar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento ID (0024235359);

Considerando o teor da Portaria nº 547 de 06 de dezembro de 2021 e Atestado Médico ID (0024239760).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a substituição da servidora **JUCILENE CAVALCANTE DE MELO**, SIAPE **2324847**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo expediente da regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias **03 e 04/02/2022**, por motivo de atestado médico da titular da pasta, servidora **MARCIA APARECIDA FOGAÇA**, matrícula 300043067.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 0024294853

Portaria nº 66 de 25 de fevereiro de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso

de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor do despacho datado de 22/02/2022 (ID:0024208557);

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada ao servidor **RENATO SCHAURICH MONTEIRO**, matrícula **300162199**, ocupante do cargo de Analista em Previdência/Auditor, pertencente ao quadro de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias **24 e 25/02/2022**, concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024313474

Portaria nº 54 de 15 de fevereiro de 2022

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho IPERON-GARH, de 11/02/2022 e IPERON-GAB, de 14/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de Ariquemes, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº0016.169270/2021-06.

NOME	CARGO	MATRICULA
João Ferreira da Silva	Motorista	300033813
Zilene Santana Monteiro	Assistente Social	3037658

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, referente ao período de 21 a 23/02/2022 para os servidores acima identificados.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024066516

Portaria nº 62 de 22 de fevereiro de 2022

Interromper fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 436 de 14 de outubro de 2021, publicada no DOE/RO nº 208 de 19/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER**, a contar de 14/02/2022, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula **300161439** ocupante do cargo de Analista em Previdência - AUDITOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, marcadas no período de 14/02/2022 a 23/02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024209207

Portaria nº 70 de 03 de março de 2022

Convalidar concessão de Adicional de Qualificação

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0016.548259/2021-09

RESOLVE:

CONVALIDAR o Adicional de Qualificação, no percentual de 15%, a contar de 23/11/2021, ao servidor **MARCELO FÁBIO LIMA VALENTE**, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula nº 300173959, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Art. 6º, §1º, alínea "a" da LC 746/2013, publicada no DOE/RO nº 2362 de 16/12/2013.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0024348385

Resolução N. 26/2022/IPERON-GAB

Institui e regulamenta o Trabalho Remoto - *Home Office* e *Teletrabalho*, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON).

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 94 da Lei Complementar n. 1.100 de 18/10/2021;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos processos de trabalho para a redução de custos operacionais deste Instituto;

CONSIDERANDO que o Iperon tem por premissa a preservação e a garantia da manutenção da incolumidade física e mental dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva de Modernização da Gestão Pública e do Plano Estratégico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE n. 16, de 26/01/2022, que institui o Trabalho Remoto - *Home Office* e *Teletrabalho*, no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 26.134 de 17 de junho de 2021, que determina a implementação das ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia; contudo, mantém o estado de calamidade pública em todo o território estadual, conforme disciplina o art. 1º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 15 do Decreto 26.134, de 17 de junho de 2021, determina que em casos excepcionais, o Gestor da Pasta poderá colocar seus servidores em regime de Trabalho Remoto - *Home Office* ou *Teletrabalho*, mediante decisão fundamentada;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução institui e regulamenta os atos administrativos, requisitos, limites e vedações para a realização de Trabalho Remoto - *Home Office* e *Teletrabalho* no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon).

Art. 2º São espécies de Trabalho Remoto:

I - *Home Office*: é o trabalho domiciliar temporário realizado por meio de ferramentas tecnológicas, que pode ser equiparado ao trabalho presencial para todos os fins, executado dentro ou fora do estado de Rondônia; e

II - *Teletrabalho*: é o trabalho domiciliar permanente realizado por meio de ferramentas tecnológicas, sem o controle da jornada, com horário flexível, sem direito às horas extras e que pode ser executado dentro ou fora do estado de Rondônia.

Art. 3º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I - Plano de Trabalho: instrumento que define, detalha e sistematiza as informações relevantes das atividades a serem realizadas na modalidade de Trabalho Remoto;

II - Relatório de Atividades: o instrumento para prestação de contas das atividades realizadas conforme Plano de Trabalho, elaborado pelo servidor que realiza suas atividades sob o regime de Trabalho Remoto;

- III – Chefia Imediata: servidor nomeado para cargo em comissão que tem como responsabilidade a gestão das equipes e trabalhos dos diferentes setores do Iperon (gerências, coordenadorias, grupos de trabalho e etc.);
- IV – Ordem de Serviço: documento expedido pela chefia imediata, atribuindo a servidor(es) de sua respectiva gerência a responsabilidade por determinada demanda de trabalho (processo, projeto ou atividade);
- V – Demanda de trabalho: atividade atribuída pela chefia imediata a servidor ou equipe de servidores para entrega posterior do respectivo produto;
- VI – Atividade: conjunto de ações específicas (tarefas) a serem realizadas, de forma individual ou em equipe, supervisionados pelo chefe imediato, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
- VII – Tarefas: atribuições sequenciais e interdependentes entre si, que compõem um fluxo de trabalho suficiente e necessário para que cada atividade da organização seja executada;
- VIII – Trabalho externo: atividades realizadas fora das dependências do Iperon que são por natureza incompatíveis com a fixação de jornada de trabalho;
- IX – Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR): equipe de trabalho designada para planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de Trabalho Remoto no Iperon.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO REMOTO - HOME OFFICE E TELETRABALHO

Art. 4º Fica instituído o Trabalho Remoto - *Home Office* e Teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Iperon.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto neste normativo os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, de natureza temporária ou permanente, que exercem suas atividades no âmbito do Iperon.

Art. 5º Enquadram-se como atividades laborais passíveis de realização por meio de Trabalho Remoto aquelas que:

- I – Possam ser realizadas de forma remota;
- II – Possam ter prazo ou periodicidade de execução mensuráveis por meio eletrônico;
- III – O desenvolvimento demande maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: instruções, pareceres, relatórios, roteiros, dentre outras; e
- IV – Não envolvam a necessidade de atendimento presencial ao público interno e externo.

§ 1º. A pedido do Chefe Imediato do setor e quando autorizado pelo Titular da Pasta, os regimes de trabalho remoto e presencial podem ser usados de forma consorciada, a fim de que parte das atividades dos servidores seja executada nas dependências do Iperon e outra, em Trabalho Remoto;

§ 2º. Não haverá direito subjetivo ao trabalho remoto ou a sua renovação, cabendo a análise de conveniência e oportunidade da autorização, no caso concreto, ao Chefe Imediato do solicitante e ao Titular da Pasta.

Art. 6º São requisitos mínimos e cumulativos para que o servidor seja elegível ao regime de Trabalho Remoto:

- I – Possuir autorização da Chefia Imediata e do Gestor da área para o regime de Trabalho Remoto no setor;
- II – Apresentar média de desempenho superior a 70% na sistemática de gestão de desempenho;
- III – Não estar em estágio probatório no âmbito do Iperon;
- IV – Não ter sofrido penalidade disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à inscrição ao regime de Trabalho Remoto; e
- V – Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º Para adesão ao regime de Trabalho Remoto, no período previamente estabelecido pela Presidência do IPERON por meio de Portaria, deverão ser cumpridas, minimamente, as seguintes etapas:

- I – Manifestação do servidor atestando o cumprimento das condições de elegibilidade do art. 6º, bem como o atendimento aos requisitos mínimos de estrutura física e de tecnologia da informação;
- II – Consolidação pelo Gestor de área da lista de servidores previamente aptos à adesão ao regime de Trabalho Remoto; e
- III - Validação das condições de elegibilidade, pela Diretoria de Administração e Finanças por meio da Gerência de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão de Pessoas editará Portaria contendo a relação dos servidores em regime de Trabalho Remoto e manterá a lista atualizada mensalmente no portal da Transparência.

Art. 8º Terão preferência na autorização para Trabalho Remoto:

- I - Servidoras Gestantes ou lactantes;
- II - Servidores com deficiência;
- III - Servidor que tenha filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência ou síndrome incapacitante comprovada por junta médica oficial, independentemente da idade.
- IV - Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, serão

incluídos no rol "preferencial", os servidores definidos como grupo de risco descritos abaixo:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) portador de miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- c) portador de hipertensão;
- d) portador de pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
- e) obesidade;
- f) portador de imunodepressão;
- g) portador de doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- h) portador de diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- i) portador de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- j) portadores do vírus da imunodeficiência humana;
- k) portador de neoplasia maligna.

Parágrafo único. Os servidores do Grupo de Risco deverão apresentar o Laudo Médico atestando sua condição de saúde à Gerência de Gestão de Pessoas, juntamente com Requerimento, para posterior análise da Chefia Imediata e deliberação da Presidência do Iperon.

Art. 9º O limite máximo de servidores em trabalho remoto é fixado em 50% (cinquenta por cento), compreendidos tanto os servidores em trabalho integralmente remoto, quanto aqueles em regime híbrido.

Parágrafo único. Em caso de declaração de situação de emergência, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio, a Presidência do Iperon poderá autorizar o trabalho remoto em percentuais acima do limite máximo, sem restrição de atividades ou de servidores, incluindo estagiários e bolsistas, enquanto perdurar a situação de exceção.

SEÇÃO I

DAS METAS E PLANO DE TRABALHO

Art. 10 A fixação de metas ou de indicadores de produtividade, desempenho e eficiência, bem como a verificação da viabilidade tecnológica e a elaboração de Plano de Trabalho Individualizado (PTI) para o servidor são pré-requisitos para a implantação do trabalho remoto na Unidade.

§1º A Chefia Imediata estabelecerá as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente ao Titular da Pasta;

§2º O Plano de Trabalho elaborado pela Chefia Imediata deverá contemplar:

I - A descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;

II - As metas a serem alcançadas;

III - A periodicidade em que o servidor, em regime de Trabalho Remoto deverá comparecer ao local de trabalho, quando necessário;

IV - O cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como, eventual revisão e ajustes de metas;

V - O prazo do Plano de Trabalho em regime de Trabalho Remoto, terá tempo máximo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração;

VI - A periodicidade de apresentação dos Relatórios de Comprovação de Atividades, não podendo ser superior a 1 (um) mês; e

VII - O regime de Trabalho Remoto a ser seguido pelo servidor, se integralmente em *Home Office* ou Teletrabalho, com atividades em home office e presenciais de forma consorciada.

§3º Em casos excepcionais, poderá ser elaborado Plano de Trabalho coletivo para uma mesma equipe ou time de trabalho, desde que as características de construção colaborativa e multidisciplinar do serviço recomendem a prática, apresentada justificativa pormenorizada pela Chefia Imediata.

Art. 11. As metas de desempenho dos servidores no regime de Trabalho Remoto poderão ser apuradas, de acordo com os seguintes critérios:

I - Quando for possível estabelecer métrica padronizada para a aferição de médias objetivas, a meta deverá ser, no mínimo, igual à média do volume de trabalhos realizados pelos servidores em atividade presencial; ou

II - Quando as atividades desempenhadas, por sua natureza forem transitórias, específicas ou que requeiram dedicação integral e exclusiva e não comportem definição de métricas, a meta deverá ser estabelecida no Plano de Trabalho Individualizado (PTI), devendo o servidor observar os prazos estabelecidos para a entrega dos produtos ali previstos.

§1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas estipuladas;

§2º O pedido para adoção do Trabalho Remoto com apuração de metas conforme o inciso II, deverá ser acompanhado de justificativa do Chefe Imediato do servidor, indicando o projeto ou atividade a ser desenvolvida, o tempo necessário para

desenvolvimento e a necessidade de realizá-lo em regime de Trabalho Remoto.

SEÇÃO II

JORNADA DE TRABALHO

Art. 12 O cumprimento da jornada de trabalho será atestado a partir do alcance das metas, ações e atividades definidas pelas chefias e nos atos de designação de atividades extraordinárias, observando o alinhamento com o Plano de Trabalho, bem como a sistemática de monitoramento.

§ 1º. O servidor em Trabalho Remoto deverá realizar suas atividades laborais, com acesso aos sistemas do Iperon, preferencialmente, em dias úteis, no período entre 6h e 22h, sem qualquer vinculação de benefícios;

§ 2º. A Chefia Imediata definirá os horários em que os servidores atuarão de forma concomitante, quando for o caso, considerando a natureza da atividade desenvolvida, o atendimento ao público interno e externo e o funcionamento dos demais setores do Iperon;

§ 3º. A Chefia Imediata demandará o servidor, preferencialmente das 7h e 30min às 13h e 30min e excepcionalmente, das 13h e 30min às 18h, ou outro horário a ser compatibilizado pela gestão hierárquica.

Art. 13. O regime de Trabalho Remoto pode ser cumprido em todo o território nacional.

§ 1º. O regime de Trabalho Remoto poderá ser realizado fora do Estado de Rondônia, dentro do território nacional, mediante requerimento fundamentado do servidor, com a anuência da Chefia Imediata e a prévia autorização da Presidência do Iperon;

§ 2º. Caso necessário o comparecimento presencial do servidor em Trabalho Remoto fora da sede do Iperon, a Chefia Imediata deverá solicitar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ressalvada situação excepcional em que a convocação poderá se dar em prazo menor.

Art. 14 A inclusão do servidor no regime de Trabalho Remoto não constitui direito do solicitante e, na hipótese de inclusão, esta poderá ser revertida em função da conveniência do serviço, inadequação do servidor para esse regime de trabalho ou desempenho inferior ao estabelecido.

Parágrafo Único. A Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR) poderá revisar o pedido de adesão ao regime de Trabalho Remoto, a fim de propor os ajustes necessários na solicitação ou recomendando a não concessão do regime.

Art. 15 O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal, até o término do mês subsequente ao da falta homologada, implicará na perda de remuneração dos dias em que faltar ao serviço, conforme dispõe o inciso I do art. 66 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES

Art. 16 Constituem deveres dos servidores efetivo, comissionados e colaboradores em regime de Trabalho Remoto:

I - Obedecer aos expedientes de trabalho, sendo necessário que cumpram aos padrões de desempenho funcional estipulados pela chefia imediata, passível de ser considerado antecipação de férias (se houver possibilidade) e de haver responsabilização administrativa;

II - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, assim como outros meios de comunicação estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - Manter, durante o horário de expediente, pleno acesso às plataformas digitais, bem como manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis e horário de jornada de trabalho;

IV - Providenciar e manter estruturas físicas e tecnológicas necessárias e adequadas à realização do Trabalho Remoto;

V - Manter o gestor imediato informado, por meio de mensagens dirigidas à caixa postal individual de correio eletrônico institucional, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VI - Reunir-se periodicamente com a chefia imediata, virtual ou presencialmente, para apresentar resultados parciais e finais, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

VII - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VIII - Cumprir a meta de desempenho estabelecida;

IX - Emitir mensalmente o Relatório de Atividades;

X - Obter autorização expressa da Chefia Imediata e do Titular da Pasta, no caso de residir ou ter domicílio em outro Estado;

XI - Atender as convocações para comparecimento às dependências do Iperon, sempre que houver necessidade da Unidade e/ou interesse da Administração;

XII - O servidor em Trabalho Remoto deverá estar vestido adequadamente, conforme Código de Ética, quando da realização de

videoconferência;

XIII – Deve apresentar:

- a) características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho;
- b) habilidade para auto-organização e autonomia;
- c) disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho;
- d) atenção concentrada no desempenho das atividades laborais;
- e) independência no planejamento e na execução do trabalho;
- f) comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho;
- g) competência na realização de suas atividades, demonstrando conhecimento necessário para a entrega de produto com a qualidade exigida;

XIV - Providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do Trabalho Remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados;

XV - Participar de ações de capacitação e treinamento, quando convocados;

XVI - Informar ao gestor imediato eventuais momentos de ociosidade decorrente da conclusão de metas de produtividade para que possa receber outras demandas;

XVII - Cumprir as atividades de forma direta, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas;

XVIII - Não estabelecer qualquer tipo de contato com as partes interessadas ou advogados vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho;

XIX - Manter-se atualizado sobre normas, legislações, julgados e jurisprudências que tenham relação com as atividades a serem desempenhadas, para que as entregas sejam alinhadas com as diretrizes e entendimentos do Iperon e da unidade de trabalho; e

XX - Participar de inspeções e auditorias, quando convocado.

Art. 17 Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, mediante uso de equipamentos ergonômicos e adequados.

Parágrafo único. O servidor, antes de iniciar os trabalhos sob o regime Trabalho Remoto, assinará declaração expressa de que a instalação em que executará o trabalho, atende às exigências do *caput*.

Art. 18 O Iperon não reembolsará qualquer despesa relacionada a telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, decorrentes da realização das atividades em Trabalho Remoto.

Art. 19 São deveres da Chefia Imediata da Unidade onde houver implementação do Trabalho Remoto:

I - Elaborar, em conjunto com o servidor, o Plano de Trabalho;

II - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores;

III - Aferir e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Analisar e deliberar mensalmente sobre o Relatório de Atividades;

V - Identificar eventuais momentos de ociosidade do servidor em Trabalho Remoto, decorrente da conclusão de metas de produtividade, para que possa encaminhar outras demandas de trabalho;

VI - Decidir sobre a prorrogação ou não do regime de Trabalho Remoto;

VII - Encaminhar relatório ao Comitê de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR) do Iperon, a cada 3 (três) meses, apontando as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do Trabalho Remoto e os resultados alcançados;

VIII - Informar à CGTR sempre que um servidor for incluído ou excluído no regime de Trabalho Remoto; e

IX - Informar à Gerência de Gestão de Pessoas sempre que um servidor for incluído ou excluído no regime de Trabalho Remoto para fins de emissão de Portaria e cessação ou concessão de auxílio-transporte.

Art. 20 Quando constatado descumprimento das determinações desta Resolução, do Código de Ética ou de outras normas do Iperon, o gestor deverá suspender temporariamente ou desligar o servidor do regime de Trabalho Remoto, além de promover as devidas comunicações à Corregedoria para que seja aberto procedimento administrativo disciplinar, quando for o caso.

CAPÍTULO IV

DO SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA

Art. 21. O Iperon deverá oferecer suporte necessário para realização do Trabalho Remoto por meio da:

I – Diretoria de Tecnologia, Informação e Comunicação (DTIC), a qual compete:

- a) Viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de Trabalho Remoto aos sistemas do IPERON;
- b) Divulgar os requisitos mínimos de infraestrutura tecnológica e de segurança da informação para o acesso;
- c) Manter disponíveis relatórios mensais relativos aos acessos realizados nos sistemas informatizados.

II – Gerência de Gestão de Pessoas (Gespe), a qual compete:

- a) Coordenar a adesão ao Trabalho Remoto;
- b) Emitir relatórios de acompanhamento do Trabalho Remoto;
- c) Padronizar procedimentos e modelos de formulários;
- d) Convocar reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades, a fim de analisar quantitativa e qualitativamente os serviços prestados por servidores em regime de Trabalho Remoto, de forma a assegurar a efetividade da sistemática de gestão de desempenho;
- e) Analisar os resultados trimestrais apresentados pelas unidades participantes do Trabalho Remoto e propor os aperfeiçoamentos necessários;
- f) Promover periodicamente palestras motivacionais e sobre saúde ocupacional aos servidores optantes pelo Trabalho Remoto;
- g) Publicar a lista consolidada dos servidores que aderiram ao regime de Trabalho Remoto.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TRABALHO REMOTO – CGTR

Art. 22. Fica instituído no âmbito do Iperon a Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR), sob a Presidência da Gerência de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os membros da CGTR serão designados por ato próprio da Presidência do Iperon, assegurada a participação de um representante de cada componente da Diretoria Executiva (DIREX).

Art. 23. Compete à Comissão de Gestão do Trabalho Remoto (CGTR):

- I - Orientar os servidores sobre as disposições desta Resolução;
- II - Planejar, gerir, acompanhar e avaliar a implantação do regime de Trabalho Remoto;
- III - Analisar os resultados apresentados pelas Unidades participantes do regime de Trabalho Remoto em avaliações com periodicidade trimestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;
- IV - Apresentar relatórios trimestrais ao Titular da Pasta, com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento das metas estabelecidas;
- V – Reportar ao Titular da Pasta qualquer descumprimento das normas relacionadas ao Trabalho Remoto; e
- VI - Analisar e deliberar, fundamentadamente, junto ao Titular da Pasta, sobre dúvidas e casos omissos.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO E CONTROLE

Art. 24 O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de Trabalho Remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§1º A Unidade de lotação fará constar informação sobre o período de atuação do servidor em regime de Trabalho Remoto;

§2º Na hipótese de atraso no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada de trabalho aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado, para o cumprimento das metas, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata;

§3º O atraso no cumprimento da meta estabelecida ou da entrega do relatório por prazo superior a 3 (três) dias, acarretará ausência de registro de frequência durante todo o período de realização da meta, salvo por motivo devidamente justificado à Chefia Imediata;

§4º O descumprimento da meta estabelecida por 2 (duas) vezes consecutivas, acarretará a exclusão do servidor do trabalho remoto, pelo prazo de 1 (um) ano, ocasião em que este deve retornar ao serviço presencial de forma imediata, devendo o servidor ser notificado, bem como lhe assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§5º Nos casos previstos no §3 e §4, a chefia imediata deverá verificar a razoabilidade de cada medida, com o prazo, a complexidade e dificuldade, o risco, o impacto, e o comprometimento e histórico do servidor.

Art. 25 A atribuição superveniente de atividade ao servidor por parte do chefe imediato poderá implicar, conforme a razoabilidade e proporcionalidade, na suspensão do prazo para a entrega de outras atividades previstas no plano de trabalho.

Art. 26 A retirada de processos e demais documentos das dependências do Iperon dar-se-á mediante assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade pelo servidor, observando os procedimentos relativos à segurança da informação e ao manuseio de processos e documentos sigilosos, dispostos em normativos próprios, quando for o caso.

§1º O servidor detentor de processos e documentos por motivo da atividade em Trabalho Remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

§2º Não devolvidos os autos ou documentos, ou se devolvidos apresentarem irregularidade sem a fundada justificativa para a ocorrência, cabe à chefia imediata comunicar de pronto o fato ao superior hierárquico para adoção das medidas administrativas, disciplinares e, se for o caso, judiciais cabíveis.

CAPÍTULO VI
DO TÉRMINO DO TRABALHO REMOTO

Art. 27. O servidor que realizar atividades em regime de Trabalho Remoto pode, a qualquer tempo, solicitar o retorno ao trabalho nas dependências do Iperon.

Art. 28. No interesse da Administração, a chefia imediata pode, justificadamente e a qualquer tempo, desautorizar o regime de Trabalho Remoto, com notificação prévia de 72 horas ao servidor.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Compete ao superior hierárquico fiscalizar o cumprimento das normas contidas nesta Resolução, sob pena de responsabilidade.

Art. 30 Cessará, a partir do início do trabalho remoto, o recebimento de quaisquer verbas relacionadas ao local de trabalho do servidor ou a seu deslocamento, tais como Adicional de Insalubridade, Auxílio Transporte e outros.

Art. 31 Para a implantação do Trabalho Remoto podem ser utilizados os modelos de documentos indicados nos anexos desta Resolução.

Art. 32 Os casos que não se enquadrem nas disposições constantes nesta Resolução, serão submetidos à apreciação e decisão da Diretoria Executiva do Iperon.

Art. 33 Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 34 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

ANEXO I
REQUERIMENTO

A(O) SENHOR CHEFE DA

Eu, _____, servidor público, ocupante do cargo de _____, matrícula n. _____, lotada na Unidade _____, vem, mui respeitosamente, solicitar autorização para laborar em regime de Trabalho Remoto (Home Office ou Teletrabalho) e, declaro estar ciente das obrigações inerentes a esse regime de trabalho, nos termos da Resolução nº _____ / _____ / GAB/IPERON, de _____ de _____ de _____.

Informo possuir a viabilidade tecnológica necessária à realização do Trabalho Remoto, não necessitando que sejam disponibilizados equipamentos e acessórios para consecução dos trabalhos.

Estou ciente de que no período que estiver em Trabalho Remoto, não farei jus ao recebimento de auxílio transporte e/ou outros benefícios relacionados ao local de trabalho.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME DO SERVIDOR INTERESSADO

Função

Mat. 000000000

ANEXO II
METAS DO PLANO DE TRABALHO

Orientações: As Metas devem conter descrição dos processos, atividades, tarefa, complexidade, prazo; É obrigação do servidor registrar, controlar e organizar as demandas, bem como, é função do responsável da unidade, realizar o acompanhamento destas demandas e de sua organização e controle;

Nome: _____

Gerência/Unidade: _____

Chefe Imediato: _____

Processos, Atividades e Tarefas	Complexidade	Presencial			Remoto			Executado			
		Data Inicial Prevista	Data Final Prevista	Dias	Data Inicial Prevista	Data Final Prevista	Dias	Data Inicial	Data Final	Dias	Observação

¹ A complexidade de cada atividade será definida mediante ponderação de seu tamanho, do conhecimento técnico necessário para sua realização, do prazo, da experiência do servidor e dos riscos inerentes a cada demanda de trabalho, assim como da necessidade de envolvimento de outros servidores, setores, unidades ou outros agentes.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata
------------------------	-------------------------------

ANEXO III PLANO DE TRABALHO

Orientações: O Chefe Imediato e o Servidor devem elaborar em conjunto o Plano de Trabalho

Dados do Servidor	Nome Completo: Cargo: Matrícula: C. P. F.:
Chefia Imediata	

Contatos do Servidor	Telefone fixo: Telefone Celular: Whatsapp: E-mail institucional: E-mail particular: Endereço:
----------------------	--

Período do Trabalho Remoto	Duração Data Inicial: Data Final:
Cronograma de reuniões com a Chefia Imediata para avaliação de desempenho, bem como, eventual revisão e ajuste de Meta.	
Periodicidade de comparecimento presencial	

Eu, _____, declaro para os devidos fins que:

- Cumprirei aquilo que prescreve Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto *Home Office* e Teletrabalho, no âmbito do Poder Executivo.
- Cumprirei a Resolução Normativa n. /GAB/IPERON, de _____
- Me comprometo a seguir as diretrizes e preservar o sigilo das informações e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
- Possuo estrutura física e tecnológica necessárias ao cumprimento das atribuições para a modalidade de Trabalho Remoto.
- Tenho comprometimento com as tarefas recebidas e habilidades de autogerenciamento de tempo e de organização e que possuo capacidade técnica para desempenhar as funções sem supervisão direta da Chefia Imediata. Apresentando assim, características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho; habilidade para auto-organização e autonomia; disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho; atenção concentrada; independência no planejamento e na execução do trabalho; comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho.

() Este Plano de Trabalho foi elaborado em conjunto com a Chefia Imediata.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata
------------------------	-------------------------------

**ANEXO IV
RELATÓRIO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

Nome Completo	
Cargo	
Matrícula	
Lotação	
Vínculo	
Telefone	
E-mail	
Mensuração da Produção	() por atividade () por tempo à disposição ____ às ____ às ____

Atividades, tarefas e/ou trabalhos realizados

Nº	Descrição	ID SEI (ou outro tipo de referência)
01		
02		
03		
04		
05		
06		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia Imediata
------------------------	-------------------------------

**ANEXO V
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL**

Orientações: A avaliação de cada servidor será realizada periodicamente, conforme definido em Plano de Trabalho pelo responsável da unidade e deverá ser encaminhada à Comissão de Gestão do Escritório Remoto.

Nome:

Unidade Setorial:

Chefe Imediato:

Critérios	1	2	3	4	5
	(insuficiente)	(regular)	(bom)	(ótimo)	(excelente)
a) Características de perfil profissional com bom nível de responsabilidade e motivação para o trabalho.					
b) Habilidades de auto-organização e autonomia.					
c) Disciplina no cumprimento de rotinas de trabalho.					
d) Atenção concentrada no desempenho de atividades laborais.					
e) Independência no planejamento e na execução do trabalho.					
f) Comprometimento e habilidade no gerenciamento do tempo e da organização do trabalho.					
g) Competência na realização de suas atividades, demonstrando o conhecimento necessário para a entrega de produto com a qualidade exigida.					
TOTAL/ MÉDIA					

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Chefia Imediata

Portaria nº 61 de 18 de fevereiro de 2022

Conversão férias em abono pecuniário

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13 de 07 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO de 006 de janeiro de 2021.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 99 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias férias em abono Pecuniário, referente ao exercício de **2022**, aos servidores lotados e pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme relacionados no quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
300034331	José Maria Diogo Garcia	Técnico em Previdência	01/ 02 a 10/02/2022
300034169	Ledir Bezerra dos Santos	Técnico em Previdência	14/ 03 a 23/03/2022
300034246	Louizane Pereira da Silva	Assistente em Previdência	01/ 03 a 10/03/2022
300033963	Maria Lucia Nunes Chaves	Técnico em Previdência	01/ 03 a 10/03/2022
300034372	Silvia Helena Honório M. Santos	Assistente em Previdência	21/ 03 a 30/03/2022
300155480	Thainá Dias dos Santos Aquila	Gerente de Folha de Pagamento de Apos. e Pensionistas	11/ 03 a 20/03/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0024159682

Portaria nº 67 de 25 de fevereiro de 2022

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021.

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQFPF (0021994665) de 11/11/2021 e Certidão TRE (0021995029)

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias de dispensa remunerada à servidora **ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS**, matrícula nº **300034023**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 03 e 04/03/2022, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2020.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0024314024

CAERD**AVISO
DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº001/2022 (Processo Administrativo nº 0003.115204/2021-57). Edital de Licitação Eletrônica SRP nº 001/2022/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Objeto: O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresas, via registro de preço, para futuras aquisições de toner, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do**

Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. **Data de Abertura:** dia 22 de março de 2022 às 10h00min (horário de Brasília). **Endereço Eletrônico:** www.comprasgovernamentais.gov.br **Disponibilidade do edital:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br\(siteoficial\)](http://www.comprasgovernamentais.gov.br(siteoficial)) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo).

Porto Velho – RO, 07 de março de 2022.

DALMON LOPES RODRIGUES

Pregoeiro/CAERD

Protocolo 0024427330

ERRATA

ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD

CONSIDERANDO o quantitativo de inscritos e o volume de documentos a serem analisados pela comissão e afim de não causar prejuízos aos candidatos do certame, se faz necessária a publicação da presente errata que altera o anexo IV – CRONOGRAMA. A Comissão de Seleção e a Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da CAERD, torna pública a presente ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022/CAERD-CGAF, nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
Análise da Avaliação Curricular pela Comissão Técnica da CAERD	De 28/ 02 a 08/03/2022
Publicação do resultado da Avaliação Curricular com a classificação preliminar em ordem decrescente da nota obtida, com a relação nominal dos candidatos aprovados por cargo e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo e município especificados no Anexo I, no site: www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia..	Dia 09/ 03/2022
Prazo para entrega dos recursos (03 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar)	De 10 a 12/ 03/2022
Prazo de Análise dos recursos	De 14 a 17/ 03/2022
Publicação do resultado final da classificação na ordem decrescente individualizada por cargo e município.	Dia 18/ 03/2022

1. LEIA-SE:

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 005/CGAF/GAGP/CAERD/2022 – CAERD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA
Análise da Avaliação Curricular pela Comissão Técnica da CAERD	De 28/ 02 a 14/03/2022
Publicação do resultado da Avaliação Curricular com a classificação preliminar em ordem decrescente da nota obtida, com a relação nominal dos candidatos aprovados por cargo e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação, limitado a 5 (cinco) vezes o número de vagas por cargo e município especificados no Anexo I, no site: www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Governo do Estado de Rondônia..	Dia 15/ 03/2022

Prazo para entrega dos recursos (03 dias corridos após a divulgação do resultado preliminar)	De 16 a 18/ 03/2022
Prazo de Análise dos recursos	De 19 a 22/ 03/2022
Publicação do resultado final da classificação na ordem decrescente individualizada por cargo e município.	Dia 23/ 03/2022

Porto Velho – RO, 07 de março de 2022

Keila Helena Miranda Martins Moreira

Presidente, matrícula nº 02700-3

Odacívio Segorvea de Moura

Membro, matrícula nº 09383-9

Juracino Cezar de Oliveira

Membro, matrícula nº 02796-5

Newton Sérgio Vicente da Silva

Membro, matrícula 01833-7

Tiago Fernandes Lima da Silva

Membro, matrícula nº 09398-3

Elisandra Loras de Aragão da Silva

Membro, matrícula nº 09396-1

Vandemira Aparecida da Silva

Membro, matrícula nº 02677-0

Protocolo 0024429656

CMR**EDITAL Nº 3/2022/CMR-GAB****COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR****CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

Nos termos do Estatuto Social da Companhia, **ficam os Senhores Acionistas, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR, convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se dia 11/03/2021, as 10:00 horas, em sua Sede Administrativa, sito a Avenida Calama nº 1917, Bairro São João Bosco, na cidade de Porto Velho-RO, bem como simultaneamente de forma on-line através de plataforma meet, a fim de deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA;
2. ALTERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
3. ALTERAÇÃO DO PCCR;
4. ALTERAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO;
5. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho – RO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**DIRETOR PRESIDENTE**

Protocolo 0024249516

SOPH

Portaria nº 24 de 04 de março de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.477917/2019-41;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento

Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, o disposto nas Portarias nº 54 de 24 de agosto de 2020, publicada no DIOF edição 165 e Portaria nº 85 de 19 de novembro de 2020, publicada no DIOF edição 225;

Art. 2º - DESIGNAR, os empregados públicos **HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO**, CPF 509.XXX.XXX-00 como titular e **FELIPE NADR ALMEIDA EL RAFIHI**, CPF 927.XXX.XXX-49 como suplente, fiscais do **Contrato nº 002/2020**, firmado com a empresa **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.**, cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos tributários com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.

Parágrafo Único: as atribuições do fiscal do contrato serão, dentre aquelas que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do contrato. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024398348

Portaria nº 22 de 04 de março de 2022

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, CPF Nº 519.XXX.XXX-49 da função de Chefe de Setor, GAP 02, e **RECONDUZI-LO** ao Cargo de Assessor Especial da Presidência II, GAP 03, do Quadro de Pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024386384

Portaria nº 21 de 03 de março de 2022

Porto Velho, 03 de Março de 2022.

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **HILDA VANESSA BENEVIDES MONTEIRO**, portadora do RG nº293913 SSP/AC e CPF nº 509.XXX.XXX-00, no cargo de Coordenadora Jurídica, GAP 07, do Quadro de Pessoal da SOPH, a contar de 03 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024346627

Portaria nº 23 de 04 de março de 2022

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.305122/2021-56;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **FRANCISCO CLAYTON NASCIMENTO DA CUNHA**, CPF nº 350.XXX.XXX-68, como titular e **MATHEUS DA SILVA SIQUEIRA**, CPF 850.XXX.XXX-34 como suplente, fiscais do **Contrato nº 001/2022**, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, cujo objeto é prestação dos serviços de **SEGURO TOTAL PARA OS EQUIPAMENTOS** pertencentes à frota da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de março de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0024388796

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Tomada de Preços nº. 04/2022, tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução Pavimentação Asfáltica em CBUQ Referente ao Termo de Convênio nº 214/2021/PJ/DER-RO no Município de Pimenta Bueno. Sendo vencedora do certame a empresa: **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no montante de R\$ 552.941,10 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e dez centavos). Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2022.

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

Protocolo DO12820

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 033/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo **menor preço POR ITEM**. Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de: **R\$ 5.027.895,40 (cinco milhões e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) conforme plano de trabalho**. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Pimenta Bueno – RO. **Data da Abertura: 21/03/2022**, às 09:00 (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**. Pimenta Bueno-RO, 07 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes

Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12837

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Processo Administrativo nº 1914/2022 - SEMSAU

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizado na forma da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº. 2.845/2022, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico especialistas para realização de exames de risco cirúrgico em atenção especializada (avaliação cardiológica pré-cirúrgica e emissão de Laudo de Risco Cirúrgico) e dá outras providências**, para atendimento de forma complementar no âmbito nas dependências do Hospital Maternidade Ana Neta ou rede assistencial de Pimenta Bueno pré-estabelecida, mediante o fornecimento de Médico Especialista, para a realização de horas/plantões do Município de Pimenta Bueno. Os interessados deverão apresentar os envelopes para o Credenciamento a **no período de 08/03/2022 a 08/09/2022, das 07h30minh às 13h:30min. DATA DE ABERTURA DOS PRIMEIROS ENVELOPES: 14/03/2022 ÀS 10H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Durante o prazo para recebimento de Propostas, qualquer interessado poderá enviar os envelopes para credenciamento que será examinado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Na Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Sala da CPL, situada na **Av. Castelo Branco, nº. 1046** Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, Telefone (069) 98169-9972.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.pimentabueno.gov.br.

Pimenta Bueno, 07 de março de 2022.

Géssica de Souza Zanato
Presidente da CPL

Protocolo DO12838

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 034/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão **Eletrônico**, Tipo **menor preço POR ITEM**. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual a aquisição de materiais, tendo em vista que será realizado os serviços de Pavimentação asfáltica em C.B.U.Q - Programa Tchou Poeira**. Asseguramos o critério preferencialmente para **(MEIs) Microempreendedor Individual, Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)**, estabelecidas no âmbito regional, conforme **Inciso I, § 1º, Artigo 1º** do Decreto 271/2017 e exclusividade, com base no Art. 6º do Decreto Municipal 271/2017. Ampla Participação para os itens **01, 02, 03, 5, 05 e 07, conforme determina o inciso III do art. 48 da lei complementar 123/2006**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de: **R\$ 2.262.774,31 (dois milhões duzentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos - SEMUSPde Pimenta Bueno – RO. **Data da Abertura: 21/03/2022**, às 11:00 (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**. Pimenta Bueno-RO, 07 de março de 2022.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira – Portaria 15/2020

Protocolo DO12847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.878/SEMPOG/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de **Registrador Eletrônico de Ponto**, para atender as necessidades das Secretarias pertencentes a Prefeitura de Ariquemes/RO e o Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R\$ 449.328,93**.

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **011/2022** do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento **POR ITEM**, na forma da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

nº. 10.520/02 e do Decreto Federal nº 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 08/03/2022 até às 09h00min do dia 18/03/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 18/03/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e / o u www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 04 de março de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO12821

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 09/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROC. ADMINISTRATIVO N.º 17.386/SEMPOG/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO - CÓD. UASG: 450522

LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada em Serviços de **AUTOGESTÃO DE FROTA**, para prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico *online*, com rede de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, para atender as necessidades das secretarias municipais de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses Com o valor total estimado em **R\$ 12.352.030,33** (Doze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trinta reais e trinta e três centavos).

A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº.18.260 de 22 de dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **09/2022** do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02 e do Decreto Federal 10.024/19, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 09/03/2022 até às 09h00min do dia 22/03/2022. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/03/2022** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e / o u www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da SML, na sede da Prefeitura de Ariquemes-RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 07 de março de 2022.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO12843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Objeto: Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar com Monitor, para Atender a demanda de Alunos Matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais do Município de Parecis/RO, Valor Estimado R\$ 1.792.400,69 (Um milhão setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais e sessenta e nove centavos). DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 09h00min Horário de Brasília-DF, do dia 17/03/2022. COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, TIPO MENOR PRETO POR ÍTEM, Processo Administrativo nº 371/2022/SEMED, LOCAL: site www.licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.licitanet.com.br. pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 ou no pelo e-mail contato@licitanet.com.br Ou site www.parecis.ro.gov.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente às 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, Cep:76.979-000, Parecis/RO, CNPJ:84.745.363/0001-46, prefeitura@parecis.ro.gov.br, Fone Fax: (69) 3447-1051.

Parecis/RO, 03 de Março de 2022.

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO12822

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2022/CPL/PMCJ**

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARÍ, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL/PMCJ, através da PORTARIA Nº20 de 04 de fevereiro, publicada na AROM nº3153 dia 08 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob nº 001/2022/CPL/CANDEIAS, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM EXTENSÃO DE 6.513,72M E RECAPEAMENTO COM EXTENSÃO DE 12.251,63M, NUM TOTAL DE 18.765,35 METROS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de:Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretária Municipal de Obras – SEMOB. VALOR TOTAL R\$7.072.893,57 (sete milhões, setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). DA SESSÃO DE ABERTURA: A comissão Permanente de Licitações/CANDEIAS receberá as propostas e documentos de habilitação, ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, em sessão pública a ser realizada na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, nº1781, Bairro União, CEP: 76.860-000 Candeias do Jamari – RO, no dia 06 de abril de 2022, às 09h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/> e/ou na Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76860-000 Candeias do Jamari – RO, em dias úteis nos horários de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026, ou pelo e-mail:cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;

Candeias do Jamari - RO, 04 de março de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/PMCJ

Protocolo DO12823

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº: 017/CPL/2022****Edital Nº: 020/CPL/2022**Processo Administrativo nº **GI – 170/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade.**Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº5.450/05 e nº10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, nº189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender as Secretárias Municipais e seus departamentos. Objeto: **aquisição de material permanente, pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (Aparelhos condicionadores de ar nas potências 09.000 BTUS, 12.000 BTUS, 18.000 BTUS, 24.000 BTUS e 30.000 BTUS), para atender setores do prédio da prefeitura municipal, bem como escolas municipais, conselho tutelar, hospital municipal, UBS, farmácia básica, CRAS entre outros, do Município de Teixeiraópolis – RO.**

Estimado no valor total de **R\$ 417.274,06 (Quatrocentos e dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos)**. Processo administrativo nº **GI –170/2022**, será realizada no dia **17/03/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br**. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeirópolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 04 de Março de 2022.

Jean Vieira de Araújo**Secretario Municipal de Licitação e Compras****Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021**

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 083/2022**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 083/2022, **Objetivando a:** Construção de ponte em concreto e galeria de concreto tipo bueiro celular, localizada no Trecho 3ª eixo, km 2, saída para Rondolândia, zona rural do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; QCI - Quadro de Composição de Investimento; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 897882/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 499.227,00 (quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e vinte e sete reais)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 23/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 23/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 07 de Março de 2022.

**Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020**

Protocolo DO12825

**PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 017/2022.**

O Município de Cerejeiras - RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de medicamentos e testes rápidos para detecção da Covid 19, com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio 360/PGE/2021 e contra partida, com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras - RO. Com valor total estimado em R\$ 158.519,50 (cento cinquenta e oito mil quinhentos e dezenove reais cinquenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 468/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/03/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Março de 2022.

**Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município**

Dec. Nº. 023/2017.

Protocolo DO12841

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-3504/2021/SEMAD, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Registros de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14.700/21, Decreto Municipal n. 15.860/21, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **eventual e futura aquisição de equipamentos de Proteção Individual, para atender as necessidades das unidades administrativas, secretarias, fundação, fundo de pensão e autarquia da Prefeitura do Município de Ji-Paraná. Valor estimado total R\$ 6.583.504,77 (seis milhões e quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos)**Data de Abertura: **21/03/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de março de 2022.

Hevileny M^a. C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12826

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 10/2022 – Processo Administrativo nº 110/2022, Objeto: **Registro de Preço para Aquisição de Materiais Elétricos, com o objetivo de atender as demandas da SEMINFRA Secretaria Municipal de Infraestrutura, na manutenção geral da iluminação pública do Município de Colorado do Oeste RO..** Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no Termo De Referência

Protocolo DO12827

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através da Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 11/2022 – Processo Administrativo nº 316/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE CÂMERAS DE SEGURANÇA A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE -RO..** Está SUSPENSO (até novas publicações) tendo em vista a necessidade de adequações no Termo De Referência

Protocolo DO12828

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia

Município De Alvorada Do Oeste

Extrato de 2º primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato Nº 039/2020.

Processo Nº 547/FMS/2019

Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde**Contratado: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**Objeto: **a prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado por 12 (doze) meses, tendo início no dia 02 de março de 2022 e término no dia 02 de março de 2023.**Data: **25/02/2022**

Assinam:

Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal**VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA** – Empresa Contratada**Izair Cuêvas Ferreira** - Secretário Municipal de Saúde – Interveniente

Obs.: Termo assinado nos autos respectivo.

CRISTINA GARCIA AGUIAR ROPKA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

Protocolo DO12829

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 354-1/SEMOURB/2022**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM)**, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME RECURSOS DO **CONVENIO Nº 052/FITHA/2021**, PARA ATENDER AS MAQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOURB, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO POSTO SOBERANA LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 269.550,00** (DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **M. C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 32.148,00** (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS); **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R\$ 301.698,00** (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 07 DE MARÇO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12835

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 05/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 311/2022

Objeto: **REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA FLAMBOYANT – 1º ETAPA**, com recurso do **CONVÊNIO Nº 188/2021/PJ/DER-RO**

Valor estimado: 637.845,61

Abertura da sessão pública: 07/03/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DISTRATO SEAMAT 01/2022

Distratante: Campo Novo de Rondônia/RO, Distratada: 05.340.639/0001-30. Cláusula 1ª Rescisão Amigável, Contrato 33, 44 e 62/21/SEAMAT, Proc. 783/21, Objeto SRP Gerenc. de Abastecimento de Combustíveis e Manut. fornecimento de peças e serv. PE 8/2021.

C. Novo de Rondônia, 04/03/2022.

Alexandre José Silvestre Dias
Prefeito

Protocolo DO12831

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11824>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 07/03/2022, às 13:05

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003, de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para a manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de rede lógica de informática (rede de cabeamento estruturado, servidores, switches, roteadores, firewall, modems, pontos de acesso sem fio), gerenciamento de antivírus, implementação e manutenção de backup de dados, inspeção de nobreaks e serviços correlatos da rede de computadores pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim. Valor estimado de R\$ 33.200,04 (Trinta e Três Mil Duzentos Reais Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 10h29min do dia 21/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 21/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 07 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO12834

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS

O Instituto de Previdência de Cujubim – INPREC, por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 003, de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Manutenção de Web Site, conforme Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 33.200,04 (Trinta e Três Mil Duzentos Reais Quatro Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 21/03/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 21/03/2022. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062. Cujubim/RO, 07 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Protocolo DO12836

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra REMARCADO, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 001/2022, do tipo “menor preço GLOBAL”. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/SEMEC/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO E DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE POR UM PERIODO DE 12 MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.236.732,47 (Dois milhões duzentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos). DATA DE ABERTURA: **21/03/2022, às 09h30min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 07 de Março de 2022

Renata de A. Gonchorowski
Pregoeira

Protocolo DO12839

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**ERRATA**

No Termo de Homologação e Adjudicação do processo n. 1096-1/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09.02.2022, Ed. 26-308 Protocolo DO12443. **Onde se lê:** 3414,00M. **Leia-se:** 344,00M.

Nova União-RO, 04 de março de 2022.

João Jose de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO12840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº22/2022-PARA REGISTRO DE PREÇO/REPETIÇÃO**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico repetição, com participação exclusiva ME/EPP/MEI, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Objeto: contratação de empresas especializadas na RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS para VEICULOS PESADOS, e condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital. O valor estimado é de R\$428.028,19. Data da abertura e início da disputa: 22/03/2022 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. Email: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 07 de Março de 2022.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO12844

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, homologa a despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1- 553/SEMTUR/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA COM COBERTURA DE REDE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA GERALDINO TURCATO, SERÃO NO TOTAL 766M2 DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M2 DE ALAMBRADO”, no valor total de R\$ 108.916,88 (cento e oito mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 29.000.574/0001- 41, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR.

Alto Paraíso - RO, 07 de março de 2022.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12845

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, adjudica e homologa, a despesa por meio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, através do Processo Administrativo nº 1-1887/2021, cujo objeto é “LOCAÇÃO, UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES”, cujo valor mensal é R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 meses, em favor da pessoa física Senhor(a) MARINA BINDELA, inscrita no CPF/MF: 004.876.838-38, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Alto Paraíso - RO, 07 de março de 2022.

HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1-1462/2021, a despesa com **“EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO “CONSUMO E PERMANENTE” PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA SEMED NAS UNIDADES ESCOLARES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO AO EDITAL ”** com valor total homologado: **R\$ 161.738,63 (cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, em favor das seguintes empresas: **01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO** - 03.716.848/0001-00, ganhadora dos itens **1, 2, 4, 5, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 22, 28 e 35**, totalizando R\$ 52.575,27 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), **02) EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA** - CNPJ: 43.853.693/0001-78, ganhadora dos itens **3, 7, 9, 12, 13, 14, 20, 21, 24, 26, 27, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49** no valor de R\$ 28.379,20 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos); e **3) ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 35.942.214/0001-61, ganhadora dos itens **11 - 16 - 31 - 32 - 33 - 34 - 45** no valor de R\$19.749,06 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e seis centavos); **04) RALSON M. LIMA EIRELI** - CNPJ: **33.146.225/0001-00**, ganhadora dos itens: **18 - 23 - 25 - 29 - 30 - 40 – 42**, no valor de R\$ 61.035,10 (sessenta e um mil, trinta e cinco reais e dez centavos).

Alto Paraíso-RO, 07 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12854

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 013/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO, VIATURA LEVE E VIATURA PESADA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**, Recurso Próprio. **Processo nº. 2075/SEMED/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/03/2022. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 21/03/2022, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 15.703.932,01 (Quinze milhões setecentos e três mil novecentos e trinta e dois reais e um centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de março de 2022.

Giancarlo Franco de Moraes
Portaria nº 075-2021
Pregoeiro
(assinado em 07/03/2022 as 11h10min)

Protocolo DO12855

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT CESTAS BÁSICAS**. Processo

Administrativo nº **85/2022**. Valor total de R\$: 40.219,50 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 21 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:50 horas do dia 21 de março de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 21 de março de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de março de 2022
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO12856

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022/SRP.
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem e laudos (ultrassonografia), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **380/2022**. Valor total de R\$: 193.715,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e quinze reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de março de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 22 de março de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 22 de março de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 22 de março de 2022**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 04 de março de 2022
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO12857